

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGAN

EDUARDO FARIA DA SILVA

PIXO
O LADO OCULTO AO DIREITO

Belo Horizonte

2016

EDUARDO FARIA DA SILVA

PIXO
O LADO OCULTO AO DIREITO

Dissertação apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de mestre em antropologia.

Área de Concentração: Antropologia social. Linha de Pesquisa: Território, poder e ambiente.

Orientadora: Professora Doutora Ana Beatriz Vianna Mendes.

Belo Horizonte

2016

306
S586p
2016

Silva, Eduardo Faria da

Pixo [manuscrito]: o lado oculto ao direito / Eduardo Faria da Silva. - 2016.

187 f.: il.

Orientadora: Ana Beatriz Vianna Mendes.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia

1. Antropologia-Teses. 2. Pichação de muros-Teses. 3. Vandalismo-Teses. I. Mendes, Ana Beatriz Vianna. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



**ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA DE
EDUARDO FARIA DA SILVA (Nº DE MATRÍCULA: 2014650688)**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniu-se na Sala F-1012 – 1º andar do prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais a Comissão Examinadora, para julgar, em exame final, a Dissertação intitulada: **“PIXO: O lado oculto ao Direito”**, requisito final para a obtenção do Grau de Mestre em Antropologia, Área de Concentração: Antropologia Social - Linha de Pesquisa: Território Poder e Ambiente. A Comissão Examinadora foi composta pelas professoras doutoras: **Ana Beatriz Vianna Mendes – orientadora (PPGAN-FAFICH/UFMG); Andrea Luisa Zhouri Laschefski – (PPGAN-FAFICH/UFMG) e Ludmilla Zago Andrade - (FUMEC)**. Abrindo a sessão, a Presidenta da Comissão, Profa. Dra. Beatriz Vianna Mendes após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao mestrando Eduardo Faria da Silva, para apresentação de sua Dissertação. Seguiu-se a arguição pelas examinadoras, com a respectiva defesa do candidato. Logo após a arguição das examinadoras, a Comissão se reuniu, sem a presença do mestrando e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Concluída a reunião, os membros da Comissão Examinadora aprovaram a Dissertação por unanimidade e o resultado foi comunicado publicamente ao candidato pela Presidenta da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 24 de junho de 2016.

Profa. Dra. Ana Beatriz Vianna Mendes
(Orientadora)

Profa. Dra. Andrea Luisa Zhouri Laschefski

Profa. Dra. Ludmilla Zago Andrade

Dedico este trabalho à minha mãe, Anita Menezes de Faria, exemplo de vida, luta e dignidade e aos pixadores de Belo Horizonte.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos pixadores, pelas conversas, trocas de experiência e, sobretudo, por ampliarem os limitados horizontes desse pesquisador;

A minha orientadora Ana Beatriz Vianna Mendes, pelos comentários sempre tão enriquecedores, pelo incentivo nos momentos de indecisão e por toda contribuição que recebi de você desde que eu era seu aluno na graduação em Antropologia;

A Aninha, secretária do PPGAN-UFMG, pela inestimável ajuda nos momentos de cumprimento dos prazos acadêmicos. Pelas inúmeras conversas que tivemos. Pela alegria e o afeto sempre tão presentes nos nossos encontros;

Aos Professores, Aderval Costa Filho, Ana Lúcia Modesto, Ana Flávia Moreira Santos, André Prous, Andréa Luisa Zhouri Laschefski, Andrei Isnardis Horta, Deborah de Magalhães Lima, Érica Renata de Souza e Karenina Vieira Andrade, pelas inúmeras contribuições para a minha trajetória de aprendizado na Antropologia;

Aos parceiros da frente de pesquisa “Cultura de Rua – Cidade e Alteridade”, Ludmilla Zago Andrade e Felipe Bernardo Soares, companheiros de pesquisa e de luta. Sem a ajuda de vocês esse trabalho não seria possível;

Aos amigos que fiz na graduação em Antropologia da UFMG, especialmente, a Shirlei Ribeiro, a Sofia Alvim e a Mayara Mattos;

Ao PPGANgue, turma 2014 do Mestrado em Antropologia Social da UFMG, Guilherme Campos, Ivi Felix, Iacy Pissolato, Mayana Vinti, Nathalia Duarte, Simone Mestre, Renata Bimó, Stephanie Assaf;

Aos amigos, Camila Castanheira (Meloth), Daniel Freitas (Dan), Gabriel Amorim (Biell), Thello Caetano, Adriano Sant’André (Drika), Betânia de Paula (Betinha), Janaína Bretz (Jana), Aline Marques, pela amizade, carinho, compreensão e por todo incentivo;

A Stephanie Assaf, amiga que fiz no Mestrado, parceira de tantas conversas e confidências. Obrigado por todas as sugestões feitas a esse trabalho;

A minha mãe pelo apoio, amor e carinho destinados a mim e ao meu irmão durante todos esses anos;

A Deus, fundamento da minha fé. Senhor, eu sei que tu me amas.

*Se não for vida loka, terá a vida sempre oca.
Toda loucura que tenho, eu considero
pouca.*

(MC Leonel)

RESUMO

A partir da diferenciação dos significados associados aos termos pichação, com 'ch', e pixação, com 'x', esta dissertação analisa as práticas judiciárias, a violência simbólica e as relações de poder que se manifestam no processo de criminalização da pixação. Além disso, discute-se a intrincada relação entre as representações midiáticas da criminalidade, a produção de estigmas e o reforço do discurso punitivo.

Palavras-chaves: Pixação - Pichação - Criminalização - Violência simbólica - Práticas judiciárias - Estigma - Representações midiáticas.

RÉSUMÉ

Cette dissertation analyse les pratiques judiciaires, la violence symbolique et les relations de pouvoir qui se manifestent dans le procès de criminalisation de la «pixação» se basant sur la différenciation des significations associées aux termes «pichação», avec 'ch', et «pixação», avec 'x'. En plus, cette recherche aborde la relation complexe entre les représentations médiatiques de la criminalité, la production du stigmaté et le renforcement du discours punitive.

Mots-clés : « Pixação » - « Pichação » - Criminalisation - Violence symbolique - Pratiques judiciaires - Stigmaté - Représentations médiatiques.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – RAY (B.G.L.) 2016, ROMA (CPM), MASK – RAXA, RAXA!.....	15
FIGURA 2 - Pixador fazendo sua <i>preza</i>	17
FIGURA 3 – GOMA – BN – O+F – Rua é Rua.	21
FIGURA 4 – Cartaz contra a prisão de pixadores em BH. “Nenhum muro vale a liberdade de uma vida”.	26
FIGURA 5 – Ilustração do “Estado de Minas” para reportagem sobre ação proposta pelo MPMG contra pixadores.	28
FIGURA 6 – COSSI (BM) – GG (PE) – SUÍNO (DPU).	29
FIGURA 7 – TAS (FRT), <i>preza</i> escrita de três formas diferentes.	34
FIGURA 8 – Pixador faz <i>grapixo</i>	39
FIGURA 9 – Pixador S. usando agasalho com expressões ligadas à cultura de rua e às periferias. Loka Vida – Vida Loka – Mulek Doido – Mano de Fé.....	44
FIGURA 10 – Ilustração do EM para reportagem sobre o endurecimento do combate à pixação.	46
FIGURA 11 – FREK (14) – FMG (13).	48
FIGURA 12 - Imagem da cartilha produzida pelo “Movimento Respeito por BH”	51
FIGURA 13 - Gráfico da cartilha “Movimento Respeito por BH” que exemplifica a “repressão qualificada”.	52
FIGURA 14 – Imagem do EM que ilustra reportagem sobre ação do MPMG contra pixadores.....	53
FIGURA 15 - Cartaz divulgando ação de “Despiche”	57
FIGURA 16 - Prefeito Márcio Lacerda em ação de “Despiche”	57
FIGURA 17 – Ação de “Despiche” realizada com crianças.....	58
FIGURA 18 – Ação de “Despiche”.....	58
FIGURA 19 – Prédio pixado no centro de BH.	59
FIGURA 20 – “Vivo Pouco, mas vivo louco”.	62
FIGURA 21 – Alfabeto no estilo <i>mineiro</i> , influenciado pelo estilo paulista.	65
FIGURA 22 – “Justiça só contra nós não é justiça é ditadura”. Panfleto produzido por pixadores contra as suas prisões.....	69
FIGURA 23 – Cartaz com a assinatura de vários pixadores.....	75
FIGURA 24- Agenda com <i>prezas</i> de vários pixadores.....	85
FIGURA 25 – <i>Bomb</i>	87

FIGURA 26 – Meu caderno de anotações recebendo <i>prezas</i> de alguns pixadores. .	89
FIGURA 27 - Pixador SUSTO escreve “Pixação é atitude!”	92
FIGURA 28 – Pixador TUFF –TURF’S escreve “Vândalo é o governo!”	97
FIGURA 29 – “Pichadores sem Perdão”, título usado para noticiar a prisão do primeiro grupo de pixadores preso pelo crime de quadrilha em 2010.	100
FIGURA 30 – Pixador ASTRA (JSL) (AF) escreve “Me prenda ser for capaz” no muro do batalhão da PMMG.	102
FIGURA 31 – Pesquisa sobre pixação e barulho encomendada pelo jornal EM.....	107
FIGURA 32 - (MARU-GOMA-GG) “Paz, Justiça, Liberdade”. Mensagem a pixadores que se encontram presos pelo crime de quadrilha.	111
FIGURA 33 – “Pixo – O lado oculto ao Direito”	116

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Considerações iniciais sobre o crime de pichação no Brasil	22
2 PIXAÇÃO NÃO É PICHACÃO	29
2.1 Pichação	29
2.2 Pixação	34
2.3 A criminalização da pixação	39
2.4 Grafite x Pixação	47
3 QUANDO O MURO É “OUTDOOR”	59
3.1 Traços e trajetórias	60
3.1.1 Entrevista Pixador N.	62
3.1.1.1 <i>O pixo é pra cidade.</i>	63
3.1.2 Entrevista Pixadores M. e K.	70
3.1.2.1 <i>Toda quebrada tem uma voz</i>	70
3.1.3 Entrevista Pixador KF	75
3.1.3.1 <i>Rebeldia, eis a diferença</i>	76
3.1.4 Entrevista Pixadora S.	82
3.1.4.1 <i>Pixação, arte proibida</i>	83
3.1.5 Entrevista Grafiteiro SO.	87
3.1.5.1 <i>É muito trampo</i>	88
3.1.6 Entrevista Grafiteira MA	89
3.1.6.1 <i>Adrenalinas diferentes</i>	89
4 REPRESENTAÇÕES MUDIÁTICAS DA PIXAÇÃO	93
4.1 Interseções entre mídia, poder e punição	94
4.1.1 O Perfil traçado	95
4.1.2 Novamente a piCHação	103
4.2 Pixo, palavra proibida	108
5 CONCLUSÃO	112
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	117

ANEXOS [Notícias Citadas]	126
A1-Vândalos picham biblioteca pública e estátuas [...]	126
A2-Fachada de biblioteca e estátuas de escritores [...]	128
A3-Pichações em BH causam impasse entre defensores [...]	131
A4-Belo Horizonte entra na rota de pichadores [...]	134
A5-Estátua do escritor Roberto Drummond volta a ser atacada [...]	138
A6-Pichadores presos pela PM tinham 'ranking de ousadia' [...]	140
A7-MP promete ação mais dura contra pichadores [...]	144
A8-MP propõe ação cobrando R\$ 10 milhões de gangue [...]	148
A9-PBH vai publicar decreto com medidas para inibir [...]	152
A10-BH quer punição mais rigorosa a pichadores [...]	156
A11-MPMG recomenda que prefeitura de BH crie [...]	161
A12-Preso há sete meses, pichador tem liberdade [...]	164
A14-Três são presos pichando prédio na rua da Bahia [...]	172
A15-Apesar de programa, crimes continuam	174
A16-BH quer fechar cerco a pichador	175
A17-Adolescente de 14 anos é detido suspeito de pichar[...]	178
A18-MP expede recomendação para PBH adotar [...]	181
A19-Preconceito social impede que picho seja visto como arte	185

1 INTRODUÇÃO

[Pixo] *A real street art que dá voz ao oprimido.*
(FBC)¹

Ao olharmos a paisagem urbana das grandes cidades brasileiras, identificamos nela a presença de inúmeras intervenções visuais. Cartazes, *outdoors*, propagandas eleitorais, placas de sinalização, monumentos, arranha-céus, grafites e pixações, são apenas alguns exemplos dessas intervenções no espaço. Nem todas as intervenções são consideradas legais pelas normas que regulam a construção do ordenamento urbano brasileiro. Dentre as ilegais, a pixação é a que suscita as maiores controvérsias, sendo também a mais combatida e punida.

Inicialmente, quero esclarecer o emprego conjunto dos termos pixação, com ‘x’, e pichação, com ‘ch’, nesta dissertação. O vocábulo com ‘ch’, ortografia oficial, refere-se aqui às interpretações que restringem as práticas dos pixadores às ideias de vandalismo, delinquência e sujeira. Essa perspectiva vincula-se, principalmente, à categoria jurídica que definiu o crime de pichação, às notícias veiculadas pelo jornalismo policiaisco e às representações estigmatizantes consolidadas no imaginário social. O termo com “x”, categoria nativa, atribui uma pluralidade de sentidos ao ato de pixar. Nessa concepção, a pixação não se limita aos significados construídos por aqueles que a combatem. Por isso, utilizo ao longo do trabalho a expressão “crime de pichação” para me referir à categoria técnica e “criminalização da pixação” para descrever o processo que objetiva a erradicação do pixo. Muitas vezes, ao me referir à pixação, cito autores que grafam o termo com ‘ch’. Ainda que façam uso da grafia oficial, o sentido que eles atribuem às práticas dos pixadores extrapola as noções de crime, vandalismo e sujeira. No segundo capítulo dessa pesquisa, aprofundo essa breve reflexão sobre as diferenças entre os dois termos supracitados.

A pixação à qual me refiro nesse trabalho corresponde, principalmente, a assinaturas feitas com letras estilizadas e inscritas nos mais diversos suportes existentes na paisagem urbana, especialmente naqueles encontrados nos espaços públicos.

¹ Trecho da música “Meus amigo Pixador” de FBC. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=QNb4bh6Nj00>>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

As letras estilizadas que compõem as pichações em questão são reconvenções de nosso alfabeto: alfabetos próprios dos pichadores, formas privadas de seu meio para grafar o B, o T, o M, e as demais letras. Os pichadores utilizam-nos para grafar nomes que remetem a suas pessoas, seus apelidos de pichadores. Ou seja: essas pichações são assinaturas. (ISNARDIS, 1995, p.7-8).

Segundo Lassala (2007), designer pesquisador do tema, essas assinaturas são repetidas pela cidade como uma espécie de carimbo. No aspecto estético, elas são feitas, frequentemente, com traços rápidos e em tinta *spray* (SOUZA, 2007, p.20).

Em geral as assinaturas vêm acompanhadas de pequenas siglas, que correspondem aos nomes dos grupos que congregam os pichadores. Os diferentes estilos, que correspondem a diversos alfabetos, são criação e expressão de uma rede de relações entre autores e grupos, que se estende por toda a região metropolitana de Belo Horizonte e mantém contatos com outras cidades brasileiras, sobretudo São Paulo e Rio de Janeiro. (ISNARDIS, 1997, p.146).

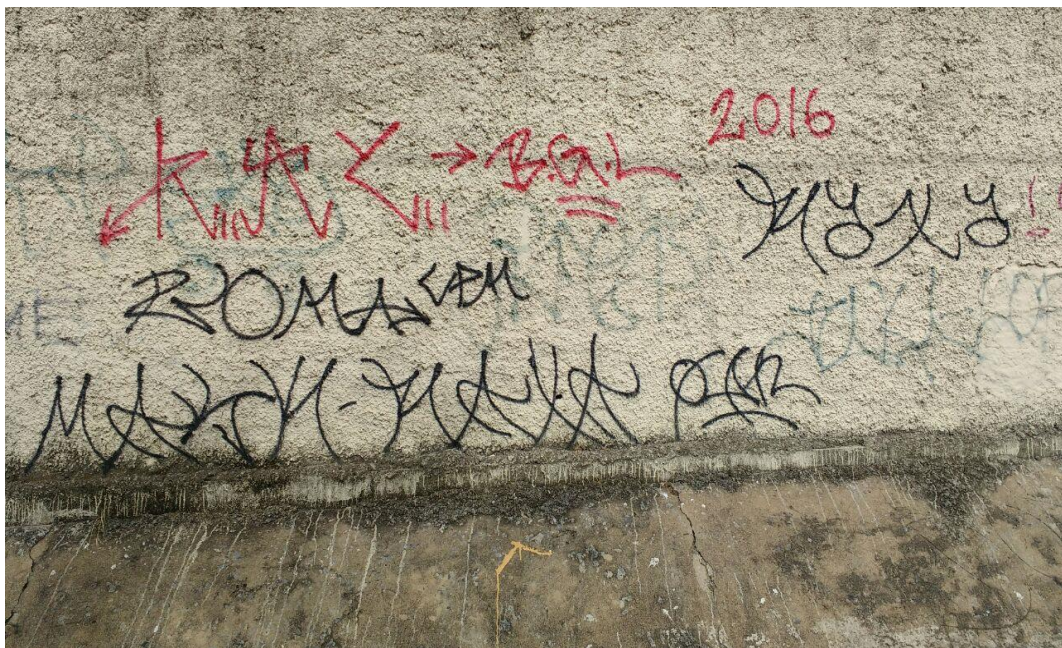


FIGURA 1 – RAY (B.G.L.) 2016, ROMA (CPM), MASK – RAXA, RAXA!
Fonte: Eduardo Faria.

A história da inscrição de grafismos nas mais diversas paisagens remonta às primeiras pinturas rupestres feitas pelo homem. Alguns trabalhos vão identificar nessa linguagem pictórico-simbólica a origem mais remota das atuais pichações (SOUZA, 2007, p.12). Todavia, entendo que o fator histórico mais significativo para a história da pichação que aqui abordo seja a invenção, em 1949, da lata de tinta em

spray por Edward Seymour². Os autores que contam essa história destacam as frases de protesto da década de 60, maio de 68 na França e resistência à ditadura no Brasil, como um importante marco para o desenvolvimento do pixo (SOUZA, 2007; GITAHY, 1999; LASSALA, 2010; OLIVEIRA, A., 2012; FRANCO, 2009; OLIVEIRA, R., 2005; CARVALHO, R., 2012 [História do pixo em BH, p. 77-83]). Essas frases exibiam um conteúdo marcadamente político, mas não correspondiam, ainda, às assinaturas das quais falamos.

Efetivamente, “a pichação de muros eclodiu nos centros urbanos brasileiros a partir de meados da década de 1980, apresentando-se como uma via de expressão e representação da subjetividade de seus atores praticantes.” (SOUZA, 2007, p.12). Nessa década,

[...] as pichações passaram a predominar no espaço urbano, sendo utilizadas como forma de identificação e de diferenciação entre os próprios grupos de pixadores. É nos anos 1980, portanto, na cidade de São Paulo, que a atuação de indivíduos e gangues, grafando seus nomes, fazendo uso de símbolos, pseudônimos e logotipos, marca um momento de transição em que a pichação passa a conviver com o que mais tarde seria denominado como movimento da pichação. (LASSALA, 2010, p.52-53.).

² “The origin of spray paint”, disponível em: < http://www.nytimes.com/2011/11/06/magazine/who-made-spray-paint.html?_r=1>. Acesso em: 29 de maio de 2016.



FIGURA 2 - Pixador fazendo sua *preza*³.
Foto: Eduardo Faria.

Com o aumento expressivo da prática da pichação, cresceu também o empenho para combatê-la. No campo jurídico, diversas medidas foram adotadas até que no final da década de 90 criou-se o crime de pichação. Esta pesquisa surge exatamente da pergunta: Por que a pichação foi criminalizada? Por que tantos esforços são investidos na sua erradicação? Por que os pixadores são vistos como delinquentes?

Inicialmente, meu projeto se intitulava “Entre juristas e pichadores: um olhar jurídico-antropológico acerca dos direitos ocultos no fenômeno da pichação”. Esse nome sintetizava duas importantes ideias que embasaram a elaboração do plano de trabalho apresentado no processo seletivo do mestrado.

³ Termo nativo que se refere à assinatura criada por um pixador e inserida frequentemente por ele na paisagem urbana.

A primeira se refere à teoria elaborada por Clifford Geertz no artigo “O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa”. Segundo Geertz, o direito é um saber local, “[...] local não só com respeito ao lugar, à época, à categoria e a variedade de seus temas, mas também com relação a sua nota característica – caracterizações vernáculas do que acontece ligadas a suposições vernáculas sobre o que é possível.” (GEERTZ, 2012, p.218). A concepção geertziana postula que os fenômenos jurídicos não devem ser definidos *a priori* pelas abstrações que a ciência jurídica elabora em torno da relação entre *ser* e *deve ser*, mas sim interpretados, compreendidos e conceituados a partir dos contextos particulares em que se desenvolvem.

A segunda noção se vincula ao conceito de “direitos ocultos” postulado por Norbert Rouland. Para esse autor,

Os direitos ocultos rodeiam-se de outros vapores que não são os do exotismo. Em nossas próprias sociedades, as normas e comportamentos de certos grupos de malfeitores, marginais ou revoltados (a distinção às vezes é difícil de operar) também entram nessa categoria. Inútil dizer que os manuais de direito nunca os citam entre as fontes do direito. (ROULAND, 2008, p.187, parênteses do autor).

Múltiplas concepções sobre o Direito estão envolvidas nos processos de elaboração das normas que constituem o arcabouço jurídico de uma sociedade. Na constituição do ordenamento jurídico, há um complexo concurso de relações de poder que são intrínsecas às relações sociais. A formalização do direito em regulamentos, portarias, normas, leis e códigos acaba por validar e legitimar somente algumas das perspectivas presentes nesses processos. Apesar disso, as concepções divergentes continuam construindo importantes conhecimentos e discursos que possibilitam uma melhor compreensão dos fenômenos jurídicos. Essas perspectivas não institucionalizadas ou autônomas são o que Norbert Rouland chama de “direitos ocultos”. Essa noção construída no campo da antropologia jurídica amplia a noção de direito historicamente estabelecida pela dogmática jurídica e nos permite considerar diversas disputas “ocultas” nos processos de produção e interpretação das leis.

Enfatizando justamente o sentido de disputa, luta e conflito contido nos modos de produção da lei e da ordem, Foucault afirma no livro “A verdade e as formas jurídicas” que as práticas judiciárias “[...] parecem uma das formas pelas

quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas” (FOUCAULT, 2002, p.11). Nesta dissertação, procurei entender como as relações de poder se manifestam no processo de criminalização da pixação e identificar a violência simbólica presente em determinadas práticas sociais e jurídicas usadas na “guerra” contra o pixo.

No que se refere ao aspecto metodológico, essa pesquisa se fundamentou nas reflexões teóricas sobre o método etnográfico advindas do campo da antropologia urbana. A pixação é um fenômeno predominantemente urbano, por isso sua adequada compreensão exige uma etnografia que considere as especificidades das dinâmicas culturais e das redes de relações das grandes cidades contemporâneas.

Criticando os estudos que veem na cidade unicamente a atuação de macrofatores, como os que envolvem as forças econômicas e culturais transnacionais, ou seja, numa perspectiva de *longe* e de *fora*, José Guilherme Magnani afirma que a etnografia urbana deve adotar uma “[...] perspectiva *de perto e de dentro*, capaz de apreender os padrões de comportamento, não de indivíduos atomizados, mas dos múltiplos, variados e heterogêneos conjuntos de atores sociais cuja vida cotidiana transcorre na paisagem da cidade e depende de seus equipamentos.” (MAGNANI, 2002, p.17).

Além disso, minha pesquisa tem como referência a proposta metodológica de George Marcus. Ao cunhar o conceito de etnografia multilocal, Marcus elenca três modalidades de investigação etnográfica que inspiram igualmente esse trabalho. A primeira se refere às etnografias que seguem metáforas. Para Marcus,

Cuando la cosa trazada se encuentra dentro del ámbito del discurso y de las modalidades de pensamiento, la circulación de signos, símbolos y metáforas guía el diseño de la etnografía. Esta modalidad implica intentar trazar las relaciones y sustentos sociales de asociaciones que están más claramente vivas en el lenguaje y hacer uso de medios visuales e impresos. (MARCUS, 2001, p.119).

A segunda se vincula às etnografias que seguem biografias. Ao abordar essa modalidade, Marcus afirma

Las historias de vida revelan yuxtaposiciones de contextos sociales mediante una sucesión de experiencias narradas individualmente, que

pueden ser desconocidas en el estudio estructural de procesos de este tipo. Son guías potenciales en la delineación de espacios etnográficos dentro de sistemas formados por distinciones categóricas que de otra forma harían estos espacios invisibles (aunque pueden ser más claramente revelados en historias de vida subalternas), pero que son formadas por asociaciones inesperadas o novedosas entre sitios y contextos sociales sugeridos por las historias de vida. (MARCUS, 2001, p.121)

Finalmente, as etnografias que seguem o conflito.

Rastrear las diferentes partes o grupos en un conflicto define otra forma de crear un terreno multilocal en la investigación etnográfica. En sociedades a pequeña escala esto ha sido una técnica ya establecida (“el estudio de caso ampliado”) en la antropología legal. En las esferas públicas y más complejas de las sociedades contemporáneas, esta técnica es mucho más relevante como principio organizador para la etnografía multilocal. Más allá del contexto de la antropología legal, los asuntos más discutidos en la sociedad contemporánea se refieren simultáneamente a esferas de la vida cotidiana, instituciones legales y medios masivos de comunicación. (MARCUS, 2001, p.121).

Para abordar os objetivos dessa dissertação, desenvolvi uma pesquisa etnográfica que dialogou com alguns pixadores parceiros da frente “Cultura de Rua”⁴, núcleo de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais que estuda a relação entre pixadores, grafiteiros e o poder público. A frente “Cultura de Rua” integra o “Programa Cidade e Alteridade: convivência multicultural e justiça rural-urbana”⁵ vinculado à Faculdade de Direito da UFMG. Além da pesquisa, o núcleo presta assistência jurídica aos pixadores presos ou que respondem a processo penal perante a justiça.

Entrei no “Cultura de Rua” no segundo semestre de 2013 quando a minha orientadora, Ana Beatriz Mendes, ainda o coordenava. Em 2014, sob a coordenação de Ludmilla Zago Andrade, iniciei meu trabalho de campo. Não tive grandes dificuldades de me inserir nele, uma vez que a Ludmilla, pesquisadora há anos do tema e amiga de diversos pixadores de BH, intermediou meus primeiros contatos com os interlocutores dessa pesquisa.

As reuniões, discussões, eventos, entrevistas e campos realizados conjuntamente com os pesquisadores da frente “Cultura de Rua” foram essenciais para o desenvolvimento das reflexões aqui contidas. Quanto ao termo “Cultura de

⁴ Os relatórios com os resultados das pesquisas desenvolvidas pela frente “Cultura de rua” podem ser acessados nos sítios: <<http://cimos.blog.br/projetos-sociais/cidade-e-alteridade/> e www.cidadealteridade.com.br>.

⁵ Informações detalhadas sobre o Programa Cidade e Alteridade podem ser obtidas no sítio: www.cidadealteridade.com.br.

rua”, esclareço que ele é comumente empregado por *rappers*, *mcs*, grafiteiros, dançarinos de *break* e pixadores para se referir às manifestações artísticas e culturais de rua ligadas ao surgimento do movimento *Hip Hop*.



FIGURA 3 – GOMA – BN – O+F – Rua é Rua.
Foto: Página “Cultura de rua”⁶, Facebook.

Para analisar e discutir as questões supracitadas, dividi a dissertação em três capítulos. No primeiro, intitulado “Pixação não é pichação”, faço uma diferenciação entre os termos pixação, com ‘x’, e pichação, com ‘ch’. Apresento os diversos significados vinculados aos dois vocábulos para, em seguida, problematizar o processo criminalizador da prática da pixação. Por fim, discuto nesse capítulo as diferenças estabelecidas entre grafite e pixação.

No capítulo “Quando o muro é “outdoor””, destaco a perspectiva e o discurso dos pixadores sobre diversos temas abordados nessa dissertação. Infelizmente, optei por não disponibilizar o conteúdo completo das entrevistas, nem fazer a identificação dos entrevistados. A repressão aos pixadores de Belo Horizonte tem

⁶ Disponível em: <<https://www.facebook.com/culturaderuaufmg/photos>>. Acesso em 25 de maio de 2016.

aumentado consideravelmente. Nesse momento, vários deles estão presos pelo crime de quadrilha. A delegacia responsável pela investigação do crime de pichação mantém um cadastro com as assinaturas de inúmeros pixadores de BH. Além disso, monitoram constantemente as redes sociais deles. Na última operação que prendeu pixadores do grupo “Pixadores de Elite”, intitulada Argos Panoptes, o Promotor chega a citar que a pichação encontra apoio nas instituições acadêmicas de BH⁷. Nos autos do inquérito é evidente que o delegado no mínimo leu o trabalho de uma pesquisadora de BH que conta a origem e a dinâmica dos PE. Dessa forma, para evitar que essa pesquisa seja usada na obcecada guerra contra o “pixo”, decidi não apresentar em anexo a transcrição completa das entrevistas que realizei.

No capítulo “Representações midiáticas da pichação”, realizo um breve debate sobre as interseções entre mídia, poder e punição. A discussão nesse tópico apoia-se na análise de notícias sobre a pichação veiculadas por dois jornais de Belo Horizonte. Evidencio o perfil que eles constroem sobre o pixador e a forma como a pichação é apresentada aos leitores. Finalmente, analiso a complexa relação entre as representações midiáticas da criminalidade, a produção de estigmas e o reforço do discurso punitivo.

1.1 Considerações iniciais sobre o crime de pichação no Brasil

Essa breve apresentação tem por objetivo facilitar a apreensão das reflexões efetuadas nos próximos capítulos. Apresento nesse tópico o percurso normativo que resultou na criação do crime de pichação. A linguagem “técnica”⁸ prevalece nesse primeiro momento, contudo já atento para o fato de que as leis se constituem em momentos históricos determinados e que estão sujeitas a diversas interpretações.

Em 1998, a definição legal do crime de pichação foi introduzida no ordenamento jurídico brasileiro pela lei dos crimes ambientais, lei nº 9.605 (BRASIL, 1998). No entanto, a prática da pichação, no sentido que aqui abordamos, é anterior a essa tipificação penal. Antes da sua criminalização específica, a ação de pixar era

⁷ Notícia divulgada no sítio do Jornal Estado de Minas em 30 de maio de 2015. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/05/30/interna_gerais,653011/mp-promete-acao-mais-dura-contrapichadores-que-agem-em-belo-horizonte.shtml>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

⁸ Sou Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG, tentei deixar essa descrição numa linguagem mais acessível a pessoas com outras formações, no entanto o “juridiquês” ainda se faz presente. Entender a posição que a pichação ocupa no ordenamento jurídico brasileiro é muito importante para o debate que segue nos próximos capítulos.

punida com base em diferentes dispositivos penais. Nesse período, alguns profissionais do Direito defendiam que a conduta do pixador configurava a contravenção penal de “Perturbação da tranquilidade”, prevista no artigo 65 da lei das contravenções penais, decreto-lei nº 3.688 (BRASIL, 1941). Eis a redação do artigo: “Art. 65. Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável: Pena – prisão simples, de quinze dias a dois meses, ou multa.” (BRASIL, 1941). Essa primeira interpretação destacava o “aborrecimento” que o proprietário exibia ao ver seu imóvel pixado. Essa era a tese defendida, por exemplo, pelo promotor de Justiça do Estado de São Paulo, Carlos Ernani Constantino. Para ele “[...] não há dúvida de que o dono da casa ou terreno (alguém) é aborrecido pela conduta dos pichadores e que esta lhe causa distúrbios, e que o motivo de tal ação é reprovável, fútil, frívolo.” (CONSTANTINO *apud* MANCUSO, 1992, p.163).

Outra interpretação era a de que pixador cometia a contravenção penal de “Vadiagem”, prevista, com a seguinte caracterização, no artigo 59:

Capítulo VII

Das contravenções relativas à polícia de costumes

Art.59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses. (BRASIL, 1941).

Nas palavras de Constantino, “[...] isso porque, via de regra, os indivíduos que se entregam a essa atividade de pichação, normalmente o fazem a noite ou pelas madrugadas afora, não tendo, no dia seguinte, ocupação lícita nenhuma e não dispõem de meios idôneos de subsistência.” (CONSTANTINO *apud* MANCUSO, 1992, p.163).

Uma terceira corrente, com base no princípio⁹ de que não há crime nem sanção penal sem lei prévia que os defina, entendia que a pichação era penalmente atípica. Por isso, os pichadores só poderiam ser responsabilizados por seus atos na esfera cível.

A proposição ora enfocada vê na pichação apenas o ilícito civil, que leva à chamada responsabilidade aquiliana (não contratual), versada no art.159 do

⁹ Princípio da legalidade ou da reserva legal enunciado no artigo 1º do Código Penal: “Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.” (BRASIL, 1941).

Código Civil [1916]: “*Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar o direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano*”. (MANCUSO, 1992, p.165, itálico e parênteses do autor).

A interpretação majoritária nessa época, no entanto, foi a de que a pixação constituía um crime de dano, ou seja, um delito cometido contra o patrimônio. A prática do pixo era subsumida nos tipos penais previstos nos artigos 163 e 165 do Código Penal.

TÍTULO II DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

Dano

Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Dano qualificado

Parágrafo único - Se o crime é cometido:

I - com violência à pessoa ou grave ameaça;

II - com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave;

III - contra o patrimônio da União, de Estado ou de Município;

IV - por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima:

Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

[...]

Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico

Art. 165 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa. (BRASIL, 1941)

Uma parcela reduzida dos juristas (MANCUSO, 1992) criticava essa concepção afirmando que a pixação não se acomoda de maneira apropriada aos verbos configuradores do crime de dano. Afinal, afirmavam eles, conspurcação não se confunde com deterioração, destruição ou inutilização. Contudo, prevaleceu a ideia de que a pixação poderia se enquadrar num dos três verbos do crime de dano. Para diminuir as dúvidas, a introdução do verbo “conspurar” no texto legal foi solicitada, como podemos observar no excerto abaixo:

Sem embargo, para espancar dúvidas, seria louvável a iniciativa parlamentar de que resultasse alteração nos artigos antes mencionados, acrescentando-se o verbo conspurcar, como, aliás, sugerido pelo promotor de justiça em São Paulo, Carlos Ernani Constantino (art. cit., O Estado de S. Paulo, 11.1.92, Caderno Justiça, p. 5). (MANCUSO, 1992, p.179-180).

Com a promulgação e publicação da lei dos crimes ambientais, o crime de pichação foi criado com a seguinte redação:

Seção IV

Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 65. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa. (BRASIL, 1998).

A partir da entrada em vigor dessa lei, a pichação deixou de ser um crime contra o patrimônio, seja público ou privado, e tornou-se um delito contra o ordenamento urbano. O bem jurídico que ela atinge já não é mais a integridade patrimonial, direito de caráter acentuadamente individual, e sim o bem-estar estético, interesse de natureza difusa. Nessa primeira formulação, o grafite e a pichação foram considerados crimes.

Lê-se do dispositivo legal que não é só a pichação que constitui crime ambiental, porque a grafiteagem também está expressamente incluída no refletido dispositivo. Nesse sentido, portanto, o ato de grafitar constitui crime ambiental punível com a pena detenção, assim como qualquer outro meio de conspurcar edificação ou monumento urbano. Ocorre, todavia, e sobretudo, que para o crime previsto nesse dispositivo restar configurado é imprescindível a verificação da conspurcação da edificação ou monumento, ou seja, é necessário a sujeira, a mácula, e aí é que surge a grande celeuma, uma vez que o critério para se verificar se efetivamente houve ou não a conspurcação é absolutamente subjetivo e, por isso, enseja dúvidas e opiniões. (COPOLA, 2006, p.628).



FIGURA 4 – Cartaz contra a prisão de pixadores em BH. “Nenhum muro vale a liberdade de uma vida”.

Foto: Eduardo Faria.

As dúvidas levantadas pela autora do trecho supracitado giravam, principalmente, em torno do grafite. Havia certa resistência em se considerar os desenhos e painéis dos grafiteiros como “simples” sujeira. Então, em 2011, o texto da lei foi modificado para o conteúdo atual:

Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa

§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção e multa.

§ 2º Não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional. (BRASIL, 2011).

Segundo Christiany Conte, especialista em Direito Ambiental,

A Lei n. 12.408/11 *retirou* a conduta *grafitar* – (escrever ou desenhar sobre paredes, muros, portais etc. – geralmente utilizando *spray* ou tinta em

embalagem tipo aerossol) – da descrição típica. O legislador quis tratar de forma diferenciada as práticas que constituem verdadeiros atos de vandalismo causadores de danos ao meio ambiente urbano (pichações) das manifestações artísticas de rua – denominadas *street art* (grafites ou pichações artísticas). Tanto que a referida Lei acrescentou o parágrafo 2º ao art. 65, impondo requisitos para a configuração de uma excludente de antijuridicidade em relação à prática de grafite: 1. Para o bem privado se faz necessário o consentimento do proprietário ou, quando couber, do locatário ou arrendatário. 2. No caso de bem público, exige-se autorização do órgão competente e observação das normas e posturas de preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico. Em ambos os casos a conduta deve ter por escopo a valorização do patrimônio público ou privado. (CONTE, 2013, p.123, itálico e parênteses do autor).

Com a alteração introduzida pela lei n. 12.408, o grafite **autorizado e de caráter artístico** foi descriminalizado. A pichação permaneceu crime cuja pena prevista é detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa. De acordo com o artigo 61 da lei 9.099 de 1995, “consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa.” (BRASIL, 1995, grifo nosso). A lei prevê pena máxima de um ano para a prática da pichação, portanto, ela é considerada um crime de menor potencial ofensivo. Isso significa que os Juizados Especiais Criminais são os órgãos jurisdicionais competentes para o julgamento dos pixadores:

Art. 60. O Juizado Especial Criminal, provido por juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência. (BRASIL, 1995).

Além disso, nos crimes de menor potencial ofensivo, há a possibilidade de o Ministério Público negociar com o acusado a aplicação imediata de uma pena não privativa de liberdade. Com a transação penal, o pixador previne-se de responder a uma ação penal e, sem admitir culpa, cumpre penas alternativas, tais como prestação de serviços à comunidade, impedimento de comparecer a certos lugares, pagamento de multa, etc.

Art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a **possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade**. (BRASIL, 1995).

Ainda que recuse a transação e responda a ação penal, o pixador tem direito, atendido certos requisitos, à suspensão condicional do processo (Artigo 89 §§ 1º e 2º da lei 9.099/95). Caso seja condenado, sua pena é detenção, cumprida em regime semiaberto ou aberto, e não de reclusão, cujo regime de cumprimento é o fechado.

DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

Reclusão e detenção

Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto. A de detenção, em regime semi-aberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado. (BRASIL, 1984).



FIGURA 5 – Ilustração do “Estado de Minas” para reportagem sobre ação proposta pelo MPMG contra pixadores.
Foto: EM ARTE¹⁰.

¹⁰ Reportagem A8 em anexo.

2 PIXAÇÃO NÃO É PICHAÇÃO¹¹

*É o pixo, é o pixo.
Esse aqui é só o meu vício, você sabe meu ofício,
(Eliefe)¹²*

A diferença entre a palavra pichação, escrita com ‘ch’, e pixação, com ‘x’, não se limita, como pode parecer à primeira vista, a uma questão de ortografia. Os dois termos possuem significados consideravelmente diversos. Entendo que a pormenorização das particularidades de cada um deles nos ajudará a compreender os conflitos envolvidos no fenômeno da pichação/pixação.



FIGURA 6 – COSSI (BM) – GG (PE) – SUÍNO (DPU).
Foto: Página “Cultura de rua”, Facebook.

2.1 Pichação

Inicio esse tema analisando os sentidos atribuídos à pichação. O termo com ‘ch’ é utilizado, principalmente, por juristas, profissionais da área jurídica que

¹¹ Inspirei-me no título do livro “Pichação não é pixação: uma introdução à análise de expressões gráficas urbanas” de Gustavo Lassala (2010) para nomear esse capítulo. A partir dos argumentos aqui desenvolvidos, elaborarei a diferença entre os dois termos.

¹² Trecho da música “É pixo” de Éliéfe. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=iqe1SU43JSE>>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

interpretam e aplicam as leis que definem o crime de pichação, por jornalistas, pelos diversos agentes do Estado e pela opinião pública.

Segundo a definição do dicionário Houaiss (2010, p.599), pichação é a “assinatura estilizada ou [o] rabisco feito em parede, fachada de prédio, estátua, etc.”. Pichar corresponde, portanto, a ação de “rabiscar (dizeres, assinatura, nomes etc.) em muros, paredes, fachadas etc.; [ou de] sujar (muros, fachadas, etc.) fazendo pichações.” (HOUAISS, 2010, p.599, parênteses do autor).

No livro “O que é graffiti”, da coleção primeiros passos, Celso Githay também emprega o termo nesse sentido amplo. Para ele, “vários são os significados da pichação: ação ou efeito de pichar; escrever em muros e paredes; aplicar piche em; sujar com piche [...]” (GITAHY, 1999, p.19). Ainda que afirme a variedade de sentidos do vocábulo, o conceito apresentado por Githay apenas nos introduz na temática da pichação.

Avançando um pouco mais nesse aspecto terminológico, Mancuso (1992) sustenta que

Os termos *pichação*, *pichador*, na acepção que hoje se lhes dá, são relativamente novos, se considerarmos que, obviamente, provêm da palavra *piche*, e esta se refere a uma substância totalmente diversa daquela utilizada nos sprays dos pichadores: o que se contém nesses *sprays* é uma tinta, sob pressão, que é liberada como um aerossol quando é pressionada a válvula. Ao passo que, conforme explica mestre Aurélio, o piche é “*substância negra, resinosa, muito pegajosa, obtida da destilação do alcatrão ou da terebintina*”. Na linguagem coloquial, e por derivação, o termo *pichação* passou a significar a mensagem escrita ou o desenho de cunho pejorativo, adrede lançados em muros ou paredes, e bem assim a mera crítica ferina, feita com o propósito de atingir diretamente pessoa, coisa ou situação. (MANCUSO, 1992, p.157, itálico do autor).

De acordo com a legislação penal brasileira, artigo 65 da Lei nº 9.605/98 (BRASIL, 1998), a ação de pichar ou de por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano é um crime ambiental cuja prática implica nas penas de detenção, de três meses a um ano, e de multa. Nesse sentido legal, a pichação é um ato criminoso que atinge o ordenamento urbano, mais especificamente a integridade estética planejada pelo conjunto normativo que regula o meio ambiente artificial. Podemos observar essa concepção nos excertos abaixo:

Finalmente, no art. 65, verifica-se a preocupação do legislador penal não apenas com o patrimônio cultural, mas também com o valor estético do meio urbano. Tutela-se, pois, o ordenamento urbano e, no caso do

parágrafo único, a higidez do patrimônio cultural. [...] A preocupação, como visto, não é somente com o embelezamento da cidade, mas, sobretudo, com o significado disso, no contexto de uma regular urbanização, para a promoção da sadia qualidade de vida em prol dos membros da *urbe*. Ao reprimir penalmente o comportamento de *grafiteiros* e *pichadores* que, em gestos de vandalismo, se dedicam, por estranho prazer, a *sujar* edificações e monumentos, a Lei aponta a importância da preservação estética e paisagística dos espaços habitáveis, visando à garantia de um ambiente urbano saudável. (NETO, 2003, p. 167-168, *italico do autor*).

A princípio, não se trata de crime contra o patrimônio cultural, visto que o bem jurídico tutelado é a integridade estética do patrimônio público ou privado, e que os sujeitos envolvidos são qualquer pessoa, no lado ativo, e o titular (particular ou pessoa jurídica de Direito Público) do bem esteticamente prejudicado. (SANTOS, F., 2003, p. 2483, parênteses no autor).

Nosso ordenamento jurídico entende que a paisagem urbana é um patrimônio ambiental (CARVALHO, I., 2003) . Segundo o urbanista Jorge Wilhelm (2000),

Uma **paisagem urbana** constitui uma realidade física, composta por edificações e equipamentos, por elementos da natureza e por espaços entre construções; paisagem complexa que é percebida, em conjunto ou em detalhe, pelos moradores e pelos usuários de uma cidade. Trata-se, portanto, do resultado perceptível de múltiplas ações humanas, que se somam e se modificam com o tempo. Estas ações se realizam sobre um sítio natural, com sua topografia, sistema de drenagem, microclima, fauna e flora original. A paisagem urbana, resultante da atividade do homem alterando este sítio natural, é a tradução concreta da vida de uma cidade, em termos de espaços construídos e mensagens percebidas pelas pessoas. Os espaços livres, criados e limitados por construções ou mesmo pela topografia, são parte integrante da paisagem, à semelhança das pausas sonoras de uma partitura, as quais são parte integrante de uma música. Em outros termos, pode-se dizer que *uma cidade é, fisicamente, a sua paisagem*. (WILHEIM, 2000, p.5, *negrito e itálico do autor*).

Muitos juristas (ADEDE Y CASTRO, 2004; MANCUSO, 1992; NETO, 2003) defendem que essa paisagem deve ser composta por ambientes limpos, ordenados, despoluídos e silenciosos, para proporcionar uma “elevada qualidade de vida” a todos. Alinhando-se a essa concepção, a especialista em direito ambiental, Erika Bechara, afirma que

A pichação de muros, postes, etc. agride nem tanto (ou nem sempre) pelo conteúdo, mas pelo aspecto sujo e desordenado com que os “protestos” (e as bobagens também...) são estampados nestes monumentos urbanos. Além do mais, chegam a causar, por vezes, um contraste tão grande em relação aos bens circunvizinhos, que toda a beleza de sua paisagem e a harmonia com o entorno desaparecem para, lamentavelmente, “valorizar” o grotesco das pichações. (BECHARA, 2001, p.2, *aspas e parênteses do autor*).

Prevalece nos manuais de doutrina penal a noção de que as pichações poluem visualmente a paisagem urbana, causam mal-estar na população e diminuem a qualidade de vida. Com fundamento nessa visão, as inscrições feitas em muros, fachadas e monumentos, são classificadas como grotescas e sem sentido, por isso, degradadoras do patrimônio público e privado e do ambiente urbanístico almejado pela lei. Nas citações abaixo, os autores destacam esses sentidos vinculados à pichação:

A paisagem urbana também pode ser degradada por meio de pichações e do uso de grafite. As pichações espalham-se pelo espaço urbano, **depreciando** edificações e monumentos históricos. Inúmeros imóveis, particulares e públicos, encontram-se pichados, o que ocasiona **poluição visual** e prejuízos econômicos, gerando consequências negativas à estética e ao meio ambiente urbano. (CAMPOS, 2006, p.67, negrito nosso).

Com efeito, já há algum tempo que a pichação deixou de ser lançada exclusivamente nos muros, como forma de mensagem tosca e passou a comportar, também, o sentido de conjunto de pinturas, rabiscos, escritos e outros signos, geralmente informe, lançado em paredes ou em outras superfícies atingíveis pela visão de quem transita pela via pública. [...] O certo é que, mesmo com o devido respeito à liberdade de expressão, difícil é o acatamento da pichação pela maioria das pessoas de hábitos mais convencionais e de **inteligência e gosto artístico – pelos menos – medianos**. No jogo valores, o embate ocorre entre a liberdade ilimitada de expressão e o direito à qualidade de vida. Penso que a vitória deve ser conferida ao último. (CARVALHO, I., 2003, p.8-9, negrito nosso).

Além do sentido de sujeira e de poluição visual, a pichação é vinculada às concepções de subversão, desobediência, delinquência e de vandalismo. No artigo “*Urbanismo: pequena abordagem do crime de pichação*”, por exemplo, o promotor Cristovam Ramos do Ministério Público de Minas Gerais afirma que

O que choca na pichação não é somente o desrespeito ao patrimônio alheio ou a poluição visual causada, longe de expressarem liberdade de expressão, as pichações atuais mais se assemelham a atos de **vandalismo gratuito** contra o ordenamento urbano das cidades. Como se falar em liberdade de expressão quando, na maioria das vezes, a pichação não é decifrada pela população? Ademais, existem outras formas permitidas de se exprimir, nas quais poderiam os pichadores expor seus pensamentos sem ofensa aos direitos de terceiros ou da própria coletividade. Sendo assim, tenho que, em regra, a pichação deve ser vista como ato de vandalismo. (RAMOS, 2012, p.59, negrito nosso).

Numa concepção similar, Adede y Castro (2004) e Moraes (2006) sustentam que:

[...] as pichações atuais mais se assemelham a atos de vandalismo gratuito contra o ordenamento urbano das cidades, ou então danos egoísticos à propriedade alheia. Em regra, não poderíamos sequer admitir o argumento de que a conduta reflete o direito à liberdade de expressão de um indivíduo, já que a poluição visual decorrente das diversas inscrições, símbolos e desenhos, na grande maioria das vezes, sequer é decifrada pela população, que não vislumbra qualquer fundamento ou motivo para a maioria destas manifestações. (MORAES, 2006, p.1).

Faz parte da natureza do homem escrever e fazer inscrições para manifestar suas ideias, mas no início dos tempos ele não dispunha de papel. Por isto, grafitava nas pedras das grutas onde vivia. Hoje, a maioria dos grafiteiros age apenas com a intenção de causar prejuízo e mostrar que está acima da possibilidade de ser pega, só pelo desafio. (ADEDE Y CASTRO, 2004, p.261).

À luz dessa interpretação, a pichação aumentaria a sensação de insegurança, de violência e de impunidade. Conseqüentemente, combatê-la virou uma prioridade em diversas cidades brasileiras. Alguns dos juristas supracitados enfatizam que esse combate não deve se restringir à repressão da pichação. Para eles, a prevenção e a conscientização são instrumentos igualmente importantes.

Devemos aliar aos instrumentos jurídicos de repressão, instrumentos sociais de prevenção. Em outras palavras, precisamos mesmo é buscar converter os “valores” dos pichadores e incentivá-los, de *per si*, a trocarem a pichação por outras formas de expressão, enriquecedoras do ponto de vista estético e cultural. A propósito, iniciativas como estas já vêm sendo desenvolvidas em alguns municípios, com a realização de oficinas gratuitas que ensinam e “transformam” (ex-) pichadores em grafiteiros e artistas plásticos, dando-lhes a possibilidade, inclusive de serem reconhecidos e admirados pela sua arte. (BECHARA, 2001, p.3-4).

Apesar de a preservação do Patrimônio Cultural e do equilíbrio no ordenamento urbano, contra deteriorações, principalmente estéticas, estarem protegidas legalmente, o Poder Público deve atuar impedindo e reprimindo as ações de pichação e de uso do grafite com a finalidade do vandalismo. Seja por meio da rede educacional, seja pelas parcerias com organizações não-governamentais e centros comunitários, essas medidas repressivas poderiam ser realizadas de forma sutil, por meio de uma educação voltada para a arte e para o desenho gráfico, delimitando-se a sua prática e como forma de oferecer aos pichadores novas possibilidades. (CAMPOS, 2006, p.69).

Eliminar os traços deixados por aqueles que insistem em transgredir o ordenamento urbano seria o primeiro passo rumo à limpeza da cidade e, conseqüentemente, à ordem almejada pelo Direito.



FIGURA 7 – TAS (FRT), *preza* escrita de três formas diferentes.
Foto: Eduardo Faria.

2.2 Pixação

Já a pixação com ‘x’ é uma categoria construída e empregada pelos pixadores brasileiros. A partir de pesquisas acerca do tema (PEREIRA, 2013, 2012, 2010; DINIZ; GUEDES; ALCÂNTARA, 2013; CARVALHO, R., 2012; FERREIRA, M. 2014; SOUZA, 2007; TIBURI, 2013; COELHO, 2009; ABU-JAMRA, 2014), esse vocábulo nativo foi difundido e ampliado.

Justificando a adoção dessa grafia em seus trabalhos acadêmicos, Pereira (2010) afirma

Adoto aqui [no artigo] a grafia da palavra pixação, com “x”, e não com “ch”, conforme rege a ortografia oficial, para respeitar o modo como os pixadores escrevem o termo que designa sua prática. Esse modo particular de grafar é apontado por alguns pixadores como uma maneira de diferenciar-se do sentido comum atribuído à norma culta da língua: pichação. “Pixar” seria diferente de “pichar”, pois este último termo designaria qualquer intervenção escrita na paisagem urbana, enquanto o primeiro remeteria às práticas desses jovens que deixam inscrições grafadas de forma estilizada no espaço urbano. (PEREIRA, 2010, p.143, aspas do autor).

De forma semelhante, Rodrigo Amaro de Carvalho, em sua etnografia sobre os pixadores de Belo Horizonte, sustenta que “diferentemente dos significados

expressos por ambos os dicionários [Aurélio e Houaiss], a *Pixação* escrita com “x” não carrega consigo o estigma social apontado pelos dicionários, bem como pelo senso comum.” (CARVALHO, R., 2012, p.11, itálico e aspas do autor). Segundo ele,

Em linhas gerais, pode-se inferir que a pixação advém da escrita, e, conseqüentemente, privilegia a palavra. Assim, as pixações são inscrições monocromáticas, feitas com *spray* ou rolo de pintura em meio à arquitetura da metrópole. Neste sentido, a subversão pode ser vista como uma de suas características principais, seja ela politizada ou não, haja vista que a pixação não é uma prática aceita ou normatizada pela sociedade. (CARVALHO, R., 2012, p.73).

Abordando o contexto etnográfico da pixação paulista, Pereira identifica que

A pixação em São Paulo, ou o “pixo”, como seus autores costumam também chamá-la, é uma manifestação estética de parte da população jovem das periferias. Trata-se da grafia estilizada de palavras nos espaços públicos da cidade que se referem, quase sempre, à denominação de um grupo de jovens ou ao apelido de um pixador individual. Essa pixação possui um formato bastante peculiar: com traços retos e angulosos, ela diferencia-se do que seria o estilo norte-americano de pixação, designado *tag*, cujo formato arredondado lembra mais uma rubrica. (PEREIRA, 2010, p.146).

Lassala também pesquisa a pixação em São Paulo, no entanto, sua definição ultrapassa o estilo identificado na pixação paulista. Para ele, “a **pichação**¹³ é uma forma de expressão gráfica com letras de grande impacto visual, para intervir na paisagem urbana com uma enorme variação de estilos, obedecendo a regras próprias, somadas à adrenalina do proibido, desafiando o design e a arquitetura.” (LASSALA, 2007, p.4, negrito do autor).

A intervenção produzida pelos pixadores na paisagem urbana não carrega, nos conceitos supracitados, a reprovação que vimos nas noções abordadas no tópico anterior. Numa concepção não criminalizadora, a pixação torna-se mais uma entre tantas intervenções atuantes no contexto urbano.

A paisagem de Belo horizonte, concebe particularidades distintas, onde diversos grupos com características culturais próprias, espalhados pela cidade, modelam simbolicamente o espaço urbano imprimindo signos diversos, carregados de identidades expressados na paisagem, refletindo de forma ubíqua a concorrência por espaço. Dentre estes signos, temos a pichação/pixação, que é produzida por diversos atores que auxiliam de

¹³ Cabe aqui uma observação, ainda que não utilize a grafia com ‘x’, o conceito de Lassala extrapola o conteúdo criminalizador normalmente vinculado à pixação. Como disse no início desse capítulo, os dois termos não se diferenciam só por suas ortografias, mas pelos conteúdos que lhe são atribuídos.

modo marginal a produção do panorama visual da urbe. O pixo, preenche pequenas parcelas espaciais que compõe parte da paisagem da cidade, sendo que este, tem como premissa a difusão de informações de grupos ou pessoas que interagem marginalmente com o espaço e sociedade. (DINIZ; GUEDES; ALCÂNTARA, 2013. p.2).

Em entrevista dada ao Programa “Palavra Ética”, da TV Comunitária de Belo Horizonte, o paulista Djan Ivson, um dos mais conhecidos pixadores do Brasil, afirma que a pixação é o “grito mudo dos invisíveis”, uma “intervenção estética efêmera”; ou seja, uma “intervenção artística”¹⁴.

Num belíssimo texto sobre o tema, a filósofa Márcia Tiburi nos apresenta uma definição próxima à supracitada. Para ela, “a pixação é o grito impresso nos muros [...] marca antiespetacular, o furo no padrão da falsidade estética que estrutura a cidade. É a irrupção do insuportável à leitura e que exige leitura para a qual a tão assustada quanto autoritária sociedade civil é analfabeta. E politicamente analfabeta.” (TIBURI, 2010).

No excerto abaixo, Tiburi reforça o aspecto estético da pixação e a define enquanto arte:

O fenômeno da “pixação” em grandes cidades, tais como São Paulo, é tanto estético quanto político. O gesto estético transformado em arma de combate social pode fazer da pixação a mais potente forma de arte de nosso tempo. O fenômeno comparativamente mais bem comportado do Grafite, que ilustra a cidade e, de certo modo, remete ao belo como caráter da arte, aproxima-se menos do que se opõe à performance própria à linguagem da pixação, como atitude concreta contra um *status quo* visual a ser combatido. (TIBURI, 2013, p.39, aspas do autor).

Enfatizando a sociabilidade construída entre os pixadores, K., pixador de Belo Horizonte que entrevistei no dia 23 de maio de 2015, disse-me que a pixação “é amizade, é união, é os moleques que, assim, tipo, marcou a vida da gente. Virou *camaradão*¹⁵ e se não fosse o pixo a gente nunca tinha conhecido”¹⁶. Ouvi por diversas vezes essa afirmação de que a pixação é amizade. A rede de socialidade tem grande relevância na análise das razões que motivam a prática da pixação.

¹⁴ Programa exibido no dia 04/10/2012 e publicado no sítio do youtube no dia 06/10/2012. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=MIs-pJePHHo>>. Acesso em: 09 de junho de 2015.

¹⁵ Gíria que significa amigo, parceiro, companheiro, etc.

¹⁶ Entrevista concedida por M., Pixador; K., Pixador. Entrevista 02 [Maio 2015]. Entrevistadores: Eduardo Faria da Silva, Ludmilla Zago Andrade e Felipe Bernardo Soares. Belo Horizonte: 23 de maio de 2015. Duração: 56h39min.

Segundo David da Costa Aguiar de Souza, autor de uma etnografia sobre a pixação carioca,

Apesar da intencionalidade da ação dos pichadores e da sua exata noção do dano proporcionado ao patrimônio de outrem, na verdade esses atores gostariam que todos admirassem seus feitos, rendendo-lhes comentários acerca do estilo e da dificuldade dos alvos escolhidos. Sua intenção não é a de sabotar outras pessoas, mas de aumentar seu prestígio dentro de uma elaborada rede de pares. (SOUZA, 2007, p.11).

No que se refere à questão terminológica que aqui tratamos, Souza identifica que

O termo nativo mais comumente empreendido pelos próprios pichadores [cariocas] para o tipo de atividade que desenvolvem é o vocábulo “charpi”, um neologismo que significa a palavra pichar pronunciada ou escrita com as sílabas invertidas de trás para frente. Desta forma, com palavras pronunciadas com essa inversão silábica, os pichadores cariocas costumam se comunicar verbalmente, postura adequada ao caráter clandestino da atividade. (SOUZA, 2007, p.18, aspas do autor).

Os pixadores cariocas ampliam o uso criativo da língua, quando invertem a grafia oficial do verbo pichar. Ao se referirem às suas práticas como ‘charpi’¹⁷, eles aumentam as possibilidades de resistir ao discurso criminalizador dominante. Nesse sentido, Glória Diógenes (2012, p.2) enfatiza que o “‘Xarpi’, a assinatura do pichador, representa exatamente o avesso, o contrário do nome, o contradito daquilo que se diz, do que se pactua como linguagem.”. Ao contrário do que se afirma no senso comum, essas mudanças não resultam de um desconhecimento do padrão culto da língua portuguesa.

Essa criatividade dos pixadores não se limita ao campo da linguagem, ela se estende a esfera política. Ao ressaltar o caráter de resistência presente na pixação soteropolitana, Oliveira (2012) afirma que

A pichação é uma prática social, na qual o indivíduo que picha – o *pichador* – manifesta nas paredes e nos muros da cidade suas ideias, sentimentos, denuncia a desigualdade social, o racismo e as condições subumanas vividas pelos grupos sociais marginalizados.[...]Assim, a pichação é um fenômeno de comunicação social, a qual se manifesta em textos dotados de formas de expressão e conteúdo. (OLIVEIRA, A., 2012, p.47, itálico do autor).

¹⁷ “Charpi” ou “Xarpi” mais uma maneira de se referir à pixação. Expressões utilizadas principalmente no Rio de Janeiro.

Na pixação, o gesto transgressor do pixador não o torna um criminoso, e sim um sujeito político.

A ação dos pixadores guarda, então, um gesto político, uma vez que a potência da política não se confunde com a destruição da ordem policial, mas encontra-se no jogo da resistência e da dominação, na arte de, poeticamente, saber desdobrar imaginários, redefinir linguagens e inventar novos modos de ação e presença no mundo. Ainda que a ordem policial não “ceda” de pronto às irrupções da política, muitas vezes cooptando-as e reduzindo-as a manifestações esporádicas, os modos de agir, ser e dizer daqueles que constituem as cenas de dissenso são modificados pela dinâmica intensa de conexões e desconexões entre os nomes e lugares que os definem como sujeitos de discurso. (OLIVEIRA; MARQUES, 2014, p.78, aspas do autor).

Adrenalina é outro termo muito utilizado para definir a pixação. Nesse sentido, a busca por prazer e lazer fundamentaria a conduta dos pixadores. Carvalho é um dos pesquisadores que elenca a adrenalina entre as principais motivações do pixo

À primeira impressão, a pixação pode parecer, para um transeunte desavisado, um fenômeno simples e homogêneo, mas, ao analisá-la com certa acuidade, percebemos que ela configura um todo complexo e diversificado de práticas simbólicas e significações, possuindo também peculiaridades em suas formas de socialidade. Em busca de **adrenalina**, **reconhecimento** e, às vezes, como forma de **protesto**, seus praticantes se arriscam em meio à paisagem da metrópole. (CARVALHO, R., 2013, p.2, negrito nosso).

A categoria nativa “pixação” exhibe uma amplitude de significados e interpretações que supera a gama de sentidos vinculados à categoria legal “pichação”. Além dos supracitados, identificamos em nossas leituras que ela também se vincula às ideias de: memória (PEREIRA, 2012), transgressão (SANTOS, M., 2009), protesto (OLIVEIRA; MARQUES, 2014), liberdade de expressão, ocupação criativa dos espaços (FERREIRA, M. 2014) e, em alguns casos, à “ausência” de um significado que possa ser expresso com clareza. Nesse último sentido, o especialista em ciências criminais Fernando Piccoli defende em sua dissertação que:

Talvez essa seja a melhor explicação: não existe um motivo para a pichação. Existe a pichação, assim como a música, a pintura, a escultura, a poesia, a literatura, o teatro, e todas outras formas de manifestações artístico-culturais do ser humano. A pichação não escolheu ser ilegal, escolheu ter como objeto palco/tela/papel/material a cidade, e por isso, se

tornou ilegal. Para nós, a cidade não pode ser alterada sem autorização. Sem o aval daqueles que construíram, que pintaram, que investiram na estética tão (des)harmônica das nossas arquiteturas. (PICCOLI, 2014, p.87, parênteses do autor).

Com esses exemplos quis evidenciar que a pixação é significativamente diferente da pichação, ou, mais especificamente, que a piXação não é piCHação.



FIGURA 8 – Pixador faz *grapixo*.
Foto: Eduardo Faria.

2.3 A criminalização da pixação

A partir da criação do crime de pichação no Brasil, a prática dos pixadores incorporou novos sentidos e interpretações. O discurso criminalizador acionado para

combater o pixo destacou, principalmente, o seu caráter transgressor e subversivo. No aspecto estritamente formal, o crime é “todo fato humano proibido pela lei penal” (BETTIOL, p.241 *apud* PRADO, 2008, p. 230). Numa concepção material ou substancial, vinculada ao caráter danoso de uma ação ou ao seu desvalor social, crime é todo fato que determinada sociedade, em dado momento histórico, considera que deve ser proibido pela lei. O jurista Luiz Régis Prado (2008, p.231) afirma que “no aspecto material, o delito constitui lesão ou perigo de lesão a um bem jurídico-penal, de caráter individual, coletivo ou difuso.”. Na visão da dogmática jurídica (PRADO, 2008; BITENCOURT, 2012; GRECO, 2013), fruto de uma análise lógico-abstrata das partes constitutivas do delito, crime é toda ação ou omissão **típica**, descrita abstratamente pela lei penal, **ilícita**, contrária à ordem jurídica, e **culpável**, elemento que se prende à reprovabilidade pessoal que possibilita a aplicação de uma pena pela realização de uma ação ou omissão típica e ilícita.

Para prosseguir nessa reflexão, saliento que o crime não é uma realidade ontológica, “ou seja, o crime é uma construção social, pois entre um ato e uma definição de crime existe todo um processo de leitura e classificação do ato.” (XAVIER, 2007, p.108). Analisando as transformações históricas relacionadas à construção legal do conceito de crime, Foucault ressalta que a falta era considerada uma infração à lei natural, religiosa e/ou moral, e “o crime ou infração penal é a ruptura com a lei, a lei civil explicitamente estabelecida no interior de uma sociedade pelo lado legislativo do poder político. Para que haja infração [penal] é preciso haver um poder político, uma lei e que essa tenha sido efetivamente formulada.” (FOUCAULT, 2002, p.80). Portanto, “o crime [na interpretação histórica que ele analisa] não é algo aparentado com o pecado e falta; é algo que danifica a sociedade; é um dano social, uma perturbação, um incômodo para toda sociedade.” (FOUCAULT, 2002, p.81). O corolário dessa definição é a ideia de que o criminoso é um inimigo social.

Encontramos isso muito claramente em todos esses teóricos como também em Rousseau, que afirma que o criminoso é aquele que rompeu o pacto social. Há identidade entre o crime e a ruptura do pacto social. O criminoso é um inimigo interno. Esta ideia do criminoso como inimigo interno, como indivíduo que no interior da sociedade rompeu o pacto que havia teoricamente estabelecido, é uma definição nova e capital na história da teoria do crime e da penalidade. (FOUCAULT, 2002, p.81).

No excerto abaixo, a historicidade do direito penal também é destacada pelo antropólogo francês Lévy-Bruhl

Nem o direito criminal deixa de estar submetido à lei da perpétua mudança. Nenhum ato humano é, por si mesmo, inocente ou delituoso. Os crimes que nos parecem mais abomináveis, como o parricídio, são permitidos em certos grupos sociais, enquanto outros, como a violação de certos tabus, severamente castigados entre certas populações arcaicas, nos deixam absolutamente indiferentes. (LÉVY-BRUHL, 1997, p.31).

No que concerne a nossa temática, a princípio, a pixação foi considerada um crime de dano cujo bem jurídico atingido era a propriedade. Com a aprovação da lei de crimes ambientais, a ação de pichar ou de conspurcar edifícios urbanos tornou-se crime ambiental cujo bem jurídico ofendido é o ordenamento urbano. A justificativa legal para a criminalização da pixação é a de que sua existência afeta o bem-estar estético das pessoas. Pelo princípio jurídico da *ultima ratio*, “a intervenção da lei penal só poderá ocorrer quando for absolutamente necessário para a sobrevivência da comunidade – como *ultima ratio legis* -, ficando reduzida a um mínimo imprescindível. E, de preferência, só deverá fazê-lo na medida em que for capaz de ter eficácia.” (PRADO, 2008, p.138). Tendo em vista a severidade das sanções penais, questiono se o suposto dano causado pela pixação ao bem-estar estético das pessoas é suficiente para justificar sua criminalização.

Não existem critérios neutros para a criminalização de uma conduta. Se a pixação agride uma estética, deve-se questionar que estética é essa e porque ela é protegida, e outras, como a do pixo, são criminalizadas. Os critérios que embasam essa decisão devem ser explicitados e debatidos. Por isso, “entendo que a pichação acabou sendo criminalizada porque o principal problema da pichação é o pichador. E a criminalização não tenta acabar com o crime, mas com o criminoso.” (PICCOLI, 2014, p.87).

O controle social, mais que a reparação de danos ou a prevenção de crimes, é o principal objetivo do direito penal de uma sociedade disciplinar. Na sociedade panoptica, o importante é vigiar, controlar e corrigir os indivíduos.

No panoptismo a vigilância sobre os indivíduos se exerce ao nível não do que se faz, mas do que se é; não do que se faz, mas do que se pode fazer. Nele a vigilância tende, cada vez mais, a individualizar o autor do ato, deixando de considerar a natureza jurídica, a qualificação penal do próprio ato. (FOUCAULT, 2002, p.104).

Nas diversas oportunidades que tive de escutar alguns pixadores de Belo Horizonte, ouvi recorrentemente o argumento de que a cidade acolhe a publicidade das grandes marcas e empresas, a propaganda eleitoral dos políticos, a divulgação dos shows dos artistas, mas interdita seus muros e equipamentos aos pixadores. É fácil perceber que no ordenamento urbano construído pelos administradores públicos há espaço para os símbolos do capital e do poder, mas não para os signos vinculados à pixação e a outras culturas subalternizadas. Para construir o ornamento urbano legal, o direito faz um recorte na realidade que elimina ou ignora uma série de experiências que sob outros pontos de vistas são legítimas. Consequentemente, prevalece na construção desse ordenamento a vontade daqueles que detêm o poder para impor suas concepções e perspectivas, uma vez que

O número de fatores considerados no planejamento e na execução das soluções dos problemas é sempre menor que a soma total de fatores que influenciam a situação (ou dela dependem) causadora do problema. Podemos mesmo dizer que o poder - a capacidade de projetar, reforçar, influenciar e preservar a ordem - consiste na habilidade de desprezar, negligenciar e empurrar para o lado aqueles fatores que, se fossem objeto de questionamento e ação, inviabilizariam a ordem. Ter poder significa, entre outras coisas, ser capaz de decidir o que não é importante e o que não deve ser objeto de interesse. O que repercute, entretanto, é a inabilidade de excluir da existência o que foi chamado de "fatores irrelevantes". Os temas relevantes e os irrelevantes são contingentes, isto é, não há razão para a linha de relevância ser tratada de alguma maneira em particular, pois várias lhe servem. Isso considerado a própria decisão está aberta à disputa, e os exemplos são muitos ao longo da história [...]. (BAUMAN, 2010, p.191-192.)

O "x" da questão é justamente a invisibilização dessa disputa e de suas consequências. "Em face da permanente ameaça de ambiguidade e desordem, o desejo de ordenar o mundo é custoso não só para nós mesmos, mas também para aquelas pessoas e coisas que acreditamos causa de distúrbio na harmonia." (BAUMAN, 2010, p.63.).

Quando evidenciamos esse mecanismo de produção das normas, relativizamos a ideia de que determinadas condutas ou pessoas são essencialmente criminosas ou desviantes. Os grupos sociais que influenciam mais diretamente a produção das normas são os que estabelecem os padrões de análise e julgamento das chamadas condutas desviantes. Numa leitura mais sociológica, pode-se dizer que o desviante é apenas aquele indivíduo que vê no mundo um significado

diferente do que é captado pelos indivíduos mais “ajustados” ao pensamento dominante.

Segundo Gilberto Velho, o desviante

[...] é um indivíduo que não está fora de sua cultura, mas que faz uma “leitura” divergente. Ele poderá estar sozinho (um desviante secreto?) ou fazer parte de uma minoria organizada. Ele não será sempre desviante. Existem áreas de comportamento em que agirá como qualquer cidadão “normal”. Mas em outras divergirá, com seu comportamento, dos valores dominantes. Estes podem ser vistos como aceitos pela maioria das pessoas ou como implementados e mantidos por grupos particulares que têm condições de tornar dominantes seus pontos de vista. (VELHO, 2013, p.50, aspas e parênteses do autor).

Para Howard Becker, o desvio é criado pela sociedade

Não digo isso no sentido em que é comumente compreendido, de que as causas do desvio estão localizadas na situação social do desviante ou em “fatores sociais” que incitam sua ação. Quero dizer, isto sim, que *grupos sociais criam desvio ao fazer regras cuja infração constitui desvio*, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como *outsiders*. Desse ponto de vista, o desvio *não* é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um “infrator”. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal. (BECKER, 2008, p.21-22, itálico do autor).

Por fim, Giddens diz que “a criação do ‘desvio’ dentro do Estado Moderno, é contemporânea ao fato de sua supressão. O ‘desvio’ não é um conjunto de atividades ou atitudes separadas das operações de vigilância do Estado, mas é formado dentro delas e por meio delas” (GIDDENS, 2008, p.32 *apud* MISSE, 2015, p.80, aspas do autor). Acredito que os pixadores sejam considerados “apenas” como desviantes, ou *outsiders*, justamente porque a categoria técnica do direito penal passou a pautar a discussão do tema. Os múltiplos significados presentes na categoria nativa foram desqualificados, ignorados e, finalmente, descartados.

Se continuarmos refletindo sobre a noção de crime na sociedade, vemos que muito do que se considera como tal é fruto muito mais das diferenças e dos preconceitos do que de uma questão ‘objetiva’ sobre perigo ou dano. O medo do desconhecido, do estrangeiro, do novo... eis o que acarreta a vontade de separar, de se proteger da diferença e, finalmente, de punir o estranho. (XAVIER, 2007, p.06, aspas do autor).

O discurso criminalizador encontra no aparato estatal o respaldo institucional necessário para estabilizar alguns desviantes como criminosos. Esse é um processo

longo e complexo como podemos observar nessa descrição feita pelo sociólogo Michel Misse (2015):

O crime não existe nem no evento, nem na pessoa. É uma relação social e é através de abrangente reação moral que ele começa a existir, primeiramente na forma de acusação moral que o constitui como ofensa e, posteriormente, caso essa ofensa ganhe maior abrangência e reação continuada, ao vir a ser inscrito em códigos, leis, instituições. A estabilização da reação moral produz um *set* de expectativas quanto à natureza do ofensor, que será discriminado em função da maior ou menor gravidade da ofensa e do caráter recorrente em cometer ofensas atribuído ao ofensor. Quando essa relação social estabilizada no tempo e no espaço de um Estado Nação, dissemina-se, na expectativa social, por meio do processo de tipificação, vindo a constituir um tipo de pessoa, um tipo social, ofensa e ofensor tendem se confundir, produzindo um resultado contraditório com a concepção racionalista de crime e criminoso. Se, para esta, qualquer pessoa pode vir a cometer crimes, já que não há qualquer diferença essencial entre criminosos e não criminosos que não seja a passagem ao ato, para o processo social de tipificação que subordina a lei à norma moral, a diferença existe e é essencial: há pessoas que, *por alguma razão*, tendem a confundir-se com o crime e a tal ponto e com tamanha gravidade que precisam ser *discriminadas* em um tipo social específico, por um processo de tipificação preventiva. São concebidos como *inimigos internos*, inimigos públicos, bandidos. (MISSE, 2015, p. 84-85).



FIGURA 9 – Pixador S. usando agasalho com expressões ligadas à cultura de rua e às periferias. Loka Vida – Vida Loka – Mulek Doido – Mano de Fé.
Foto: Eduardo Faria, tirada durante um *rolê* com o pixador.

Essa relativização que fiz da ideia de crime e desvio também se aplica à noção de sujeira. A principal crítica feita ao pixo é a de que ele suja a cidade e “contamina” a paisagem urbana. Os termos “conspurcar” e “ordenamento urbano”, empregados na construção do crime de pichação, indicam que no pensamento hegemônico¹⁸ a ideia de sujeira se vincula às noções de desordem, perigo e degradação. A limpeza e a ordem são obsessivamente buscadas porque a sujeira e a desordem são entendidas como perigosas, como sinais de uma degradação dos preceitos morais e éticos. Relembro aqui a vinculação entre sujeira e perigo brilhantemente abordada pela antropóloga Mary Douglas no livro “Pureza e perigo”.

Como se sabe a sujeira é, essencialmente, desordem. Não há sujeira absoluta: ela existe aos olhos de quem a vê. Se evitamos a sujeira não é por covardia, medo, nem receio ou terror divino. Tampouco nossas ideias sobre doença explicam a gama de nosso comportamento no limpar ou evitar a sujeira. A sujeira ofende a ordem. Eliminá-la não é um movimento negativo, mas um esforço positivo para organizar o ambiente. (DOUGLAS, 2012, p.12).

Nos espaços públicos, as instituições vinculadas à Administração e às Políticas Públicas são as responsáveis pela limpeza e pela garantia da ordem. O Direito também cumpre um importante papel nessa lógica, uma vez que ele detém a competência e o poder para ordenar as condutas, as práticas, as pessoas, os espaços e os bens. Essa organização empreendida pelo ordenamento jurídico almeja o controle da sociedade e a construção de um ambiente de “segurança jurídica”.

¹⁸ Em relação à expressão “pensamento hegemônico”, adotamos como referência o conceito que entende a hegemonia como a “[...] capacidade de direção intelectual e moral, em virtude da qual a classe dominante, ou aspirante ao domínio, consegue ser aceita como guia legítimo, constitui-se em classe dirigente e obtém o consenso ou a passividade da maioria da população diante das metas impostas à vida social e política de um país.” (BELLIGNI apud BOBBIO, 1998, p.580).



FIGURA 10 – Ilustração do EM para reportagem sobre o endurecimento do combate à pixação.
Foto: (Arte) Valf e Janey Costa¹⁹.

A vinculação entre sujeira e perigo ganhou força na modernidade, visto que a racionalidade moderna não tolera a desordem e o caos. No clássico “O mal-estar na civilização”, Freud reflete a relação entre civilização, limpeza e ordem:

Logo notamos que a coisa inútil, que esperamos ver apreciada na civilização, é a beleza. Exigimos que o homem civilizado venere a beleza, onde quer que ela lhe surja na natureza, e que a produza em objetos, na medida em que for capaz de fazê-lo. Isso está longe de esgotar o que reivindicamos da civilização. Requeremos ainda ver sinais de limpeza e ordem. Não achamos que tivesse alto nível de civilização uma cidade inglesa do tempo de Shakespeare, quando lemos que diante da casa de seu pai, em Stratford, havia um monte de esterco; nós nos indignamos e tachamos de “bárbaro”, que é o contrário de civilizado, quando vemos sujos de papéis os caminhos do Bosque de Viena. A sujeira de qualquer tipo nos parece inconciliável com a civilização; estendemos para o corpo humano a exigência de limpeza, ouvimos espantados que a pessoa do Roi Soleil [Rei Sol, Luís XIV] exalava um cheiro péssimo, e balançamos a cabeça quando, na Isola Bella, mostram-nos a pequenina bacia que Napoleão usava na toalete matinal. Não nos surpreendemos se alguém coloca o uso do sabão como medida direta do grau de civilização. O mesmo sucede com a ordem, que, tal como a limpeza, está ligada inteiramente à obra humana. Mas, enquanto não podemos esperar que predomine a limpeza na natureza, a ordem, pelo contrário, nós copiamos dela. A observação das grandes regularidades astronômicas deu ao ser humano não apenas o modelo, mas os primeiros pontos de partida para a introdução da ordem na sua vida. A ordem é uma espécie de compulsão de repetição que, uma vez estabelecida, resolve quando, onde e como algo deve ser feito, de modo a

¹⁹ Reportagem A9 em anexo.

evitar oscilações e hesitações em cada caso idêntico. (FREUD, 2010, p.35-36, aspas do autor).

Ruth Gauer, historiadora e especialista em ciências criminais, explica que

A modernidade criou essa compulsão, esse desejo irresistível de ordem e de segurança. O mundo perfeito, utopia dos iluministas, seria totalmente limpo e idêntico a si mesmo, transparente e livre de contaminações. A racionalidade expressa pelas convenções e pelas leis tinha como fim imunizar a sociedade contra a violência, a corrupção, a sedução das crenças e demais impurezas. Os modernos esqueceram, no entanto, que não haveria imunidade para o egoísmo, o niilismo e para a exploração de um número enorme de seres humanos. (GAUER, 2005, p.401).

Explicitar essa associação estreita entre limpeza, ordem e segurança nos ajuda a entender o motivo pelo qual a pixação é vista como um sinal de decadência dos espaços públicos e de “fraqueza” do Estado. Por isso, ela é considerada um crime contra o ordenamento urbano, ou seja, contra o modelo previsto pela ordem jurídica e defendido pelo pensamento hegemônico.

2.4 Grafite x Pixação

No anseio por ordenar e punir, a legislação penal brasileira diferenciou a pixação e o grafite, práticas que compartilham a mesma origem histórica (FRANCO, 2009) e outros inúmeros aspectos como a intervenção nos espaços públicos e o uso de materiais como a tinta *spray*. Segundo o dicionário Aurélio, o grafite é “a palavra, frase ou desenho feitos em muro ou em parede de local público.” (FERREIRA, A. 2010, p.384). Em contrapartida,

[...] a palavra pichação não existe em outros lugares do mundo para os quais toda escrita urbana e muralismos são denominados como *graffitis*. Pichação como conceito é um produto brasileiro e designa as escritas urbanas compostas por letras estilizadas, com poucas cores e de rápida reprodução. (FURTADO; ZANELLA, 2009, p.141).



FIGURA 11 – FREK (14) – FMG (13).
Foto: Eduardo Faria.

No Brasil, a pixação foi vinculada à escrita e à letra e o grafite à pintura e ao desenho. Por se associar à linguagem valorizada pelas artes plásticas, o grafite foi visto, sem grandes questionamentos, como uma manifestação artística. A lei que instituiu o crime de pichação também tipificou o grafite em sua redação original. No entanto, a penalização de uma prática considerada artística causava certo desconforto entre os criminalistas. Por isso, em 2011, o texto legal sofreu alterações para descriminalizar o grafite **autorizado**. Sobre essa alteração, Eduardo Cabette, delegado e professor de Direito Penal, afirma que

[...] criminalizar pura e simplesmente o ato de "grafitar" era algo que beirava a **barbárie**, seja no aspecto de limitação da liberdade de expressão

artística, seja na própria sensibilidade estética e artística. Criminalizar o ato de grafitar em si, equivale a incriminar a conduta de esculpir, pintar um quadro, escrever uma obra literária! A presença do verbo grafitar no tipo penal do artigo 65 da Lei Ambiental era um absurdo jurídico na medida em que podia passar a mensagem de que a prática artística poderia ser equiparada aos atos de conspurcar ou pichar, merecendo reprimenda legal. (CABETTE, 2011).

Note a utilização do termo “barbárie”. O grafite era considerado “civilizado” demais para ser criminalizado. Após a modificação legal, ele passou a ser usado como um instrumento de combate à pixação e de embelezamento das cidades. Diversas oficinas de grafite foram criadas para ensinar aos pixadores as técnicas usadas por grafiteiros e para “desviar”, através da arte, outros jovens da delinquência. “Essa prática revela uma tendência atual de “domesticar” os pixadores de maneira que o trabalho por eles desenvolvido seja aceitável socialmente, o que não ocorre com a pixação.” (LASSALA, 2010, p. 32, aspas do autor). O resultado dessa classificação jurídica, consolidada pela administração pública, é a vinculação da pixação às ideias “[...] de vandalismo, delinquência e poluição visual, em oposição ao grafite, vedete de projetos sociais na atualidade, vanguarda nas artes plásticas e uma espécie de contrapeso estético (na opinião pública) ao resultado da pichação nas cidades.” (SOUZA, 2012, p.276, parênteses do autor). Essa polarização acirrada também gerou uma série de tensões, muitas vezes expressa nos muros, entre pixadores e grafiteiros (PEREIRA, 2013). Na paisagem urbana, grafites e pixos se sobrepõem numa disputa feita com tinta.

Esse binarismo [Pixo – feio X Grafite – belo] fortemente presente no urbanismo defendido pelo pensamento hegemônico é típico da racionalidade moderna. Os chamados estudos pós-coloniais nos ajudam a refletir sobre essa temática. Ao desconstruir os binarismos, os essencialismos, as polaridades e as concepções hegemônicas na modernidade, os estudos pós-coloniais evidenciam o caráter discursivo do social. Sérgio Costa nos lembra de que os binarismos construídos no plano discursivo legitimam relações assimétricas no plano político. Para ele, o termo colonial “[...] vai além do colonialismo [histórico] e alude a situações de opressão diversas, sejam elas definidas a partir de fronteiras de gênero, étnicas ou raciais.” (COSTA, 2006, p.84). O crítico literário Edward Said tornou-se um dos pioneiros desse debate ao problematizar o binarismo estabelecido entre o ocidente e o oriente. Ao retomar as ideias desenvolvidas por Said no livro “Orientalismo” (1990), Sérgio Costa relembra que orientalismo é

[...] um modo estabelecido e institucionalizado de produção de representações sobre uma determinada região do mundo, o qual se alimenta, se confirma e se atualiza por meio das próprias imagens e conhecimentos que (re)cria. O oriente do orientalismo, ainda que remeta, vagamente, a um lugar geográfico, expressa mais propriamente uma fronteira cultural definidora de sentido entre um nós e um eles, no interior de **uma relação que produz e reproduz o outro como inferior**, ao mesmo tempo que permite definir um nós, o si mesmo, em oposição a este outro, ora representado como caricatura, ora como estereótipo, e sempre como uma síntese aglutinadora de tudo aquilo que o nós não é e nem quer ser.” (COSTA, 2006, p.86, negrito nosso).

Nesse sentido, Luciana Ballestrin nos atenta para fato de que “o Oriente como “invenção” do Ocidente denunciou a funcionalidade da produção do conhecimento no exercício de dominação sobre o “outro”” (BALLESTRIN, 2013, p.92, aspas do autor). Para melhor dominar as expressões destoantes, os administradores públicos constroem categorias binárias que facilitam a leitura das socialidades urbanas. Conseqüentemente, o aparato estatal pode agir com significativa facilidade quando cada coisa tem seu lugar previamente estabelecido.

Na concepção hegemônica, o pixo é elemento desestabilizador da ordem constituída, sinalizador da decadência dos espaços públicos, conseqüentemente, indício da falta de controle do Estado na construção do ordenamento urbano previsto em lei. Essa perspectiva de que o menor desvio do modelo hegemônico revela um enfraquecimento da ordem desejada é reproduzida pelo “Movimento Respeito por BH”. No site da Prefeitura de Belo Horizonte, encontramos a seguinte definição para esse movimento:

O Movimento Respeito por BH é parte integrante do **plano de governo** do Prefeito de Belo Horizonte, Marcio Lacerda, **BH Metas e Resultados** e visa “garantir o ordenamento e a **correta utilização do espaço urbano**, através do cumprimento e efetiva aplicação da legislação vigente”. O movimento busca organizar o espaço urbano, de forma colaborativa e democrática, fazendo valer as recentes modificações incorporadas ao Código de Posturas do município entre outras legislações e, em especial, aquelas que se referem ao meio-ambiente, ao direito à paisagem e à LEI Nº. 10.059, sancionada pelo Prefeito em 28 de dezembro de 2010. Os esforços empreendidos pelo Movimento Respeito por BH baseiam-se na **Teoria das Janelas Quebradas**, que é resultado de estudos iniciados em 1969, na Universidade de Stanford (EUA), constatando que a ocorrência de delitos é maior nas zonas onde o descuido, a sujidade, a desordem e o maltrato são maiores. Um vidro partido e não reparado de um edifício transmite uma ideia de deterioração, de desinteresse, de despreocupação e, muito rapidamente estarão partidos todos os demais. A indiferença da comunidade perante os sinais de deterioração e da quebra dos códigos de convivência torna o ambiente propício à geração de delitos. Uma das aplicações mais conhecidas e exitosas da Teoria das Janelas quebradas ocorreu em Nova York (EUA), na gestão do Prefeito Rudolph Giuliani, em

1994, que implantou a **política de 'Tolerância Zero'**. A estratégia consistiu em criar comunidades **limpas** e **ordenadas**, não permitindo quaisquer transgressões à lei e às normas de convivência urbana, por mínimas que fossem resultando na substancial redução de todos os índices de criminalidade da cidade. A PMMG calcula que 300 novas pichações surgem na cidade a cada mês e a PBH calcula em torno de 2 milhões de reais o custo anual para reparar os danos causados pelos vândalos. Para o COMBATE À PICHANÇA, o Movimento Respeito por BH conta com o trabalho integrado de todos os órgãos da PBH [...] ²⁰ (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2011).

A PBH repete as noções e teorias que embasaram a política de Tolerância Zero desenvolvida por Rudolph Giuliani, ex-prefeito da cidade Nova Iorque. Nessa política, formas radicais de controle, com destaque para o policiamento urbano, são adotadas para erradicar as pequenas ilegalidades. Para eliminar as transgressões ao ordenamento urbano, o Movimento elegeu o combate à pichação como sua principal meta. Na tentativa de concretizar esse objetivo, a Prefeitura se apoiou em três medidas: repressão qualificada, sensibilização e despiche.

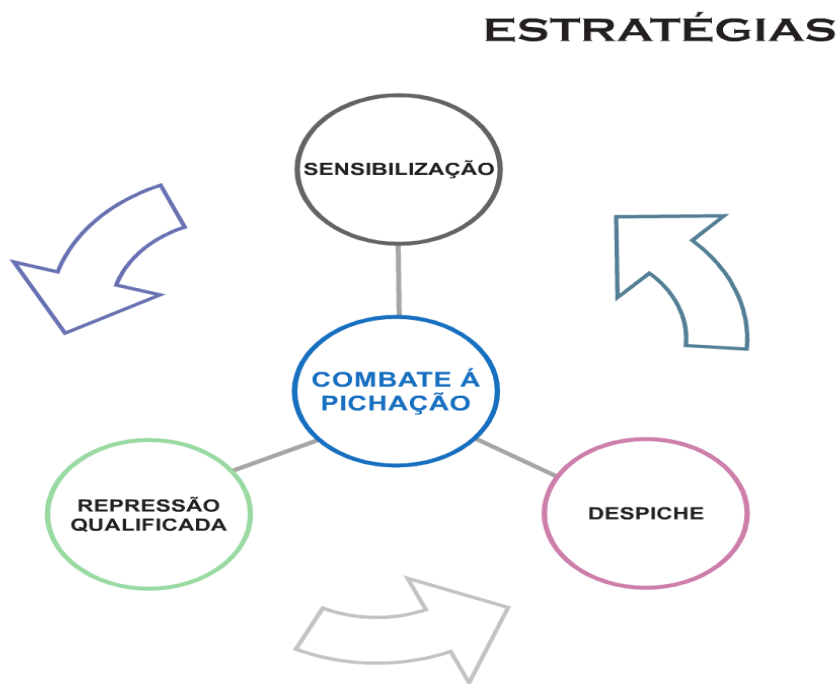


FIGURA 12 - Imagem da cartilha produzida pelo “Movimento Respeito por BH”.
Fonte: Portal PBH.

A **Repressão Qualificada** consiste na utilização de recursos de forma inteligente: o videomonitoramento que serve para inibir as ações de

²⁰ Definição obtida no site da Prefeitura de Belo Horizonte. Disponível em: < <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/contents.do?evento=conteudo&idConteudo=47907&chPlc=47907&viewbusca=s> >. Acesso em: 11 de maio de 2016. Negrito nosso.

pichação e identificar os autores das pichações que vierem a ocorrer e até a prisão em flagrante; a catalogação atualizada da pichação com a identificação e registro da autoria; a identificação da autoria busca e apreensão a partir da investigação em meios eletrônicos, sobretudo a internet e o desencadeamento de operações conjuntas com a participação da PMMG, PCMG, GMBH, Ministério Público Estadual e o Poder Judiciário. A **Sensibilização** envolve a elaboração do perfil do pichador, cujo trabalho de pesquisa encontra-se em andamento e as ações em fase de planejamento em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SMED e do Projeto Guernica, de modo a redirecionar o foco dos jovens da pichação para outras atividades [oficina de grafiteagem], de caráter cultural e de responsabilidade social. A realização do **Despiche**, ou seja, a limpeza do patrimônio pichado exige a articulação e o alinhamento entre os vários parceiros do projeto: os empresários que doam o material, as associações civis organizadas que recebem o material e promovem o despiche e as Regionais Municipais que elegem os espaços públicos simbólicos e/ou emblemáticos para a comunidade de cada regional, a serem limpos e coordenam as ações de execução da limpeza. (PBH, 2011).

REPRESSÃO QUALIFICADA

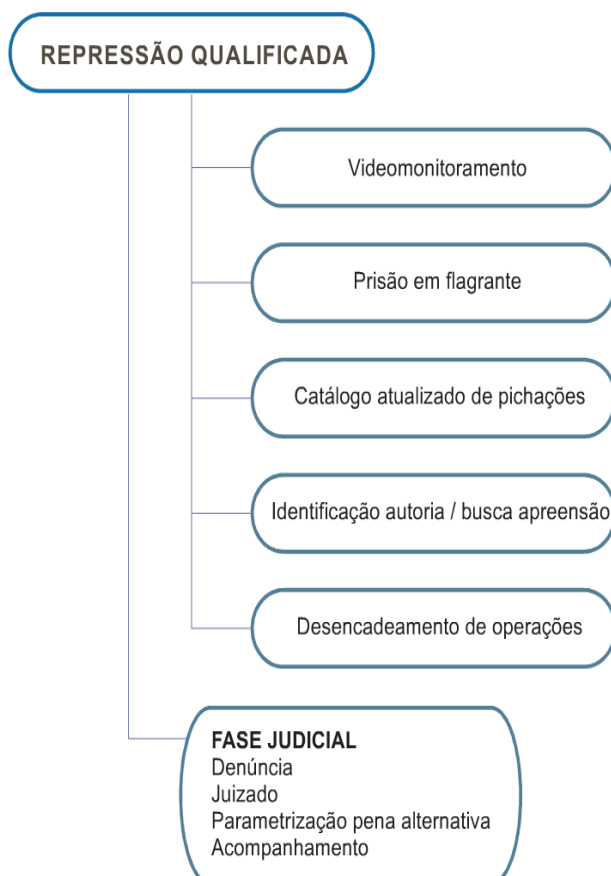


FIGURA 13 - Gráfico da cartilha “Movimento Respeito por BH” que exemplifica a “repressão qualificada”.

Fonte: Portal PBH²¹.

²¹ Cartilha disponível em: <http://issuu.com/prefeituradebh/docs/folder_vers_o_impres_o/1?e=0>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

Apesar dos esforços do Movimento, o número de ocorrências envolvendo a prática da pixação não apresentou, em BH, uma redução expressiva.

OCORRÊNCIAS DE PIXAÇÃO		
MINAS GERAIS		
Ano	Total	Média/mês
2012	756	63
2013	690	57,5
2014	508	42,3
Janeiro a março de 2014	126	42
Janeiro a março de 2015	91	30,3

BELO HORIZONTE		
Ano	Total	Média/mês
2012	447	37,3
2013	346	28,8
2013 (janeiro a setembro)	263	29,2
2014 (janeiro a setembro)	260	28,9

Fonte: Armazém de Dados – REDS/SEDS

FIGURA 14 – Imagem do EM que ilustra reportagem sobre ação do MPMG contra pixadores. Foto: (Arte) EM.²².

As autoridades envolvidas no combate ao pixo creditam esse fracasso, frequentemente, à pena “branda” que a lei prevê para o crime de pixação. Então, a solução encontrada para prender efetivamente os pixadores foi denunciá-los pela

²² Reportagem A8 em anexo.

prática do crime de quadrilha²³. Esse é o alerta que nos faz a advogada Mariana Gontijo,

Apenas para se destacar a forma repressiva como vem atuando, principalmente, o Poder Público Municipal, mas, também, por vezes, o próprio Ministério Público de Minas Gerais, há casos em que os pichadores são presos pelo crime de formação de quadrilha [Caso Piores de Belô e Pixadores de Elite], previsto no art. 288, do Código Penal, o que, ao elevar a pena máxima para 3 (três) anos, gera a impossibilidade de sua substituição, deixando o pichador de ser acusado apenas do crime de pichação, de menor potencial ofensivo.” (GONTIJO, 2012, p.63-64).

A delegada responsável pela investigação que iniciou essa “tática jurídica” de enquadrar os grupos de pichadores no crime de quadrilha fez a seguinte declaração: “A gente tenta inibir a sensação de impunidade. **Pichar não dá nada**, então a nova linha de atuação é tentar comprovar formação de quadrilha.”²⁴ (MOREIRA *apud* VIZEU, 2009, negrito nosso).

Infelizmente, na guerra contra a pichação, esse estratagema surtiu efeito e resultou, em 2015, na operação Argos Panoptes²⁵ que prendeu pela segunda vez com base no crime de quadrilha sete integrantes de um grupo de pichadores de Belo Horizonte. O nome escolhido para nomear essa operação é significativamente representativo das práticas de vigilância que discutimos nessa dissertação. Eis o significado desse nome disponível no próprio sítio do Ministério Público de Minas Gerais: “De acordo com a mitologia grega, Argos Panoptes era um gigante com cem olhos e que, mesmo quando dormia, mantinha cinquenta olhos abertos e vigilantes a fim de evitar a prática de ilícitos ao seu redor.”²⁶.

²³ “Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes: Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.” (BRASIL, 1941).

²⁴ VIZEU, Rodrigo. Pichadores mineiros são presos e acusados de formar quadrilha. Folha de São Paulo. São Paulo, quarta-feira, 25 de agosto de 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2508201021.htm>>. Acesso em: 20 de maio de 2016. Grifo nosso.

²⁵ Operação do Ministério Público de Minas Gerais que tinha por objetivo desarticular organização de pichadores que atuava em Belo Horizonte. Informações detalhadas sobre a operação disponíveis em: <<http://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/meio-ambiente/noticias/operacao-do-mpmg-desarticula-organizacao-de-pichadores-que-atuava-em-belo-horizonte.htm#.V048gTUrKUK>>. Acesso em: 30 de maio de 2016.

²⁶ Descrição disponível em: <<http://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/meioambiente/noticias/operacao-do-mpmg-desarticula-organizacao-de-pichadores-que-atuava-em-belo-horizonte.htm#.V048gTUrKUK>>. Acesso em: 30 de maio de 2016.

Todo esse aparato de vigilância e punição mobilizado no combate à pichação parece insuficiente na opinião de Márcio Lacerda, empresário prefeito de Belo Horizonte.

[Repórter] Isabela Scalabrini: O senhoralaria sobre erros no primeiro mandato que o senhor agora viu e agora não vai continuar? Alguma obra?

Márcio Lacerda: [...] Outra coisa que a gente não conseguiu avançar, e essa é uma grande frustração minha, é a questão do respeito pelo espaço público. Uma cidade da qualidade de Belo Horizonte não pode conviver com tanta pichação que nós temos nos imóveis pela cidade toda. Nós precisamos dar um basta, encontrar uma forma de resolver isso, que um desrespeito que acaba gerando outros tipos, digamos, de desrespeito às leis. Às vezes, a pichação é uma porta de entrada para uma gangue organizada. Depois vai para um pequeno furto, vai para um assalto, vai para as drogas e assim por diante. Nós temos um crescimento da criminalidade na cidade, e isso é inaceitável. Independentemente se está atingido a classe média, a classe média alta ou periferia. Qualquer pessoa que é atingida é um trauma para família, para os amigos, para os vizinhos. Então, a gente tem que ampliar a cooperação com o governo do estado, com o governo federal. Ampliar nossas ações de prevenção. Instalar muitas câmeras de vigilância na cidade. Implantar nossa central de vigilância de operações. Então, eu peço, que no segundo mandato, com esse voto de confiança que os eleitores nos deram. E ancorado também na experiência que nós adquirimos não só no mandato, mas também na eleição, porque a eleição é muito didática. A gente ouve muitas críticas, a gente recebe muitas demandas, propostas de mudança. E isso enriquece e enriquecerá muito o segundo mandato. (PREFEITO, 2012).²⁷.

Jornal O Tempo: O senhor sai com alguma frustração?

Márcio Lacerda: Uma coisa que me incomoda, em que não conseguimos avançar e que, inclusive, se agravou é a pichação, o vandalismo. Não vemos isso nos outros lugares do mundo. O que é triste é que vemos correntes de pensamento ancoradas na universidade, na Defensoria Pública, defendendo isso como um direito à cidade. Não consigo entender essa distorção de pensamento. Quer dizer, entendo, mas lamento muito. Estou dizendo porque vi uma defensora pública falando de pichação; não sei se, caso pichassem a casa dela, ela diria que é direito à cidade. Avançamos um pouco, mas ainda **falta a elite** – quando falo em elite é no conceito social, intelectual, artístico, empresarial, da comunicação etc. – **dizer**: “O que concordamos, em que podemos atuar juntos para melhorar o futuro?” Conseguimos sentar e conversar, mas não é uma conversa estruturada, como em outros países. As pessoas brigam, disputam na política, na academia, no mercado, mas têm aquele mínimo de consenso. Acho que é cultural. Todos perdem na ausência de entendimento. (BH, 2015).²⁸.

²⁷ PREFEITO de BH diz que é cedo para relacionar vitória e eleições de 2014. **Portal G1**, Belo Horizonte, 08 de outubro de 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/eleicoes/2012/noticia/2012/10/prefeito-de-bh-diz-que-e-cedo-para-relacionar-vitoria-e-eleicoes-de-2014.html>>. Acesso em: 05 de maio de 2016.

²⁸ ‘BH está sendo prejudicada por algo um tanto mesquinho’, diz Lacerda. **O Tempo**, Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2015. Disponível em : <<http://www.otempo.com.br/capa/pol%C3%ADtica/bh-est%C3%A1-sendo-prejudicada-por-algo-um-tanto-mesquinho-diz-lacerda-1.1190347>>. Acesso em: 05 de maio de 2016.

Na cidade administrada pelo empresário prefeito, somente a “elite” está convidada a dizer o que é melhor para o futuro. Os pixadores resistem se expressando nos muros da urbe.



FIGURA 15 - Cartaz divulgando ação de "Despiche".
 Fonte: Flickr BH Cidade Educadora.²⁹



FIGURA 16 - Prefeito Márcio Lacerda em ação de "Despiche".
 Fonte: Flickr BH Cidade Educadora.

²⁹ Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/64282009@N04/albums>. Acesso em: 25 de maio de 2016.



FIGURA 17 – Ação de “Despiche” realizada com crianças.
Fonte: Flickr BH Cidade Educadora.



FIGURA 18 – Ação de “Despiche”.
Fonte: Flickr BH Cidade Educadora.

3 QUANDO O MURO É “OUTDOOR”

*Artista da rua, fugindo da viatura.
Gostamos de altura, essa é a nossa aventura.
(Mc Leonel)³⁰*



FIGURA 19 – Prédio pixado no centro de BH.
Fonte: Os Piores 2011 Wordpress.³¹

Como enfatizei no capítulo anterior, a pixação com “x” é um fenômeno constituído por uma multiplicidade considerável de sentidos. Ao longo do trabalho de campo que realizei entre os anos de 2014 e 2015, identifiquei diversas falas, práticas

³⁰ Trecho da música “Vício Rebelde” de Mc Leonel. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pRo8_zUVDgE>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

³¹ Disponível em: <<https://ospiores2011.wordpress.com/2011/05/07/belo-horizonte-mg/>>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

e rituais que reforçam essa riqueza conceitual defendida por pesquisas, artigos e trabalhos acadêmicos.

Apoiado na convivência e nas entrevistas realizadas, notei que a pixação, efetivamente, cria um espaço no qual, e através do qual, seus praticantes se comunicam, seja entre si, seja com outros atores da cidade. De fato, os pixadores expressam intrincadas redes de amizade ou de rivalidade através dos muros, prédios e monumentos urbanos. Além disso, ao inserir suas marcas, nomes e frases na paisagem da cidade, eles criam novos espaços de partilha de experiências, de construção de identidades e ampliam as estratégias de enfrentamento da segregação socioespacial tão presente nas grandes metrópoles.

Para abordar na perspectiva dos próprios pixadores alguns dos temas do capítulo anterior, apresentarei trechos de entrevistas que fiz com 05 pixadores e 02 grafiteiros da cidade de Belo Horizonte. Como destaquei na introdução, optei por não divulgar o conteúdo completo dessas entrevistas.

3.1 Traços e trajetórias

Antes de adentrar no conteúdo das entrevistas, tecerei breves considerações sobre o método biográfico que norteia este capítulo. Embasado na ideia de que “cada indivíduo é uma síntese individualizada e ativa de uma sociedade, uma reapropriação singular do universo social e histórico que o envolve” (GOLDENBERG, 2015, p.39), entendo que as reflexões realizadas diretamente pelos pixadores sobre os temas abordados no capítulo anterior são essenciais para uma melhor compreensão do fenômeno da pixação/pichação.

Como muitos autores afirmam (SANTOS, A., 2005; SILVA, H., 2002; FERNADES, 1995; BORN, 2001), o método biográfico em ciências sociais difere do chamado gênero biográfico. A biografia histórica objetiva um detalhamento quase exaustivo da vida dos biografados. Por outro lado,

“A história de vida” [método biográfico] tem como objetivo fundamental penetrar, pelo interior, uma realidade que ultrapassa o narrador e o modela. Pelo fato desta técnica se colocar no ponto de intersecção das relações entre o que é exterior ao indivíduo e o que ele traz no seu íntimo (o social e o individual) busca-se, através dela, apreender o socialmente vivido, o sujeito em suas práticas, tentando perceber de que maneira ele aborda as condições sociais que lhe são particulares. (FERNANDES, 1994, p.145, aspas e parênteses do autor).

O método biográfico pode acrescentar a visão do lado subjetivo dos processos institucionais estudados, como as pessoas concretas experimentam estes processos e pode levantar questões sobre esta experiência mais ampla. (GOLDENBERG, 2015, p.47).

A trajetória de vida de um indivíduo diz muito sobre o contexto social em que ele atua. Por isso, a articulação entre biografia individual e contexto histórico tem grande relevância no método biográfico. Um exemplo típico dessa abordagem encontra-se no livro “Mozart, sociologia de um gênio”. Nesse clássico, Norbert Elias (1995) analisa, com base na trajetória de Wolfgang Amadeus Mozart, questões relevantes sobre o momento histórico, cultural e político no qual o músico estava inserido. Mozart reconhecia em sua obra um elevado valor estético e artístico, contudo esse valor não era reconhecido pela estética hegemônica vigente na sociedade em que ele vivia. Só postumamente sua música seria apreciada.

A biografia ambiciona, frequentemente, a integralidade do indivíduo. Em contrapartida, o método biográfico se prende à trajetória de vida, ou seja, aos traços pertinentes de uma biografia individual ou de um grupo de biografias.

[...] Justamente porque se trata de um indivíduo considerado em sua integralidade, a biografia não pode ser decomposta em elementos ou utilizada em fragmentos, sob pena de se perder completamente o sentido que se procurava: o desenvolvimento da personalidade, isto é, do eu único e permanente que, embora evoluindo através do tempo, mantém certa linha constante que o distingue dos demais. (QUEIROZ, 1988, p.24).

Ao abordar as noções de biografia e trajetória na obra de Bourdieu, o sociólogo Miguel Montagner conclui que, “em suma, perseguir uma trajetória significa acompanhar o desenrolar histórico de grupos sociais concretos em um espaço social definido por esses mesmos grupos em suas batalhas pela definição dos limites e da legitimidade dentro do campo em que se inserem.” (MOTAGNER, 2007, p.257).

Assim como as interpretações sobre o pixo são múltiplas, as trajetórias dos pixadores carregam inúmeros sentidos, sejam os construídos por eles, sejam os que lhes são atribuídos por seus interlocutores.

O que o entrevistador ouve é um discurso no qual o sujeito fala da representação que tem dos fatos de sua vida. Em suma, ele “se conta”, segundo suas categorias de valores e seus códigos temporais. É um trabalho de interpretação onde o filtro perceptivo vai determinar desde a

seleção dos fatos até o significado a eles. (BRIOSCHI; TRIGO, 1989 *apud* FERNANDES, 1994, p.151, aspas do autor).

Com base nos elementos biográficos trazidos pelos pixadores e grafiteiros aqui entrevistados, pretendo destacar alguns dos temas ligados à pixação.

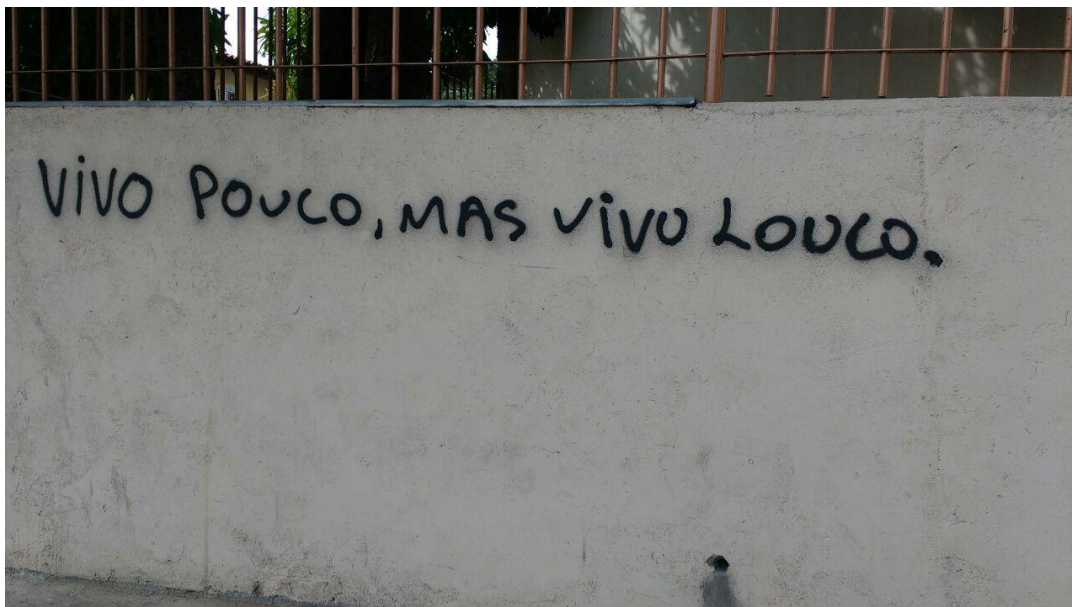


FIGURA 20 – “Vivo Pouco, mas vivo louco”.
Foto: Eduardo Faria

3.1.1 Entrevista Pixador N.³²

Contexto da entrevista

A entrevista com o pixador N. aconteceu no dia 16 de setembro de 2014 na região central de Belo Horizonte. Após algumas tentativas de agendamento, N. marcou-a para uma terça-feira à noite. Confirmados o dia e o horário, encontramos na “reú do pixo”³³, espaço onde os pixadores de diversas regiões de BH se reúnem às sextas-feiras. O local foi escolhido por ser conhecido e próximo ao endereço de trabalho do pixador, o que facilitaria seu deslocamento após a jornada

³² Entrevista concedida por N, Pixador. Entrevista 01 [Set. 2014]. Entrevistadores: Eduardo Faria da Silva e Laila Vieira de Oliveira. Belo Horizonte: 16 de setembro de 2014. Duração: 01h03min07s.

³³ Local onde os pixadores de diferentes bairros da Região Metropolitana de BH se encontram, geralmente às sextas-feiras, para conversar, divulgar as pixações feitas durante a semana, marcar de pixar juntos, beber, etc. Essa reú a qual me refiro acontece em local próximo ao Viaduto Santa Tereza. Nos bairros também podem acontecer reús do pixo, no entanto elas são mais restritas ao grupo de pixadores que atua no território onde ocorrem.

de trabalho. Conheci N. na exposição “Cartografias do Comum”³⁴, realizada no Espaço do Conhecimento UFMG entre 3 de julho e 17 de agosto. Antes da entrevista, encontrei-o algumas vezes na “réu do pixo”. No horário combinado, ele chegou sorridente e descontraído. Nessa entrevista, a pesquisadora Laila Vieira de Oliveira³⁵ também estava presente. A gravação teve início às 21h50min. Devido ao grande barulho existente no local, decidimos, após alguns minutos, continuar o registro numa praça do bairro Floresta. Essa praça é próxima à casa de N. e um ponto de encontro dos pixadores da região.

3.1.1.1 *O pixo é pra cidade.*

O pixador N. tem 28 anos³⁶ de idade. Ele nasceu e cresceu no bairro Floresta, região central de Belo Horizonte. Começou a pixar aos 08 anos e a escolha da sua *preza*³⁷, “assinatura” que o identifica entre os pixadores, foi influenciada pelo nome de um estabelecimento comercial que se situava em frente a sua casa. Ele retirou algumas letras do nome da loja e passou a utilizar esse recorte como seu *pixo*.

Abordando o processo de criação de uma *preza*, Anderson Oliveira, pesquisador da pixação baiana, afirma que

O critério de escolha dos nomes segue certas etapas: geralmente são nomes pequenos, de três a quatro letras, pela própria velocidade que lhe é exigida na prática da pichação (mas existem alguns exemplos de pessoas com vulgos com mais de três ou quatro letras, como “*Avalanche*”, “*Finasa*”, etc.); as palavras usadas têm que ser únicas (porém existe a possibilidade de ter pessoas com o mesmo nome); por último, a escolha do nome tem a ver com a facilidade de estilização de alguma letra e reproduzi-la adequando-a à estética da pichação. (OLIVEIRA, A., 2012, p. 60-61, aspas e itálico do autor).

Nesse mesmo sentido, Rodrigo Amaro de Carvalho salienta que

³⁴ “A exposição “Cartografias do Comum” integra a mostra “O Comum e as Cidades”, cuja abordagem é a potência transformadora das ações desenvolvidas por grupos culturais e sociais em Belo Horizonte, por meio de trabalhos e intervenções que ocupam os mais variados espaços da cidade.” Descrição disponível em: < <http://www.espacodoconhecimento.org.br/?p=8888>>. Acesso em: 23 de maio de 2016.

³⁵ Pesquisadora que integrava a equipe da frente “Cultura de rua” na data da gravação da entrevista.

³⁶ Idade do pixador na data em que a entrevista foi concedida.

³⁷ “Preza”, “Pixo”, “Detono”, “Xarpi” são termos nativos que correspondem à assinatura do pixador, ao nome pelo qual ele é reconhecido, à marca que o singulariza. O termo “Pixo” também é utilizado para se referir à pixação em sua totalidade.

As prezas, geralmente, variam entre três e cinco letras, podendo chegar a ter até 6 letras. Uma preza com 5 letras já é considerada pelos pixadores como sendo uma preza grande. Neste sentido, a maioria das prezas contém 4 letras, pois as prezas menores são feitas em maior velocidade, permitindo que o pixador a faça sem gastar muito tempo, livrando-o de um possível flagrante por parte de um Policial Militar, Vigilante ou por algum transeunte. (CARVALHO, R., 2012, p. 21).

Sobre o início da prática da pixação, N. me disse:

N.: A pixação... Ela veio mais como diversão mesmo, no início, né, *véi*³⁸? Aí, eu gostava pra caralho de pixar as carteiras da escola, as paredes. Teve uma vez que eu fui fazer uma prova, aí a professora falou assim: “Aquele ‘só diretoria’ ali tá parecendo com a letra do [nome de batismo de N.], né?” Aí eu já falei: “Eu não.”.

Eduardo: Tenho nada a ver com isso.
(Risos)

Laila: Então a professora já associou um pouco sua letra com essa coisa de pixar.

N.: É.

L.: Mas você escreveu “diretoria”?

N.: Não, “só diretoria”. Escrevi assim: “N., só diretoria.”. Aí, ela falou: “*Nó*³⁹, essa letra está parecendo demais com a do [Nome de batismo de N.], que isso.”.

Os primeiros contatos de N. com a pixação ocorreram, portanto, no ambiente escolar. Ele foi alfabetizado simultaneamente no alfabeto oficial da língua portuguesa e nas letras do pixo. O alfabeto *carioca*⁴⁰ e o *paulista*⁴¹, dois estilos tipográficos da pixação, foram apresentados a ele por um pixador mais velho do seu bairro.

L.: [...] Eu queria que você contasse um pouco desse alfabeto da pixação na escola.

N.: Ô cara, é uma coisa sensacional, *véi*. Você tava na escola e chegava um cara e te entregava um alfabeto da *carioca* e da *paulista*, né.

L.: Que é aquela ali que está atrás da gente. A *carioca*.
(Entrevistadora aponta um pixo na parede próxima a nós).

³⁸ “Velho”, gíria que significa “camarada”, “companheiro”.

³⁹ “Nossa”.

⁴⁰ Estilo que se caracteriza pela utilização de letras arredondadas e pouco padronizadas; de traços curvilíneos e rápidos.

⁴¹ Letras com traços retos, angulosos e com maior padronização.

N.: É. Aquela ali é uma *carioca*. E a *paulista*, aquelas letras com carinha.

E.: Mas quem que chegava com essas letras?

N.: Ô *véi*. Quem me entregou a minha primeira *folha*⁴² foi o C. [*preza do pixador*], lá do bairro, ele pixava C..

L.: Tem C. nas paredes aí?

N.: Ainda tem, mas já parou tem uns... Já tem muito tempo. Era um dos cara que tinha mais *preza* lá no bairro e que punha mais *pilha*⁴³ na galera também. Mas lá no bairro teve muitos pixadores bons. Vários assim. Assim, pelo que eu conto, eu acho que eu sou da terceira geração de pixador lá do bairro e hoje em dia deve ter uma décima quinta já.

L.: É?

N.: É. *De rocha*⁴⁴.



FIGURA 21 – Alfabeto no estilo *mineiro*, influenciado pelo estilo *paulista*.
Fonte: Página Realgrapixo, Facebook.

⁴² Habitualmente, os pixadores praticam, aperfeiçoam e registram suas letras em folhas de papel, cadernos, agendas, etc. É comum a troca dessas folhas, dessa forma, um pixador pode guardar a assinatura de outro pixador que admira.

⁴³ “Pôr pilha”, “Botar pilha”, são gírias que significam “incentivar”, “agitar”.

⁴⁴ “De verdade”.

Segundo N., os primeiros pixadores do bairro Floresta apareceram na década de 80. Havia uma grande interação entre eles na praça mais conhecida desse bairro. N. os admirava porque eles eram “famosos” entre as meninas. No entanto, a caligrafia foi o aspecto dessa prática que mais despertou o seu interesse, pois há uma questão de habilidade, e também de prática, na execução de uma “*letra bonita*”⁴⁵.

E.: Mas pelo que você falou também, além dessa questão da diversão, a letra também te chamou a atenção?

N.: A letra, a letra... Eu também senti muita facilidade, né, *véi*.

E.: Desde o início você teve facilidade de...?

N.: No *spray* eu não tive muita facilidade não, custei a *pegar a manha*⁴⁶, mas no nugget, mano, eu fazia cada uma.

L.: Nugget⁴⁷ é aquela parada de sapato?

N.: É. Porque *nóis* não podia comprar *spray* que eles não vendia...

Para ele, os aspectos estéticos são tão relevantes que interferem inclusive nas reações adotadas diante da pintura de suas inscrições.

L.: O que você sente quando você vê uma *preza* sua pintada?

N.: Pintada, *véi*? Ah, às vezes eu falo assim: “Era uma *preza* feia, demorou, vou renovar.” Agora, às vezes, *a preza tava da doida*⁴⁸, né, mano? *Maior esparrado*⁴⁹ o lugar, e tal, aí eu falo: “Putá que pariu, o negócio me deu maior trabalho pra fazer, mano.” *Tá ligado*⁵⁰?

L.: Essa coisa da sensação, né?

N.: É. Aí é a sensação que você tem. Se for uma *preza paia*⁵¹ você fala: “*Nó*, Tava a fim de renovar mesmo, graças a Deus que limpou.” Agora, se ficou doido demais e aquele *pico*⁵² foi difícil de você fazer, mano. Entendeu? Aí você fala assim: “Filha da puta.” Dá vontade... Você vê o cara pintando dá vontade de tirar satisfação com o cara, mano: “Qual é que é a sua? Deu trabalho pra fazer, *véi*.” ((Risos)).

⁴⁵ No pixo, o valor estético de uma letra não se confunde com sua legibilidade. Uma *preza* bem-feita é aquela executada com perícia, tendo como parâmetro os estilos e técnicas mais valorizados entre os pixadores.

⁴⁶ Gíria para habilidade, destreza, malícia, jeito. “Pegar a manha” corresponde a “Pegar o jeito”.

⁴⁷ Produto líquido, ou pastoso, usado no tratamento de calçados de couro.

⁴⁸ Pixação bem-feita, realizada com grande destreza.

⁴⁹ Local de difícil acesso ou que exige maior habilidade para que a pixação seja executada.

⁵⁰ Gíria que significa: “Entendeu?”.

⁵¹ Pixação malfeita, considerada feia ou mal executada.

⁵² Topo de prédio ou local de significativa visibilidade, na perspectiva dos pixadores, escolhido com antecedência para a execução de um pixo.

Frequentemente, a execução de um *pixo* é interrompida pela chegada da polícia. Segundo N., nessas abordagens, os policiais costumam humilhar e agredir os pixadores. Por diversas vezes, ele foi vítima do abuso de poder e da violência policial.

E.: Mas, vamos lá N., a gente estava falando sobre essa questão... como foram as vezes que você *rodou*⁵³. Assim, em geral, houve muita violência nas vezes que você... foi... *rodou*?

N.: A grande maioria viu.

E.: A grande maioria teve?

N.: Teve uma vez que eu tava, eu e a... ((Entrevistador interrompe a resposta para ampliar a pergunta)).

E.: Mas qual o procedimento? O que eles fazem? Vamos lá, faz um....

N.: Eles pegam, te algemam, põe na viatura e começa a rodar com você em um tanto de delegacia a noite inteira. Em algumas eles te batem e algumas não.

L.: Entra com você lá dentro, bate e volta?

N.: Não, normalmente eles batem na rua. Igual essa aqui mesmo do joelho [mostra a cicatriz no joelho], eu tomei dentro do carro, eu algemado pra trás e ele batendo no meu joelho com o cassetete.

((Pausa. Todos em silêncio.)).

L.: Gente, que isso... Com o cassetete no seu joelho?

N.: Com um cassetete de madeira, *véi*.

Numa abordagem específica, os policiais lhe deram tantos chutes que provocaram uma fratura exposta no seu braço. A *pixação* não deixa marcas somente na cidade, ela também marca os corpos de seus praticantes. As cicatrizes e as sequelas decorrentes desses atos de violência são interpretadas, algumas vezes, como “troféus”, como “registros” que mostram o comprometimento do pixador com a sua cultura. Afinal, essas marcas são como “provas” do caráter transgressor do *pixo*.

A prática da *pixação* envolve muitos riscos, um deles se refere aos locais de difícil acesso buscado pelos pixadores. O pixador que inscreve sua marca em local de significativa altitude, ou de acesso restrito, tem maior visibilidade e *status* entre seus pares. Após uma grave queda, N. prometeu à mãe que não subiria mais em

⁵³ Termo nativo que designa a abordagem policial, “ser preso em flagrante”.

marquises de prédios. Segundo ele, essa limitação não o prejudica, tendo em vista que ele não pixa só para ter *ibope*⁵⁴, pixa porque “é um vício”.

Com tantos obstáculos vinculados à pixação, perguntei a N. o que ele obteve de negativo e de positivo com ela.

L.: O que você perdeu com a pixação?

N.: Ô *Véi*, perdi mulher. Perdi... noites, né, mano, noites perdidas, porque, às vezes, podia estar pegando uma gatinha e tava pixando, às vezes, até apanhando da polícia, entendeu? Então... Mas são coisas pra mim que, assim, eu não me arrependo de nada mano, *tá ligado?*

E.: E o que você ganhou?

N.: O que eu ganhei mano? Vou falar pra você, só amizades mesmo. Só isso mesmo. Que é muito importante pra mim, né, *véi*, [mais] do que qualquer outra coisa, dinheiro, valores...

A amizade é um tema recorrente na fala dos pixadores. Muitos saem juntos pra pixar e é comum a formação de *galeras*⁵⁵ para a troca de experiências, técnicas e memórias.

A categoria nativa *galera* se refere aos coletivos compostos pelos pixadores em prol de uma única inscrição, que é grafada, quase que unicamente, em forma de sigla. Assim, temos, por exemplo: MF (Malucos do Floresta), CH (Comando Hell), MPC (Malucos Pixadores do Concórdia), dentre muitas outras. (CARVALHO, R., 2012, p.12).

Contudo, N. prefere pixar sozinho e, mesmo fazendo parte de uma *galera*, não costuma colocar a marca do grupo junto aos seus *pixos*. Ele considera que a pixação é uma arte e não um crime. N. contesta a ideia de que suas marcas sujam a cidade.

E.: Então, assim... Se a lei diz que o pixador suja, você já disse que não é. Então, qual é a sua principal intenção quando você vai mandar sua *preza*?

N.: Cara, aquilo ali é uma válvula de escape, *tá ligado*, mano? Às vezes, você tá cheio de ódio, *tá ligado?* Ao invés de você chegar e matar um filha da puta, *tá ligado?* Você chegar e fazer um assalto que você tá precisando de dinheiro, você vai, *véi*, e vai dar uma pixada, mano, só pra aliviar mesmo a tensão. O negócio não tem nada a ver, *eu não tô nem fudendo*⁵⁶. Não tenho nada contra o dono da casa não, *véi*. Esse que é o negócio, *véi*.

⁵⁴ Termo nativo que se refere ao status, ao destaque, ao prestígio alcançado pelo pixador entre seus pares.

⁵⁵ “Galera”, “Bonde”, “Grife”, são categorias nativas que se referem aos grupos formados por pixadores.

⁵⁶ Gíria que significa: “Eu não estou preocupado”, “Eu não estou ligando”.

Finalizei a entrevista questionando de quem, para quem, são as intervenções que ele faz na paisagem urbana. Eis a sua resposta.

E.: Quando você manda sua *preza*, a *preza* é de quem? Ela é sua? Ela é dos pixadores? Ou ela é da cidade?

N.: Ela é da cidade, mano, tô deixando uma nova *preza* na cidade, ela é pra cidade. Além do mais, quando eu pixo o bairro, eu estou deixando é pro bairro. Igual, tem muitos caras no bairro, aí mano, mais novo, que fala que vê umas *preza* minha desde que é criança...

L.: Que nunca foi pintada, né?

N.: Isso é coisa... ((Entrevistadora interrompe e fala junto com o entrevistado))

L.: Isso é uma relíquia. Isso é retribuição.

N.: Pois é. Você acaba virando uma coisa diferenciada no bairro.



FIGURA 22 – “Justiça só contra nós não é justiça é ditadura”. Panfleto produzido por pixadores contra as suas prisões.

Foto: Eduardo Faria.

3.1.2 Entrevista Pixadores M. e K.⁵⁷

Contexto da Entrevista

A entrevista com os pixadores M. e K. ocorreu no dia 23 de maio de 2015 na cidade de Contagem, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Nessa data, Ludmilla Zago Andrade, Felipe Bernardo Soares⁵⁸ e eu entrevistamos dois pixadores que têm o hábito de pixar juntos. A pesquisadora Ludmilla me apresentou o pixador K. na “reú do pixo”. Eles já se conheciam havia algum tempo. Conheci o pixador M. no dia da entrevista.

Os dois aproveitaram a ocasião para organizar um churrasco. A gravação aconteceu na casa do pixador M., num sábado à noite. Além dos dois entrevistados, mais quatro pixadores estavam no local. A confraternização e a conversa ocorreram simultaneamente. O registro do áudio teve início às 19 horas. O clima descontraído possibilitou que os outros pixadores presentes fizessem pequenas intervenções e interagissem com os pesquisadores e os entrevistados.

3.1.2.1 *Toda quebrada tem uma voz*

Iniciei a entrevista perguntando aos pixadores M. e K. como eles definiam a pixação. K. afirmou que ela “é a força da amizade mesmo, *tá ligado?* Da família, né? De conhecer os irmãos. Se não fosse a pixação, a gente nunca tinha *trombado*⁵⁹ e hoje a gente tá junto e *tá daquele naipe*⁶⁰. Pixação, pra mim, é amizade.”. M. disse que a pixação significa “deixar a sua marca”.

K. tem 21 anos de idade⁶¹, mora com os pais num bairro próximo ao local da entrevista. M. tem 18⁶², vive com a mulher e um filho recém-nascido num pequeno imóvel dentro do terreno do pai. Os dois fazem parte de uma *galera* que se

⁵⁷ Entrevista concedida por M., Pixador; K., Pixador. Entrevista 02 [Maio 2015]. Entrevistadores: Eduardo Faria da Silva, Ludmilla Zago Andrade e Felipe Bernardo Soares. Belo Horizonte: 23 de maio de 2015. Duração: 56h39min.

⁵⁸ Pesquisador que integra a equipe da frente “Cultura de rua”. Advogado que presta assistência jurídica aos pixadores presos.

⁵⁹ Termo que significa “se conhecido”, “se encontrado”.

⁶⁰ Expressão para dizer “Está daquele jeito”, “Está feliz”.

⁶¹ Idade do pixador na data em que a entrevista foi concedida.

⁶² Idade do pixador na data em que a entrevista foi concedida.

denomina “Os Aliados”. A relação deles e do grupo reforça a ênfase dada à rede de amizades e interações do pixo. Quando os dois saem para pixar juntos, por exemplo, eles costumam executar uma inscrição única [M.K.] que corresponde à união dos caracteres tipográficos das *prezas* que os identificam individualmente.

A *preza* de K. originou-se num apelido que ele recebeu na escola. Essa alcunha se relacionava com o constante uso que ele fazia de um determinado entorpecente. Já a *preza* de M. foi inspirada pelo nome de um filme lançado na década de 90 e que virou um desenho de grande sucesso. A escolha não se deu por uma identificação com as características da personagem que dá nome ao filme. Segundo M., ele achava as letras que formam o nome dessa personagem bonitas. Mais uma vez, os aspectos estéticos da pixação aparecem, quando conhecemos mais densamente a biografia de seus praticantes.

Ao tratar da relação entre a pixação e a cidade, K. evidenciou o potencial de comunicação presente no pixo.

K.: Acho que toda *quebrada*⁶³ tem uma voz, né, *véi*? Tem que falar alguma coisa, se sente sufocada por alguma *treta*⁶⁴, e cada *quebrada* vai tentar tipo, falar mesmo, abrir a boca da maneira que tem. A maneira que nós temos é qual? De aparecer, de mostrar que *nóis* é alguém. É de duas uma, se não é nos muros, é no *Balanço Geral*⁶⁵. É minha opinião, *tá ligado*? Isso aqui para nós é resgatador, acho que a pixação é a maior clínica de recuperação pro ser humano e pros moleques.

O pixo não só permite que esses jovens se comuniquem com a cidade, como se constitui em uma estratégia de enfrentamento da segregação socioespacial. Para potencializar esse aspecto, M. e K. disseram que preferem pixar a região central da cidade. No centro a visibilidade é maior e o acesso de outros pixadores à inscrição é ampliado. Além da *quebrada* deles, pixar em outros bairros periféricos é difícil devido à baixa acessibilidade e às rivalidades existentes.

Sobre o que sentem ao pixar, os dois teceram argumentos bem diferentes.

Eduardo: O que você sente quando pixa?

K.: Ô mano... É diferente. Meu sentimento é de estar agredindo mesmo um *bagulho*⁶⁶ que não presta, que eu não gosto mesmo. De estar

⁶³ Termo nativo que corresponde ao local, bairro ou região onde o pixador mora ou cresceu.

⁶⁴ “Problema ou dificuldade”.

⁶⁵ Programa jornalístico da Record Minas focado no jornalismo policial.

⁶⁶ Coisa, objeto ou situação de baixo valor.

*escrachando*⁶⁷ a cara do sistema. Aqui o *papo é reto*⁶⁸ com eles. Enquanto tiver essa putaria, eles têm que ver que não tem ninguém calado não. Forjam⁶⁹ nos outros, batem, e falam que o pixo é tudo que tem de errado na vida. Se pegar as pixações tudo de BH, ou de outros lugares aí, e olhar, vai ver que número de cara que é traficante e pixador é raro; número de caras que são ladrão e pixador é raro. Pixador é tudo trabalhador, carteira assinada, paga aluguel, tem filho, e curte um *rolê*⁷⁰ pra dar um desabafo mesmo, porque tem muita coisa que não concorda.

K. explicita o caráter político e contestatório do pixo. Ele realça seu sentido transgressor e de confronto. M. dá uma resposta curta ao afirmar que sente adrenalina quando pixa. Essa é uma sensação frequente entre os pixadores. Poucos minutos depois, M. vai acionar a metáfora de que a pixação é microfone, ou seja, também identifica nela esse instrumento de desabafo, esse aspecto comunicacional.

Os dois não consideram a pixação um crime.

E.: Você tocou num ponto interessante. Pra sociedade, pra mídia, pro Estado, a pixação é algo que suja a cidade, que destrói o patrimônio, o que vocês acham da pixação ser considerada crime?

K.: É crime pra você M.?Pra mim não é crime.

M.: É crime pra quem?

K.: É crime pra quem, mano?

M.: Nós não tá mexendo com ninguém não.

K.:Qual é o crime? O crime... a Vale do Rio Doce faz o quê? Qual é o artigo? Me fala qual é o artigo 163⁷¹ aí. A Vale faz o que mano? Dano ao patrimônio público é as mineradoras fudendo o bagulho todo. Sem água. A Vale, lá em Itabira, acabou com a cidade, é um buraco. Lá em Brucutu, onde meus tios tudo trabalhou lá. O que sai dali? Aquilo lá que é vandalismo cruel, as águas tá acabando. Eles ficam mandando a gente fechar torneira e eles não fecham as piscinas da mansão, pau no cu deles.

E.: E você M., o que você acha disso da sociedade considerar a pixação crime?

M.: Palhaçada. Tem altas coisas para eles correr atrás aí.

Ludmilla: Eu sei que é, né? Mas se deveria ser...

M.: Pra mim não é crime não.

⁶⁷ A gíria “escrachar” é utilizada aqui como sinônimo de ofender, confrontar.

⁶⁸ Ideia, informação, transmitida objetivamente, sem enrolação.

⁶⁹ Faz referência aos flagrantes forjados por policiais.

⁷⁰ Expressão utilizada por pixadores para designar o ato de sair para pizar pela cidade.

⁷¹ Refere-se ao crime de dano previsto no artigo 163 do Código Penal Brasileiro.

K.: Pra mim, mano, se me prender, vou pixar a cela toda. Não vai adiantar. Vocês vão perder, sistema. Eu, aqui, ô... O que vocês tiraram de... Tudo que era para vocês me darem mano, vocês me tirou e o *pixo* me deu. Minha família é isso aqui e eu só vou deixar de ser isso aqui morto, mano. ((pausa)) Eu gosto de viver a *pixação* 24 horas. Um dos melhores amigos que eu tenho, que sempre *fortaleceu*⁷², vem daqui. *Tá ligado*. Vem de um rabisco na parede. Um cara que nunca te viu, mano, talvez você tá na arena, no centrão [de BH], sem lugar pra ir embora, perdeu um *balaio*⁷³, e o cara vira pra você e fala assim "Como você chama? Ô mano, eu sou o K. Vamos lá pra casa". O cara nunca me viu, mano. Acontece muito isso.

K. e M. levantaram outra discussão interessante que se refere a legibilidade das *prezas* e a conseqüente rejeição da população. Por não compreender o que está escrito, muitas pessoas não atribuem qualquer valor à *pixação*.

K.: Isso eu já te falei. É tipo assim, mano, *pixação* tem símbolo, significado e tem estudo também... O cara entra no *bagulho*, na porra do prézinho, no colégio, ele demora 05 anos, 06, pra aprender a ler e a escrever esse alfabeto *lero lero*⁷⁴, e quer aprender *pixação* do dia pra noite? É estudo também, você não demorou 04 anos pra ler? Porque você não pode pegar. Não pode... É a mesma coisa que aprender inglês, mano.

((Outro *pixador* que estava próximo)): Esses caras têm preguiça. Dá pra ler, mano. Tem uns que dá pra ler. Tem gente que nem olha e já fala mal.

Assim como o *pixador* N., os dois já sofreram violência policial.

E.: Esse é um assunto que a gente estava até te perguntando. O que você acha da relação que a polícia tem com os *pixadores*. Você já *rodou*? Qual foi o tratamento que você recebeu?

K.: Porrada, mano. Nada do que *nóis* quer falar... Tipo assim, é como se você tivesse escrito uma carta pro João e caísse na mão da Joana. Eles entendeu tudo errado. Eles entendeu errado. Eles acham que *nóis* é cachorro, é bicho. Sem saber que os filhos deles, numa hora dessas, tá rabiscando uma parede, né, mano. Conheço filho de polícia que, pá...

L.: Como que é? Antes de matar um *pixador* verifique se seu filho está em casa.

K.: É essa parada.

E.: Mas você já sofreu violência?

K.: Eu e esse moleque aí. Eu e esse M., nós apanhou igual cachorro. Os policiais pegou nós dentro do prédio, preso num andar. Estourou umas doze portas. Na hora que pegou nós lá dentro, deu paulada, pôs faca no pescoço do M., chutou, deu nele umas pauladas.

⁷² "Ajudou".

⁷³ Gíria que significa ônibus.

⁷⁴ "Fajuto", "Malfeito".

K. é soldador, com vínculo empregatício formal, M. ajudante de pedreiro, os dois consideram que a pixação é também um momento de lazer. Eles deixam claro que sempre foram privados de lazeres como visitas aos shoppings, parques e cinemas. Então, a diversão era, e é até hoje, sair no fim de semana com amigos para pixar.

A pixação perpassa, portanto, diversas áreas da vida dos dois. Nesse sentido, ela se mostra essencial na construção de suas identidades. K. disse-me, antes da entrevista, que o pixo é a única coisa na vida em que ele obteve sucesso. No final da entrevista repeti a pergunta inicial.

E.: O que você acha que é a pixação?

K.: Pixação pra mim é amizade, é união, é os moleques que , assim, tipo, marcou a vida da gente. Virou camaradão e se não fosse o *pixo* a gente nunca tinha conhecido. A Lud[apelido da entrevistadora] pra mim é uma pessoa especial, que, se não fosse o *pixo*, eu não tinha. E o J. [conhecido pixador de BH] também. Pra mim pixação é amizade, união, é revolta também, é voz pras *quebradas*, pra quem tem sede, tem ânsia de falar alguma coisa e não consegue, tá mudo, a pixação é microfone. Qualquer um que tem alguma coisa pra expressar aí, meter a mão numa lata e ir pra pista... pra mim é pixador também.

E.: E por último, a gente volta lá ao início, pra você o que é pixação?

M.: É divulgar, deixar uma marca, mostrar que você passou por ali. Isso mesmo.

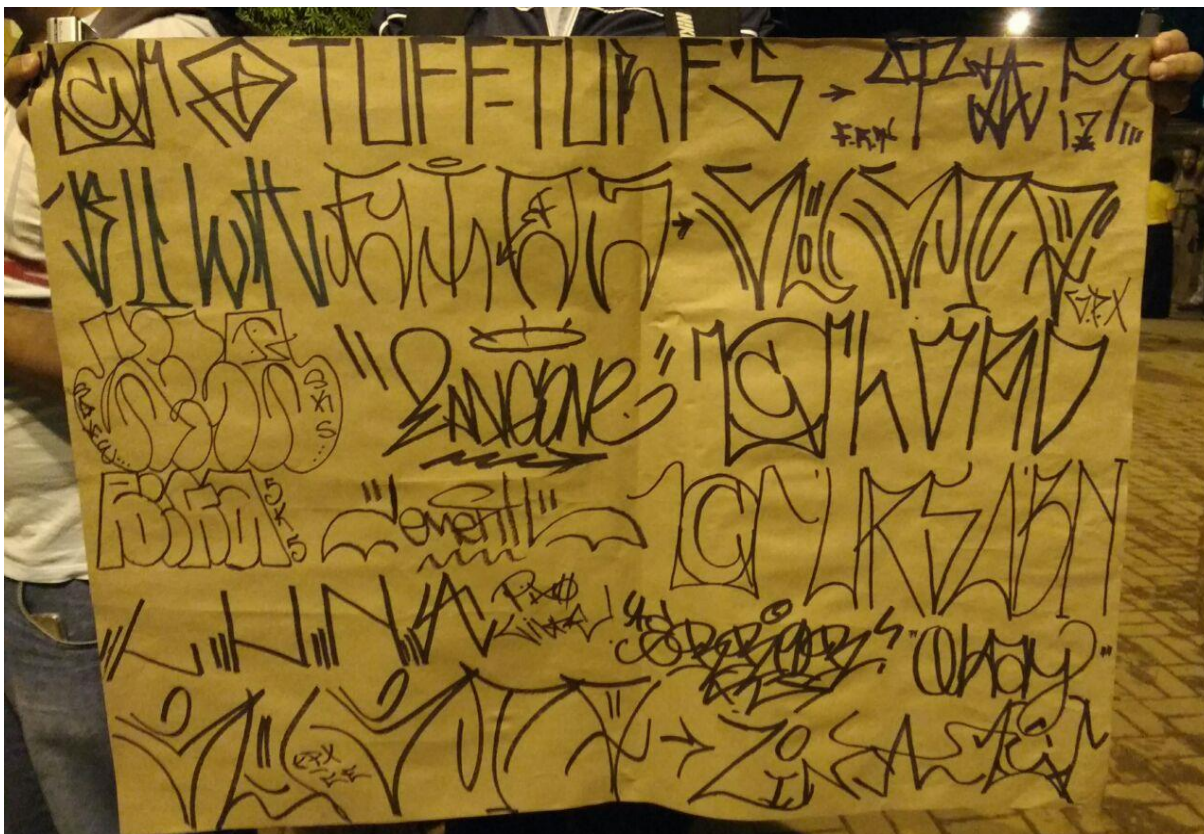


FIGURA 23 – Cartaz com a assinatura de vários pixadores.
Foto: Eduardo Faria.

3.1.3 Entrevista Pixador KF.⁷⁵

Contexto da Entrevista

A entrevista com o pixador KF. realizou-se no dia 24 de agosto de 2015. O local escolhido para a conversa foi o beco que dá acesso a sua casa. Meu primeiro contato com KF. aconteceu na “reú do pixo”. Diversas vezes, encontrei-o lá. Além disso, ele participa com frequência de eventos que debatem a pixação na cidade.

Nesse dia, Ludmilla Zago Andrade e Felipe Bernardo Soares também estavam presentes. O registro iniciou-se às 10h30min. Essa entrevista foi gravada em vídeo e seu conteúdo disponibilizado para o documentário que será produzido pelo Programa Cidade e Alteridade.

⁷⁵ Entrevista concedida por KF., Pixador. Entrevista 03 [Ago. 2014]. Entrevistadores: Eduardo Faria da Silva, Felipe Bernardo Soares e Ludmilla Zago Andrade. Belo Horizonte: 24 de agosto de 2015. Duração: 01h28min17s.

3.1.3.1 *Rebeldia, eis a diferença*

KF. tem 31anos de idade⁷⁶. Ele mora com a mãe e o filho na região oeste de Belo Horizonte. Tatuador, MC, pixador, grafiteiro, KF. é muito conhecido na *cultura de rua* da cidade. Ele iniciou a nossa conversa se identificando.

KF.: Então, sou MC KF.. MC, pixador, grafiteiro, tatuador, a gente faz um bocado de coisa aí, na *city*. A gente faz o que pode, né? A gente se vira, né. Porque... é aquela ideia, se o sistema não dá oportunidade, a gente tem que construir nossas oportunidades, então foi desviando da coisa, da falta de oportunidade que o sistema dá e da oportunidade que o crime dá. Nesse meio termo, eu criei minhas alternativas. Fui caçar *fazer uma letra*⁷⁷, fazer um *pixo*, um protesto, alguma coisa pra desviar a cabeça da caminhada do crime, que está aqui na porta de casa e consumiu vários camaradas, vários amigos, vários parentes que cresceram junto comigo aí. Muitos deles não estão vivos hoje e eu estou vivo, graças a Deus. E graças ao que eu desenvolvi também dentro da *cultura de rua*, né.

KF. explicita desde a sua primeira fala o potencial transformador do *pixo*. Ele conta que cresceu numa realidade de grande violência. Para ele, o *pixo* tornou-se uma maneira de permanecer longe de outras práticas criminosas, de estar vivo e, principalmente, de se fazer presente na cidade e na memória.

A prática da pixação se apresenta para muitos jovens como um instrumento que lhes permite se distanciar da prática de crimes considerados mais graves. Num cenário de exclusão, falta de oportunidades e segregação, o *pixo* constrói um espaço que possibilita, nitidamente, uma intervenção peculiar na sociedade. Quando indagado por que considerava o *pixo* uma alternativa, KF. nos disse:

KF.: *Nó*, Foi uma alternativa e tanto, porque se não fosse ela eu não tava aqui. Não estava vivo. Principalmente o *pixo*, porque o *pixo* era uma coisa abstrata, subjetiva, que eu não sabia no que ia dar, mas eu gostava muito de fazer.

Ludmilla: Por quê?

KF.: Porque, tipo assim, a revolta que eu tinha com as coisas que eu não entendia na época, o modo que eu tinha de colocar pra fora era através do *pixo*. Sabe? Aquela revolta de tipo assim: “Aqui sociedade, toma!” Você sai pra se expressar, e tal, você não sabe se expressar direito. Geralmente, os *pixos* que a gente começa a fazer é tipo escrita normal mesmo, e tal. A gente já... Tem esse “Q” de rebeldia já, desde o começo. De expressão,

⁷⁶ Idade do pixador na data em que a entrevista foi concedida.

⁷⁷ Expressão que significa tanto pixar quanto compor um rap.

*fraga*⁷⁸? De querer mostrar e tal, botar o nome. Entendeu? Tipo assim, você sai da comunidade e, tipo assim... A maioria dos caras que crescem aqui na comunidade, eles só tem esse quarteirão aqui. É como se fosse uma cápsula, tá ligado? Tipo, se eles passarem dois quarteirões pra lá, eles já se sente um bicho, ou seja, o mundo deles é muito pequeno. O mundo deles é dois, três quarteirões. E eu percebi isso muito novo. Eu falei: “Não, meu mundo tem que ser maior que isso.” [...].

KF. começou a pixar aos 13 anos e nunca mais parou. Segundo ele, havia muita hostilidade entre pixadores de bairros diferentes nessa época. Brigas e atritos entre integrantes de *galeras* rivais eram comuns. Para KF., no entanto, mais do que criar rivalidades, o pixo permite o estar junto, possibilita a criação e o fortalecimento de laços.

Abordando o contexto etnográfico de Belo Horizonte, o arqueólogo Andrei Isnardis explica como surgem essas tensões entre os diversos grupos de pixadores.

Já foi dito que os grupos, em sua maioria, têm um território por referência [*quebrada*], seja um bairro ou uma região da cidade, que, inclusive, trazem no nome. Na escolha do local a ser pichado o território é um fator central. Estabelece-se uma segunda instância de direitos: os membros de um grupo têm o direito de pichar em seu próprio bairro e, a princípio, não têm o direito de pichar nos bairros de outros. [...] Quando esse direito de exclusividade é violado, abre-se uma situação de conflito. Tende-se, então, a uma ação em represália: a retribuição da ofensa ou uma ação mais violenta, que pode envolver confrontos físicos diretos. Um exemplo deste último caso nos foi dado por um entrevistado que narrou o episódio em que, pichando no bairro de outro grupo, foi pego em flagrante por alguns de seus membros, teve suas latas de *spray* roubadas e sua roupa pichada. (ISNARDIS, 1995, p.58-59).

Sobre a origem do nome que ele inscreve nos muros, KF. explicou que seu pixo foi criado a partir do sobrenome de um conhecido jogador de futebol da seleção holandesa. Ele uniu a sonoridade desse sobrenome a duas letras de sua preferência.

Além de pixador, KF. também é grafiteiro. De certa maneira, a pixação o levou até o grafite. Após ser conduzido diversas vezes à delegacia pela prática da pixação, ele foi encaminhado a um Projeto de educação ambiental e patrimonial da Prefeitura de Belo Horizonte. Denominado “Guernica”, esse projeto disponibilizava oficinas de grafite que visavam, segundo a prefeitura, “a diminuição dos atos de depredação e vandalismo contra a paisagem urbana e o patrimônio público,

⁷⁸ Gíria que significa “Entender”, “Compreender”.

melhorando a qualidade de vida de todos os moradores da cidade.”⁷⁹. Apesar da proximidade entre a pixação e o grafite, KF. garante que o pixo ainda é muito malvisto pelos grafiteiros.

KF.: *Véi*, pra mim... é igual eu falei desde o começo, pra mim, sempre foi uma questão de amizade. Os grafiteiros que *iam com sua cara*⁸⁰, mesmo você sendo pixador, sempre respeitou. Os que não foi com sua cara e, às vezes, era grafiteiro, e já tinha esse estereótipo na mente de questão do grafite ser arte e pixação ser vandalismo, o cara *nunca deu muito certo*⁸¹. Até hoje rola muito isso. Querendo ou não, o discurso está bem mais próximo, eles estão mais... meio que aceitando, por causa... tem o lance do *Bomb*⁸², né? O grafiteiro que gosta de fazer os *Bomb* e pá, que é uma parada ilegal também, mas é diferente de pichação. Então, tipo assim, acho que sempre teve, sempre houve esse preconceito e mais ainda quando tornou a parada legal, quando a Prefeitura começou a captar o grafite pra ela e formular ele da forma... Hoje em dia tem vários projeto *sem noção*⁸³ aí, né? Por exemplo... grafitaram o 5º batalhão lá, daquele jeito, com aquelas blazer tudo coloridinha, com todo mundo brincando e tal, coisa maior pá. Uma coisa totalmente comercial, totalmente sistemática, então *o que pega*⁸⁴?

Ao refletir sobre a diferença entre a pixação e o grafite, ele disse:

KF.: Não é a mesma coisa. Eu faço os dois, eu sou os dois.

L.: O que você acha que é a diferença, pra você?

KF.: A diferença que eu acho é a rebeldia.

L.: É desagradar?

KF.: Desagradar mesmo. É sujar mesmo, *tá ligado?* E o outro é colorir, enfeitar. Hoje em dia, eu tenho uma ideologia dentro do grafite que é a seguinte: totalmente comercial. Porque você quer seu muro coloridinho, bonitinho, pintadinho? Me paga bem, *banca*⁸⁵ o material que eu vou fazer. Meu preço mínimo de grafite é R\$1.000,00 reais, entendeu? Pra eu poder fazer uma coisa na parede de alguém é R\$ 800,00, R\$1.000,00, R\$2.000,00.

⁷⁹ Descrição do Projeto Guernica disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/contents.do?evento=conteudo&idConteudo=19324&chPlc=19324>>. Acesso em: 06 de abril de 2016.

⁸⁰ “Ir com a sua cara”, expressão que significa “Simpatizar”, “Gostar de alguém”.

⁸¹ “Não dar certo”, gíria que significa “Não combinar”, “Antipatizar”.

⁸² Grafite feito sem autorização, portanto, ilegal. Geralmente, os *bombs* são feitos com letras arredondadas que usam duas ou três cores, com contorno, preenchimento e traços para simular volume.

⁸³ “Absurdo”, “Sem sentido”.

⁸⁴ “O que acontece?”.

⁸⁵ “Banca” significa “Fornecer”, “Pagar”, “Oferecer”.

KF. identifica a rebeldia como o elemento diferenciador das duas práticas. Contudo, para ele, o caráter transgressor da pixação não a torna sinônima de vandalismo.

KF.: Não. Pixação não é vandalismo, é expressão, *tá ligado?* É o grito, é o grito do oprimido. É o traço da rebeldia e da revolta, *tá ligado?* O cara que quer pixar. Mas, hoje em dia também, olhando por outro lado, tudo é relativo. Porque, hoje em dia, tem playboy que pixa também, então qual é a rebeldia deles? Às vezes, é fumar o *baseado*⁸⁶ dele, fora do quarto dele. Ou *ganhar a rua*, ou conhecer alguém, igual foi a minha. Eu respeito. Se o cara chega respeitando e tal, eu respeito, eu aceito, mas tem cara que chega querendo dominar, aí já é outra coisa. Então, tipo assim, a pixação pra mim é uma coisa mais autêntica, *tá ligado?* O grafite também é legal, é autêntico, vem da *cultura hip hop*⁸⁷, tem uma raiz na *cultura de rua* e tal, mas se tornou uma arte capturada pelo sistema. O sistema capturou o grafite e transformou ele em uma arte bonitinha, entendeu?

A resistência também faz parte do pixo. Vários pixadores reclamam da dificuldade em receber ordens, seja de autoridades, seja de seus empregadores. Essa característica, segundo KF., explica a ausência de líderes no pixo. Há pixadores com grande prestígio entre seus pares, mas isso não os torna líderes. Sobre essa dinâmica, Isnardis aponta que

Como todo grupo de jovens, uma *galera* de pichação instaura um espaço entre iguais, onde os indivíduos vivem experiências e papéis diferentes daquele que vivem em família ou na vida profissional. Nesse espaço de iguais realizam-se relações mais espontâneas e voluntárias do que no espaço da família. No grupo de jovens, todos compartilham semelhante situação de tensão diante da necessidade de enquadrar-se nos papéis que a vida adulta lhes reserva. Deste modo, o grupo se institui como um espaço em que as relações serão construídas de modo alternativo àquele que está sendo imposto pela sociedade. Em termos ideais, ter-se-ia em lugar das cobranças, a valorização da autonomia; em lugar das formalidades, a brincadeira e o afeto; em lugar das decisões ponderadas e definitivas, o “deixar rolar”; em lugar da hipocrisia e do egoísmo, a sinceridade e a amizade. Essas características dos grupos de amigos correspondem à descrição que os pichadores fazem de seus próprios grupos. Essas são as características que os pichadores querem atribuir a seus grupos, ou seja, assim é que eles querem que seus grupos sejam. (ISNARDIS, 1995, p. 47-48, aspas do autor).

⁸⁶ “Cigarro de maconha”.

⁸⁷ O movimento *Hip Hop* surgiu no final dos anos 1970 nos bairros de população predominantemente negra de Nova Iorque. O movimento desenvolveu-se como “cultura de rua” e como forma de articulação das vozes oprimidas dos jovens residentes em bairros periféricos. Hoje, a cultura *hip hop* é formada, principalmente, pelo *rap*, grafite e *break*.

No que se refere à relação estabelecida entre o pixador e a cidade, KF. retoma a dinâmica que a pixação institui entre as periferias e o centro das grandes cidades.

Eduardo: KF., qual a relação do pixador com a cidade ? E pensando um pouco na coisa de que, em geral, muitos pixadores são de áreas da periferia da cidade, qual a relação dele com o próprio bairro e a relação com o centro? Porque alguns falam que não gostam de pixar o bairro, que só o centro tem visibilidade. Fala um pouco dessa relação do pixador com a cidade, com o bairro, com o centro.

KF.: Eu vou *falar pra você a real*⁸⁸. Aqui na comunidade, muitas vezes, se você não é do tráfico, você não é ninguém. Você vive uma vida mais solitária. Então, é esse lance de querer evadir do bairro é justamente por isso. Se você não é compatível com o crime, você não tem o respeito que você poderia ter se você tivesse no crime. Então, essas alternativas de você poder ir pro centro, escapar pro centro, hoje em dia, eu sou muito mais assim, eu tenho um respeito muito maior no centro do que talvez na minha comunidade. Eu tenho um respeito aqui, porque eles sabem dos meus corres, das *paradas*⁸⁹ que eu faço. Mas eu não tenho poder de chegar ali na boca e *trocar uma ideia*⁹⁰ com o traficante e pá. Por quê? Porque são várias tretas de família, tretas da comunidade, ter uma história no tráfico e tal, tenho o histórico dos meus primos que já foram e tiveram várias guerras. Às vezes, você não tem o acesso que você tem no centro, porque no centro você chega lá e todo mundo é todo mundo. Aqui, o diálogo na comunidade é muito mais difícil, não é fácil. Tem anos e anos que eu tento fazer alguma ação pró ativa aqui e não consigo fazer nada, porque os caras são muito fechados. Os caras não abrem pra mim só porque eu sou MC, só porque eu sou pixador. Talvez, se eu já tivesse matado ou sido do tráfico mais pesado, eu poderia ter uma voz maior. Mas como eu procuro desviar disso, você acaba afastando muito da criminalidade, então você fica no bairro como visitante. Eu venho no meu bairro pra dormir, pra comer, mas eu não vou ficar aqui, plantado aqui. Porque se passar uma viatura eu sou traficante, entendeu? Os limites da cápsula é esse. Se você está ali, se você se veste assim, você é traficante. Então eu vou ficar aqui? Não vou, porque ali do outro lado pode ter uma bomba e eu posso ser indiciado no tráfico. Então a gente procura afastar da *parada* e quando você afasta, você afasta de verdade. Eu tenho voz? Tenho. Eu posso chegar, *trocar uma ideia* com os caras *de boa*⁹¹, suggestionar alguma coisa. Mas não é garantido que eles aceitem tanto quanto os pixadores, por exemplo, que são meus amigos, que estão lado a lado comigo, que, às vezes, *mexe com as coisas*⁹², mas só faz o uso ali de boa, tá sempre lado a lado, tá sempre buscando melhorar.

O centro se torna para o pixador o local de encontro, de diversão, de partilha de experiências e, principalmente, de ocupação do espaço urbano. Como os demais entrevistados, KF. também foi vítima da truculência policial. As humilhações sofridas foram inúmeras. Por isso, ele enfatiza sua luta por um pouco de dignidade, por um

⁸⁸ “Falar a real” significa “Falar a verdade”, “Ser sincero”.

⁸⁹ “Atividades”, “Negócios”.

⁹⁰ “Conversar”.

⁹¹ “Tranquilamente”.

⁹² Nesse contexto, significa ser somente usuário de drogas e não traficante.

tratamento mais respeitoso por parte da polícia e para que as abordagens sejam feitas dentro da legalidade. Ao pesquisar a correlação entre concepções de direitos, insatisfações com a polícia e demandas por respeito, o antropólogo Marcus Cardoso (2013) afirma que os seus interlocutores, no nosso caso os pixadores, constroem concepções locais sobre justiça e direito, quando relatam os seus conflitos com as instituições policiais e seus agentes. Na resposta abaixo, KF. destaca justamente essa dimensão simbólica do conflito e do direito:

E.: KF. a pixação é vista no Brasil, e em boa parte do mundo, como crime. E a justificativa mais recente, já foi considerada contra a propriedade, hoje não mais, a pixação é vista como um crime contra a cidade ideal. A cidade que o Estado gostaria. Que é a cidade dos muros brancos, limpos, sem nenhum tipo de marcação. O que você acha do fato da pixação ser considerada crime? Como é a relação do pixador com a lei, com as abordagens policiais? Fala um pouquinho sobre isso.

KF.: A gente sabe que, muitas das vezes, o que a gente enfrenta, por ser um crime de baixo potencial ofensivo, a pixação enfrenta uma opressão muito maior do que, às vezes, até o tráfico. Porque o tráfico, muitas das vezes, gera medo, o policial quando ele está lidando com o tráfico, ele tem um certo receio, um certo respeito pelo tráfico, por quê? Porque o tráfico mata, consome e dá dinheiro pra eles. Então, tudo que o capital... onde gira o dinheiro tem uma exceção. Então, a gente vive a cidade de exceção, a lei de exceção. O pixador acaba como ponta de lança nisso tudo e, às vezes, até como bode expiatório da parada e, às vezes, é o que mais sofre a negação de direito, por quê? Os caras quer humilhar, fala: "É pixador, bosta." Não porta uma arma, não tem dinheiro, você não é nada pra eles. Você é simplesmente um bosta que está pixando, na consciência dos policiais. Então, a gente enfrenta um medo muito maior, porque a gente sabe que, talvez, pode não executar, mas sabe que pode executar a gente também. Na maioria das vezes, pode não executar, mas pode bater pra caralho. Eu já apanhei pra caralho. Forja flagrante. Às vezes, você vai preso pixando, o cara implanta uma *bomba*⁹³ no seu bolso e você vai no tráfico. Então, eles batem muito, eu quis fazer essa conexão do pessoal do Direito⁹⁴, por quê? Porque eu vi que era produtiva pra gente, porque a gente vive muito isso, negação de direito o tempo todo. A gente é humilhado, a gente é espancado, nas ruas aí. Às vezes, você volta pra casa com a cara toda pintada, espancado. Me pegaram uma vez pixando um batalhão, quebraram meu pé, quebraram minha costela. Já apanhei, já fui pintado inúmeras vezes. Eles gostam mais é de humilhar. Às vezes, eles mandam um pixador pixar a cara do outro, manda um bater no outro, dar tapa na cara do outro, então, eles gostam de humilhar mesmo. A gente enfrenta isso aí, a gente luta por quê? A gente está numa cidade onde o capital cria a lei de exceção, ou seja, quem tem dinheiro manda mais. Então, a gente sabe que um pixador, que hoje em dia tem, um pixador playboy ser pego pixando, não é a mesma coisa de um favelado ser pego pixando. Porque ele vai puxar minha ficha, ele vai saber, ele vai pegar meu endereço. Pelo meu nome, ele vai achar meu endereço, ele vai saber que eu sou morador de aglomerado, de favela, uma área de criminalidade ostensiva. Então, ele vai saber, esse aqui é favelado. Então, já vai apanhar, se bobear forjar um tráfico, fazer uma sacanagem, com certeza vai descer e, às vezes, o cara

⁹³ "Droga".

⁹⁴ Parceria com a frente "Cultura de rua".

que é burguês está ali na Savassi... Porque eu sei essa diferença, às vezes neguinho fala: “Você tá falando isso porque você é favelado, então, você tá defendendo o seu.” Mas não é isso. Porque eu já *rodei* aqui, na Zona Oeste, na Amazonas, e já *rodei* na Zona Sul, totalmente diferente.

KF. também é MC. Assim como a pixação, o *rap* fomenta um ambiente no qual os seus praticantes podem expressar sua criatividade, compartilhar experiências e denunciar os problemas por eles vividos. Se comparada com o grafite, a relação do pixo com o *rap* é mais tranquila. Frequentemente, os Mcs compõem letras que exaltam a pixação.

No fim da entrevista, KF. contestou a lógica cruel do sistema no qual estamos inseridos. Para ele, o pixador que se limita a seguir essa ordem não tem realmente uma vida. E é precisamente o termo vida que ele utiliza para definir a pixação.

E.: A última pergunta. A gente sempre finaliza perguntando pra vocês, o que é a pixação pra você?

KF.: Pixação pra mim é vida, mano. Pixação, pra mim, foi o meu grito, foi meu néctar da sobrevivência, *tá ligado?* Foi o que me fez estar vivo aqui até hoje, de uma forma muito subjetiva, muito subliminar, de uma forma que eu nem posso explicar. Eu sei que eu envolvi com essa *parada* e isso foi... uma coisa foi levando a outra, foi puxando outra e foi acabando que eu fui salvo. E muitos aí que, talvez, tivesse ido por esse caminho poderia estar vivo até hoje também. Então, a pixação **é vida, é sobrevivência, é alternativa, é inclusão social, é amizade**, tá ligado? **É grito, é protesto**, é isso mesmo. E, pra uma sociedade que se diz limpa e hipócrita, sempre vai ser sujeira, sempre vai ser sujeira pra eles. Sempre.

3.1.4 Entrevista Pixadora S.⁹⁵

Contexto da Entrevista

No dia 20 de junho de 2011, aconteceu a entrevista com a pixadora S.. A gravação, feita numa praça próxima à casa da pixadora, teve início às 04 horas da madrugada. Infelizmente, desconheço maiores detalhes sobre como se deu o agendamento e a condução da entrevista. Obtive essa gravação no acervo do grupo “Cultura de rua”, núcleo de pesquisa do qual faço parte. Ao longo da minha

⁹⁵ Entrevista concedida por S., Pixadora. Entrevista 04 [Jun. 2011]. Entrevistadores: Ludmilla Zago e Guilherme Del Debbio. Belo Horizonte: 20 de junho de 2011. Duração: 47h34min.

pesquisa, tive a oportunidade de conhecer pessoalmente a pixadora S.. Optei por incluir sua entrevista em minha dissertação por dois motivos: ela faz importantes reflexões sobre o tema e por haver poucas informações sobre mulheres que pixam.

3.1.4.1 *Pixação, arte proibida*

A pixadora S. nasceu e foi criada em Belo Horizonte. Ela tem 20 anos⁹⁶ e pixou pela primeira vez aos 16 anos de idade. A origem da sua *preza* se vincula a um apelido antigo.

A vontade de se inserir na cultura do pixo era antiga. Ela admirava as *prezas* dos pixadores da região noroeste de BH, local onde sua avó morava, mas não compreendia, ainda, o que os motivava a pixar. Com o passar do tempo, a pixação tornou-se uma referência importante na elaboração da sua identidade.

Ludmilla: Quando que [a pixação] virou sua vida, assim?

S.: Ah véi, quando eu comecei a pixar mesmo, assim, que virou a minha vida. ((pausa, respiração intensa)) Acho que foi depois que eu *rodei* a primeira vez. ((Risos)).

Guilherme: É mesmo?

S.: Acho que foi. Que eu comecei a ver a dificuldade sabe? Que eu vi o que a sociedade pensava de um pixador, e o que a gente realmente é. Porque a sociedade pensa que o pixador é tipo vagabundo, é bandido, que o cara vai pixar, ele vai virar bandido, ele vai morrer, vai usar droga, e tal. Mas na realidade não é, você vai conhecendo a *galera*, você vê que, tipo assim, a maioria do pessoal é maior *responsa*⁹⁷, *fraga*, todo mundo trabalha. Tipo, não todo mundo, claro, sempre tem uma exceção, mas se você for olhar a maioria é tudo trabalhador, estuda. Todo mundo tem família. Uma pessoa normal, igual a todo mundo, *fraga*? Que gosta da arte proibida. Depois que eu comecei a olhar por esse lado, *fraga*. Tipo é isso aí, é minha vida agora.

Ela identifica a primeira vez em que foi abordada pela polícia como o ponto decisivo na sua história com a pixação. Como destaquei na primeira entrevista, algumas dessas abordagens são interpretadas como verdadeiros troféus. O caráter transgressor e subversivo do pixo fica mais evidente nesses momentos de tensão com a polícia e com o aparato de vigilância estatal.

⁹⁶ Idade da pixadora na data em que a entrevista foi concedida.

⁹⁷ Gíria que significa “Responsável”.

S. costuma pixar nos fins de semana. A frequência das saídas é variável. Muitas vezes, ela só acompanha o *rolê*⁹⁸ de outros pixadores e aproveita esses momentos para trocar ideias e se divertir. A pixação no Brasil é praticada majoritariamente por homens (PEREIRA, 2013, p.104; CARVALHO, R., 2012, p.11). Nesse contexto, S. encontrou certa resistência para ser aceita por alguns deles. Os pixadores que não a conheciam questionavam, frequentemente, se as prezas feitas na cidade eram realmente dela. Nas poucas vezes em que tive oportunidade de ouvir as pixadoras falarem sobre isso, todas expressaram as mesmas dificuldades. Infelizmente, não encontrei nenhum trabalho que discuta questões de gênero na pixação.

G.: Como é ser mulher no *pixo*, então?

S.: Ah, depende, sabe? Tem várias coisas que rolam, assim, tem... Uma coisa que eu costumo falar é que o *pixo*... Já rola um preconceito com o *pixo*, da sociedade com os pixadores. E dentro da própria pixação ainda rola preconceito de alguns meninos com as meninas, *fraga*⁹⁹?

L: É a maioria?

S.: Não. Não digo a maioria, não. Agora, assim, parece que eu fui ganhando mais o meu espaço, mais o meu respeito. Tá mudando um pouco... Mas no começo era tipo aquela coisa. “Ah, não é ela que pixa.” Ou, senão, se eu saí com um cara, eu fiquei com ele, eu saí pra ficar com ele e não pela pixação. Tipo, rolava muito isso de falar que não era eu que fiz minha letra, de falar que eu tava no *rolê* para ficar. É uma coisa que eu acho muito *paia*, né. Você já sofre um preconceito da sociedade porque você é pixador. Aí você vai sofrer duas vezes. Por ser pixador e por ser mulher? Não dá para entender, né? Eu acho que pixador já tinha que ter a mente mais aberta. Ele já sofre um preconceito, ele já sabe como é isso, o que é ser oprimido, pra que ele vai fazer isso com a pessoa que tá ali correndo pelo mesmo objetivo que ele?

S. tem o hábito de pixar com outras mulheres, inclusive faz parte de uma *galera* de pixadoras que se denomina “*Minas*¹⁰⁰ de Minas”. Ela também integra a *galera* de pixadores do qual N. faz parte. Diferente dele, ela introduz a marca do grupo quando faz suas inscrições individuais. Por diversas vezes, ela foi alvo de agressões verbais, mas nunca sofreu violência física.

L.: Violência, fora esse processo, você já chegou a passar com a polícia na rua?

⁹⁸ Categoria nativa que designa o ato de sair para pixar.

⁹⁹ Gíria que significa: “Entende?”.

¹⁰⁰ Gíria que significa “Meninas”.

S.: Olha, eu nunca cheguei a ser agredida fisicamente não, mas, assim, xingar verbalmente *rola*¹⁰¹ demais. Toda vez que você *roda*, sempre, eles pagam aquela liçãozinha de moral: “Ah tá pixando, ao invés de pixar porque você num vai estudar? Isso é coisa de vagabunda.” Aquele papo de sempre, de todo mundo. Tipo de falar: “Ah, eu só num vou pintar você, porque não sei quem tá ali (tipo outro policial que não gosta de covardia), se fosse eu que tivesse te pegado, você ia apanhar, eu ia te pintar também.” Rola essas paradas assim, mas de chegar a apanhar até hoje não. Espero que não role não.

Assim como os demais pixadores, ela não gosta de pixar no próprio bairro, prefere o centro ou os bairros de pixadores amigos. No que se refere, especificamente, ao suporte no qual a inscrição será feita, ela tem preferência por pixar a parte superior das janelas ou fazer “*agendas*”. *Agenda* é uma categoria nativa que designa um espaço específico que contém *prezas* diversos. As *prezas* são feitas de forma organizada no suporte para que uma não interfira na outra. Essa prática é um dos exemplos mais claros de como a pixação estabelece uma intrincada rede de relações. A *agenda* evidencia o aspecto coletivo e interacional dessa cultura.



FIGURA 24- Agenda com *prezas* de vários pixadores.
Fonte: Página Realgrapixo, Facebook.

S. considera a pixação uma arte, tendo em vista que essa prática possibilita a expressão de seus sentimentos.

G.: Qual a relação do Pixo com a Arte? O que você acha dessa relação?

¹⁰¹ “Acontece”.

S.: Ah *véi*, Pixação é arte, né, pra começar. Assim, uma arte proibida, né. Eu acho que o gostoso é isso. Eu acho que se legalizar perde até a graça. Acho que ninguém mais vai querer pixar. Acho que foi até você que comentou uma vez [se referindo à entrevistadora], aquela coisa: “Qualquer *playboy* vai querer fazer”, né?

L.: Mas o que é a arte para você?

S.: Ah! Acho que arte é você expressar aquilo que você sente, *fraga*? Igual quando eu pinto, assim... Por exemplo, quando eu vou fazer uma borboleta ou um *grapixo*¹⁰², se eu tiver feliz, eu vou procurar fazer um *trampo*¹⁰³ alegre. Mas se eu tiver, tipo, chateada ou triste, eu já faço uma coisa assim mais pá... Então, acho que tudo aquilo assim que você expressa num caderno ou num muro ou em qualquer lugar, acho que pra mim é arte.

Segundo S., a relação que ela tinha com os espaços urbanos mudou significativamente após a pixação. Os suportes que carregam suas intervenções são admirados. Os que ainda não as possuem são objetos de desejo. Nas suas palavras, ela passou a “*viajar*” na cidade. Indagada para quem ela pixava, eis a sua resposta: “Depende viu. Tem alguns *rolê*, assim, que você quer incomodar mesmo a sociedade. Que são os *rolê* em que você manda umas frases, então, meu foco, além de ser os pixadores, é a sociedade. Agora tem uns que você faz pra pixador mesmo! Aí depende do *rolê*.”.

S. é contrária à descriminalização do pixo. Para ela, um dos encantos dessa arte é justamente o fato dela ser proibida. Assim como KF., não acredita que um dia a pixação será aceita ou compreendida. Além disso, ela não restringe a pixação ao seu caráter transgressor. Em determinado ponto da entrevista, ele elencou várias motivações que fundamentam o pixo.

S.: Ah... Eu, por exemplo, não pixo por uma coisa só não! Num sei se existe algum pixador que pixa só... Sei lá, “eu vou pixar porque o governo não investe na educação, eu vou pixar porque eu gosto de pixação?” Eu acho que não, não sei, pode ser que existe. Eu acho que pixação é uma viagem *véi*. Você pixa por amizade, você pixa porque você gosta de pixar, você pixa para aliviar os problemas, você pixa pra ir contra o sistema. Você pixa por várias coisas, *fraga*?

No fim da entrevista, os pesquisadores perguntam se S. tem sonhos e projetos ligados à pixação. Ela responde: “Tem, né, *véi*! Acho que todo pixador quer

¹⁰² Letra intermediária entre o pixo e o grafite. O *grapixo* é caracterizado por letras desenvolvidas por pixadores em São Paulo (Tag reto) com a adição de duas ou mais cores no contorno e miolo das letras e, por vezes, com recurso de sombreado e/ou volume.

¹⁰³ “Trampo” gíria que significa “Trabalho”, “Atividade”.

pegar uma coisa bem louca, né? Quer entrar pra história, quer fazer aquela *cena*¹⁰⁴ que todo mundo vai falar. Tipo vai passar um tempo e todo mundo ainda vai lembrar. Tipo, qualquer um, né?”. Na verdade, a visibilidade é um objetivo presente nos projetos de qualquer pixador. Como eles costumam dizer: “Quem não é visto, não é lembrado.”.



FIGURA 25 – Bomb.
Foto: Eduardo Faria.

3.1.5 Entrevista Grafiteiro SO.¹⁰⁵

Contexto da Entrevista

Essa entrevista foi realizada no dia 02 de setembro de 2015 na loja do grafiteiro SO. A gravação iniciou-se por volta das 11 horas. Assim como a entrevista do pixador KF., essa conversa foi registrada em vídeo. A entrevista foi bem curta, pois tinha o objetivo de compreender como a *cultura de rua* pode se tornar uma fonte de renda para seus praticantes.

¹⁰⁴ Nesse contexto significa “aquela pixação que todo mundo vai comentar”.

¹⁰⁵ Entrevista concedida por SO., Grafiteiro. Entrevista 05 [Set. 2015]. Entrevistadores: Eduardo Faria da Silva, Felipe Bernardo Soares e Ludmilla Zago Andrade. Belo Horizonte: 02 de setembro de 2015. Duração: 18min26s.

3.1.5.1 *É muito trampo*

O grafiteiro SO. atua na cultura de rua desde 1998. O nome que ele usa como assinatura de seus trabalhos surgiu da apropriação de um termo utilizado no jargão médico. No começo, ele era pixador. Cresceu na região noroeste de BH, local no qual o pixo possui uma grande força. A partir do ano de 2003, ele passou a priorizar o grafite. Além do grafite comercial, SO. também faz o grafite *vandal*¹⁰⁶. No ano de 2011, ele abriu uma loja que vende produtos relacionados ao grafite e à pixação. Hoje ele vive dos lucros obtidos com essa loja. SO. já teve vários trabalhos e exerceu diversas funções.

SO.: Sim. Eu trabalhei com várias coisas, assim, que eu acho que não tem nenhuma relação com o que eu faço hoje. Trabalhei muito tempo de carteira assinada. Trabalhei com oficina, fui oficineiro. Já fui motoboy, então, assim, correria sempre. Trabalhei, acho que se for olhar, quase 04 anos como oficineiro, nessas oficinas de Belo Horizonte. Na relação com a comunidade da minha área também, da noroeste lá, na região do Confisco. Então, assim, trabalhei muito assim, *véi*. Hoje eu tô aqui porque, mano, é muito *trampo*.

A experiência como oficineiro o estimulou a fazer um curso de licenciatura em Artes Visuais. Ele afirma que sua qualidade de vida está diretamente relacionada ao tempo que ele investe na *cultura de rua*. SO. critica as pessoas que chamam os grafiteiros e os pixadores de vagabundos. Segundo ele, esse preconceito é fruto do desconhecimento geral em relação às práticas desenvolvidas na *cultura de rua*. No fim da entrevista, perguntei o que *a cultura de rua* representava para ele.

SO.: *A cultura de rua*, grafite e pixação, é o meio de vida nosso, mano. Acho que estou falando, assim, pensando na minha vida num geral. Sempre pensei isso pra minha vida. E hoje estou vivenciando isso, estou vivenciando há quase 15 anos já, mano. Mesmo trabalhando com a carteira assinada, eu exercia essa função já pensando nisso, de viver com isso, *tá ligado?* De viver com meu *trampo*. De vivenciar a cidade com essa postura, com esse discurso já. Que bom que eu estou caminhando com isso, que bom que algumas outras pessoas também caminham com isso. Acho que só fortifica a nossa frente. Acho que, assim, mano, bom demais de saber que tem um apanhado, que tem uma galera vivendo disso aqui em Belo Horizonte. Nossa cidade, relativamente pequena, se comparada a outros grandes centros, mas a gente tem uma questão de rua muito forte aqui na cidade, isso é muito louco. De ser pensado. Essa relação que temos com os espaços, as relações que temos entre nós. Elas nos favorecem, assim, isso

¹⁰⁶ Termo nativo que designa o grafite feito sem autorização.

é muito legal. Acho que a gente vive um momento ímpar na cidade, dessas relações. Apesar de ter várias restrições que qualquer sociedade vive, a gente tem um bom convívio entre nós. Isso é muito louco, muito louco de ser pensado assim.

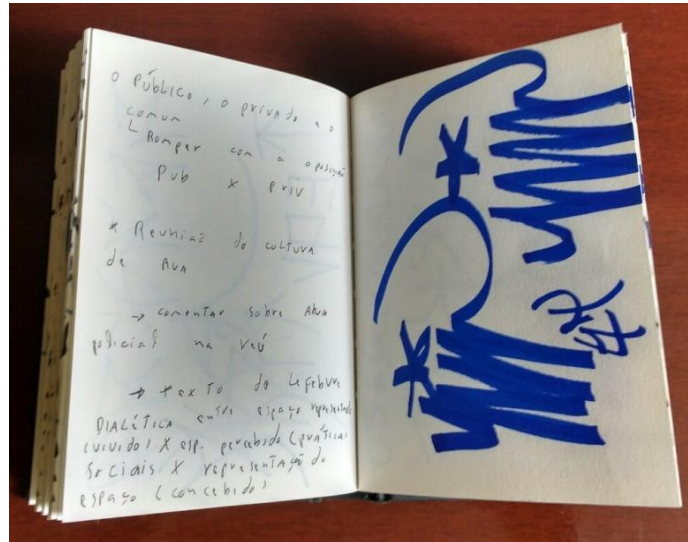


FIGURA 26 – Meu caderno de anotações recebendo *prezas* de alguns pixadores.
Foto: Eduardo Faria.

3.1.6 Entrevista Grafiteira MA¹⁰⁷

Contexto da Entrevista

Essa gravação foi feita no mesmo dia e horário que a anterior. A grafiteira MA. é sócia de SO.. Quando ela nos concedeu a entrevista, ele já não se encontrava mais na loja devido a outros compromissos.

3.1.6.1 *Adrenalinas diferentes*

MA. iniciou a gravação explicando a origem do nome que ela utiliza nos seus grafites.

Felipe: E como surgiu isso? Alguém te nomeou assim?

MA.: Não, quando eu fui começar a fazer, né... Desenvolver o grafite, todo mundo tem uma *tag*, né? E eu não queria fazer nada ligado ao meu nome, aí, no caso, como eu já gostava de letras, eu fui fazendo junção das letras que eu tinha mais facilidade. Nisso surgiu o MA., eu fiquei meio assim desse

¹⁰⁷ Entrevista concedida por MA., Grafiteira. Entrevista 05 [Set. 2015]. Entrevistadores: Eduardo Faria da Silva, Felipe Bernardo Soares e Ludmilla Zago Andrade. Belo Horizonte: 02 de setembro de 2015. Duração: 19min11s.

nome, mas eu acabei usando esse nome mesmo, mas, assim, não tem nada de especial.

F.: E há quanto você usa esse nome?

MA.: Desde dezembro de 2007. Foi quando eu fiz meu primeiro grafite que eu comecei, iniciei meus trabalhos.

Ela faz predominantemente grafite, mas não os comerciais. Segundo Lassala, no grafite *vandal*,

o trabalho dos grafiteiros normalmente tem por ideologia desmistificar os símbolos da dominação cultural na tentativa de contribuir, dessa forma, para uma melhor compreensão da população por meio de imagens de grande apelo visual, com temáticas voltadas a questões sociais e políticas; bem como intervir para um aproveitamento diferenciado do espaço urbano. (LASSALA, 2010, p. 31).

Às vezes, MA. também executa alguns *pixos*. Antes de se tornar sócia na loja, ela era técnica numa empresa de pesquisa mineral. Atualmente, ela cursa engenharia de minas. Desde criança, a *cultura de rua* influenciou a formação de sua personalidade. Sobre a importância do grafite e da pixação em sua vida, ela disse:

MA.: Então, desde pequena eu sempre quis fazer parte dessa cultura *hip hop* ou com o grafite... Eu não gostava de rap, então, assim, eu nunca me imaginei estando dentro disso, porque eu não conhecia ninguém que gostava. Tipo, dos meus amigos, era a única pessoa. Então, a partir do momento que eu conheci uma amiga que gostava de *rap*, depois eu conheci o S., então eu consegui entrar nesse meio. E, pra mim, eu acho que só quem vive, quem está nessa cultura, que sabe o que acontece. Porque as pessoas não entendem, a gente faz viagens do próprio bolso pra poder pintar e as pessoas não entendem. Então, é uma coisa muito gratificante. Os amigos que eu tenho, as coisas legais que eu já fiz na minha vida, hoje, se deve a isso. Então, pra mim, é uma coisa muito importante na minha vida, que eu vivo isso. Então é gratificante demais poder fazer parte disso.

MA. considera que a pixação e o grafite são artes. Questionada sobre qual seria a diferença entre dois, ela respondeu:

L.: E pra você, você acha que tem uma diferença entre o grafite e a pixação? Pra fazer, pra ver? Tem uma diferença?

MA.: Pra mim não tem diferença, assim, no fazer claro que tem, porque são, vamos dizer assim, são *corrês*¹⁰⁸ diferentes, são adrenalinhas diferentes, são situações diferentes. Mas eu vejo tudo como uma arte, então, eu não tenho distinção. Porque eu até faço um pouco de tudo, eu gosto. Quando eu to fazendo, eu sei. Quando você está pixonando é uma adrenalina. Quando você

¹⁰⁸ Gíria que significa “Trabalho”.

está fazendo *vandal* é uma coisa. Autorizada é outra. Eu não vejo, mas a sociedade sempre quer estar fazendo essa distinção, acha que grafite é pra combater a pixação e vice versa. Mas eu, particularmente, não vejo nenhuma. São artes, são formas de expressão diferentes.

Sobre a imagem de vagabundos associada a grafiteiros e pixadores, ela também atribui esse preconceito à falta de conhecimento.

F.: E como você se sente quando as pessoas falam que grafiteiro, pixador, é vagabundo, não trabalha, como você se sente?

MA.: Assim, a gente fica sentido, porque as pessoas falam coisas que elas desconhecem, né? Então, se eu tenho a oportunidade de conversar, de mostrar pra pessoa aquele outro lado, então, assim, muitas pessoas que eu conheço, que tem essa visão, às vezes, a gente conversa e as pessoas acabam mudando. Então, assim, eu acho que as pessoas falam isso devido ao que elas veem e, geralmente, o que essas pessoas veem é através da mídia. A mídia passa uma coisa errada. Então eles querem passar uma imagem de quem faz isso, querem fazer distinção de uma coisa ou outra. Então, quando a pessoa não tem informação ou só chega certa informação pra ela, ela fica limitada. Quando a gente tem oportunidade de mostrar que quem está ali faz outra coisa, porque eu estando aqui na loja, eu vejo que tem gente que tenta viver disso. Sempre vem aqui pra comprar um material pra poder fazer um comercial, pra levantar um dinheiro, então, assim, as pessoas falam de coisas que elas desconhecem, né? E é complicado, então, quando a gente tem a oportunidade de mostrar esse outro lado fica mais fácil da pessoa mudar um pouco a opinião.

Para MA. , a mídia contribui significativamente na construção dessa imagem negativa dos pixadores e dos demais atores da cultura de rua. O papel desempenhado pelos veículos midiáticos é justamente o tema do nosso próximo capítulo

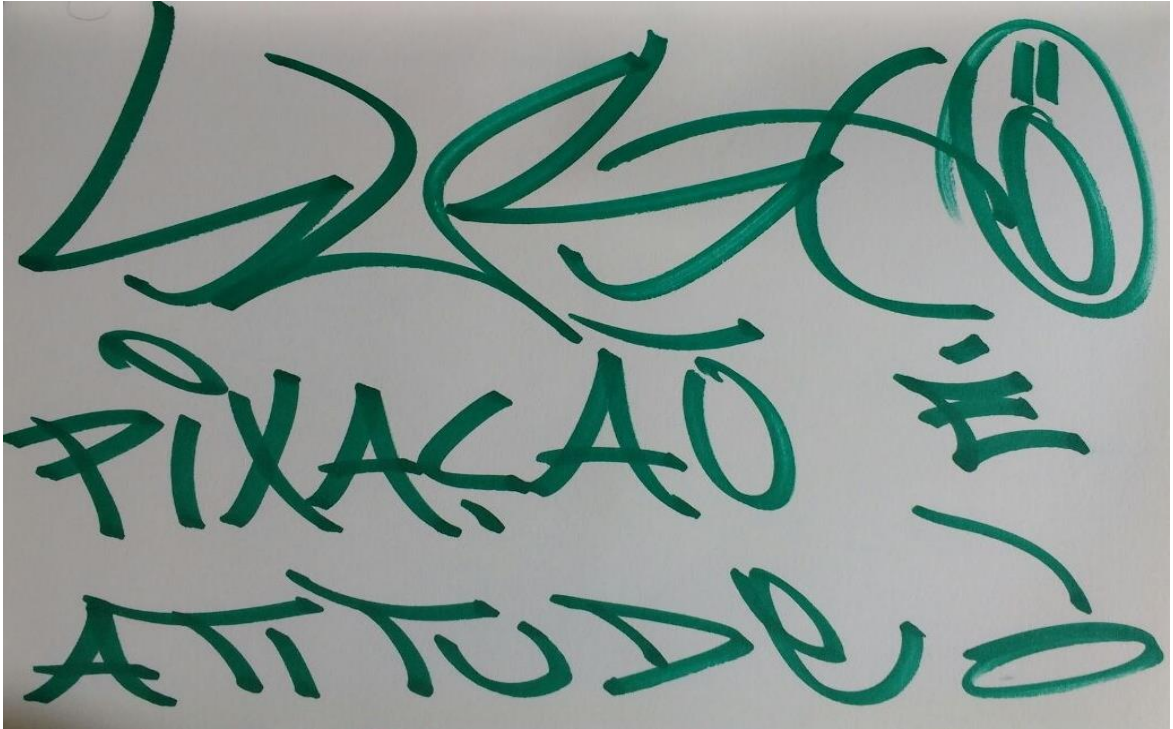


FIGURA 27 - Pixador SUSTO escreve "Pixação é atitude!".
Foto: Eduardo Faria.

4 REPRESENTAÇÕES MUDIÁTICAS DA PIXAÇÃO

*O sistema não segura essa cultura marginal.
(Nocivo Shomon)¹⁰⁹*

Ao longo do trabalho de campo, observei que diversos pixadores responsabilizam o jornalismo policial, seja o impresso ou o televisivo, pela construção e divulgação de inúmeros preconceitos reproduzidos contra eles. Alguns dos entrevistados identificam no discurso midiático policialesco a origem de um estereótipo negativo vinculado ao pixador e a sua atuação. Para eles, essas representações midiáticas sobre a pixação geram uma série de efeitos nocivos, como o reforço do discurso criminalizador estatal e a forte rejeição das práticas e da estética do pixo. O termo “mídia” designa uma variedade expressiva de meios, veículos e canais de comunicação. Nesse capítulo, analisarei, especificamente, o papel exercido por dois veículos de mídia impressa do Estado Minas Gerais na construção, consolidação e divulgação de representações sociais que estigmatizam e criminalizam a pixação.

O conceito de “representações sociais” possui uma longa trajetória transdisciplinar de definição e desenvolvimento (ALEXANDRE, 2004; SPINK, 1993). A noção de representação coletiva foi introduzida na sociologia pelo francês Émile Durkheim. Para ele, o homem é um ser individual e social e a sociedade é constituída, essencialmente, por representações coletivas. Na sua concepção,

As representações coletivas são o produto de uma imensa cooperação que se estende não apenas no espaço, mas no tempo; para criá-las, uma multidão de espíritos diversos se associou, misturou, combinou suas ideias e seus sentimentos; longas séries de gerações nelas acumularam sua experiência e seu saber. Uma intelectualidade muito particular, infinitamente mais rica e mais complexa que a do indivíduo, encontra-se, portanto, como que concentrada aí. (DURKHEIM, 1996, p. XXIII).

Na teoria Durkheimiana, a individualidade do homem se constitui a partir da sociedade. As representações coletivas constroem uma realidade comum que possibilita a comunicação entre os indivíduos e o avanço do conhecimento humano. A partir dessa formulação inicial, o conceito passou por inúmeras contribuições que destacaram os aspectos dinâmicos das representações. Essa dinamicidade não

¹⁰⁹ Trecho da Música “Pixadores” de Nocivo Shomon. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HtJ4zRVpwTU>>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

estava presente na teoria de Durkheim. “As representações sociais, portanto, são tanto a expressão de permanências culturais como são o *locus* da multiplicidade, da diversidade e da contradição.” (SPINK, 1993, p.305). Numa definição da psicologia social, por exemplo,

As representações sociais são formas de conhecimentos socialmente elaborados e partilhados, cujo propósito é transformar algo não familiar em familiar, expressando uma mediação entre o sujeito psíquico e a realidade social. A representação é uma ação simbólica de um sujeito em relação a um mundo, mas seu processo de produção é social. (RAMOS; NOVO 2003, p.491, itálico do autor).

Nesse capítulo, o interesse é pela função das representações na criação e na manutenção de uma determinada ordem social, ou seja, na orientação das condutas e das comunicações. Com fundamento nessa perspectiva, podemos afirmar que as representações veiculadas pela mídia não só orientam várias práticas sociais como substituem, muitas vezes, a dimensão da experiência. No que se refere à pixação, por exemplo, elas se tornam o principal ponto de contato entre a população e o pixador.

As notícias que circulam na mídia não são axiologicamente neutras, pois resultam de uma seleção e de uma interpretação dos fatos publicados. Essa interpretação produz uma rede de significações que restringe ou amplia a capacidade do leitor de elaborar seus próprios significados. Por isso, as representações midiáticas desempenham um papel importante na construção e na disseminação de muitos estigmas sociais, visto que formam uma opinião pública (midiática). Coloca-se em xeque o discurso da objetividade jornalística, a ideia de que a notícia é mero espelho da realidade e não parte ativa na sua construção.

[...] tomando-se rigorosamente a ideia de construção social da realidade, não é difícil perceber que os agentes do campo jornalístico são e tomam parte nesse processo, o que inviabiliza a “objetividade jornalística” como justificativa de uma pretensa “neutralidade” na ação social destes. Temos, assim, que “notícia não espelha a realidade; mas ajuda a construí-la, como fenômeno social compartilhado, posto que no processo de descrever um acontecimento, a notícia define e dá forma a esse acontecimento” (TUCHMAN, 1983). (ROCHA, 2010, p.52, aspas do autor).

4.1 Interseções entre mídia, poder e punição

Para efetuar a discussão acima proposta, analisei 42 reportagens dos jornais “Estado de Minas” e “O Tempo” publicadas entre junho de 2014 e dezembro de 2015. As notícias foram selecionadas da seguinte forma: digitei na ferramenta de busca dos sítios desses jornais as palavras “pichação 2014”, “pichação 2015” e “pichador”; em seguida, separei todas as matérias que abordavam essas temáticas no período supracitado. Logo após esse processo, cheguei ao número de 24 reportagens obtidas no Estado de Minas e 18 no jornal O Tempo.

Concluída a leitura, elenquei os termos mais utilizados para se referir aos pixadores e os assuntos mais presentes nessas notícias. Enfim, separei alguns excertos para explicitar e exemplificar qual o perfil traçado no que se refere ao pixador e como a pichação é apresentada aos leitores.

4.1.1 O Perfil traçado

Os termos mais frequentes usados para se referir aos pixadores foram “vândalos” e “criminosos”. Nas 24 reportagens do Estado de Minas, por exemplo, a palavra “vândalo” é empregada duas vezes no título e 15 vezes no corpo das matérias. Além disso, o termo “vandalismo ou atos de vandalismo” é utilizado 21 vezes para descrever as práticas e condutas adotadas por eles.

Segundo o dicionário Aurélio, vândalo é “aquele que destrói monumentos ou objetos respeitáveis; inimigo das artes e das ciências; indivíduo que tudo destrói, quebra, rebenta; quem nada respeita.” (FERREIRA, A., 2009, p.2035). A ideia de que o pixador é um destruidor está presente, principalmente, nas notícias sobre pichação de patrimônio público ou histórico cultural. No dia 17 de outubro de 2014, por exemplo, foi publicada uma matéria no Estado de Minas com o seguinte título: “Vândalos picham biblioteca pública e estátuas de escritores na Praça da Liberdade”¹¹⁰. Nos primeiros parágrafos do texto, o jornalista retoma o termo:

Vândalos atacaram o prédio da Biblioteca Estadual Luiz de Bessa e as estátuas de quatro escritores brasileiros que ficam na Praça da Liberdade, Região Centro-Sul de Belo Horizonte, na madrugada desta sexta-feira. Eles picharam a fachada de vidro e as esculturas de Otto Lara Resende, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino. O prédio da

¹¹⁰ Notícia A1 em anexo. “Vândalos picham biblioteca pública e estátuas de escritores na Praça da Liberdade”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 17 de outubro de 2014.

biblioteca fica do lado do quartel geral da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

De acordo com a PM, o **vandalismo** aconteceu por volta das 0h30. Pessoas foram flagradas pelas câmeras de Olho Vivo com spray e danificando os patrimônios públicos. Policiais militares foram até o local, mas os suspeitos já tinham fugido. Um boletim de ocorrência foi feito e o caso repassado para a Polícia Civil.¹¹¹.

Para reforçar a ideia de destruição, os verbos “atacar” e “danificar” também foram empregados. No entanto, a própria reportagem nos informa que as inscrições feitas pelos pixadores foram rapidamente apagadas: “No fim da manhã, a portaria e as estátuas foram lavadas. Somente uma pilastra não foi limpa porque será necessário pintar.”¹¹². A limpeza quase imediata das inscrições destaca a efemeridade característica das intervenções feitas pelos pixadores. O funcionamento regular da biblioteca não foi alterado, ainda sim, a reportagem se apoia na ideia de destruição para descrever o fato ocorrido.

Observe como o vocábulo aparece duas vezes no mesmo parágrafo dessa notícia sobre a pichação de um viaduto, publicada pelo jornal “O tempo”, para construir a ideia de que os pixadores não respeitam as interdições feitas pela Administração Municipal:

A ação dos **vândalos** coloca em xeque a segurança da interdição feita pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), já que, para escrever no local, os pichadores precisaram subir na estrutura do viaduto, que pode cair a qualquer momento. Citando uma música da banda Planet Hemp, “A culpa é de quem?”, os **vândalos** brincam com a situação de até hoje um responsável pela tragédia que matou duas pessoas ainda não ter sido apontado.¹¹³.

O termo “vândalo” é igualmente utilizado para se referir a pixadores detidos ou conduzidos à delegacia. Ele comumente substitui termos técnicos, como “suspeitos” ou “detidos”, e neutros, como “pessoas”:

Neste ano, segundo a Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds), foram registradas 94 pichações de janeiro a abril deste ano em Belo Horizonte. Foram detidos 87 **vândalos** pelo crime. Os números são bem abaixo do

¹¹¹ Notícia A1 em anexo. Grifos nossos.

¹¹² Notícia A1 em anexo.

¹¹³ Notícia A13 em anexo. “Alça norte do viaduto amanhece pichada apesar de interdição da área”. **O Tempo**, Belo Horizonte, 13 de agosto de 2014. Grifos nossos.

registrado no mesmo período do ano passado, quando 343 pichações foram registradas e 237 pessoas foram detidas.¹¹⁴.



FIGURA 28 – Pixador TUFF –TURF’S escreve “Vândalo é o governo!”.
Foto: Eduardo Faria.

Já a noção do pixador enquanto “criminoso” é estruturada a partir da repetição quase exaustiva de que sua conduta é “crime”, “delito”, “infração” ou “ilícito”. O discurso penal institucionalmente estabelecido é disseminado pela mídia sem um aprofundamento dos seus pressupostos ou sem outro que lhe esteja em contraponto. Esse destaque “[...] é dado ao crime, por suas características de produção de um “culpado(s)”, exposto à execração pública, e/ou de uma demanda de interesse por uma história que se desenvolve em capítulos.” (ROCHA, 2010, p.53, aspas do autor). Nos excertos abaixo, destaquei as expressões de direito penal associadas habitualmente aos pixadores:

Apesar das prisões frequentes, inclusive de muitos reincidentes, a lei é branda e **criminosos** se livram da cadeia. Polícia defende mais rigor. Cidade de paredes cada vez mais manchadas pela pichação, Belo Horizonte foi incluída em outra **rota criminosa**. Depois da prisão de **infratores** de São Paulo, detidos no dia 3 sujando o Viaduto Moçambique, na Avenida Antônio Carlos, no Bairro Cachoeirinha, a Polícia Civil afirma que a capital mineira se tornou destino de pichadores de outros estados. São principalmente paulistas, mas também “turistas” de estados do Sul. A invasão ganhou força com a disseminação da prática nas redes sociais, nas quais **criminosos** se conhecem, marcam encontros para pichar e divulgam vídeos e fotos das imagens. A pichação é um **crime** considerado difícil de ser combatido pela polícia e atrai centenas de **infratores** em Belo Horizonte. Em 2014, 237 pessoas foram detidas (20 por mês, em média), o

¹¹⁴ Notícia A11 em anexo. “MPMG recomenda que prefeitura de BH crie medidas para combater pichações”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 05 de outubro de 2015. Grifos nossos.

que corresponde a 44% de todos os 539 presos por este **crime** em todo o estado no ano passado.¹¹⁵

Pela segunda vez em uma semana, a Polícia Militar é afrontada por **criminosos** em Contagem, na região metropolitana de Belo Horizonte. Desta vez, o muro do 18º Batalhão amanheceu pichado, nesta quarta-feira (1º). Um adolescente é o suspeito de ter cometido o **crime** contra o patrimônio. "Me prenda ser for capaz", desafia o texto, escrito junto com desenhos. Conforme a assessoria de comunicação do 18º BPM, assim que os policiais tomaram ciência do caso, eles começaram a fazer levantamentos para descobrir quem cometeu o **crime**. Um adolescente de 14 anos foi apreendido ainda nesta quarta-feira. Pela manhã, os militares tinham um "direcionamento sobre o possível autor", garantiram. Em nota, assessoria do batalhão informou que adolescente afirmou que faz parte de uma suposta "gangue" JSEAF, que significa: Jovens sem Limite e Aliados Fortes. Acrescentou, ainda, que pichou o muro para alcançar maior popularidade junto a outros pichadores.¹¹⁶

A decisão do Supremo foi comemorada pelo Ministério Público de Minas Gerais que, a partir de março, intensificou o trabalho de investigação e denúncia de pichações com a criação do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais do Estado de Minas Gerais (Nucrim). Coordenador do órgão, o promotor Marcos Paulo de Souza Miranda, comenta a decisão: "É uma resposta muito positiva. A manutenção da prisão pelo Supremo, que é a instância máxima do poder, mostra que esse tipo de **delito** não vai receber acolhimento da Justiça", afirma. Marcos Paulo também mostrou satisfação com a abertura da investigação da PF na UFMG. "Isso mostra que há uma soma de esforços para combater esse tipo de **ação criminosa**, que é lesiva ao patrimônio da coletividade e que, até pouco tempo, o Poder Judiciário via como de menor potencial ofensivo", disse, lembrando que ações dessa natureza tendem a reduzir a **prática delituosa**.¹¹⁷

Em Belo Horizonte, onde há uma média diária de dez atos de vandalismo, **crimes ambientais urbanos**, como pichações, depredações e descarte irregular de lixo podem passar a ser investigados em delegacia especializada. Segundo o prefeito Marcio Lacerda (PSB), o projeto que prevê a novidade, elaborado pelo Executivo municipal há três anos, foi levado nesta segunda ao governador Fernando Pimentel (PT). [...] Lacerda afirmou que o projeto contempla o uso de uma van como central de vigilância, que junto com 20 câmeras permitirá prender os vândalos em flagrante. "É preciso que os pichadores tenham sentença rápida, de trabalho comunitário pesado, como varrer escolas o ano inteiro". De acordo com ele, há mais de 300 **criminosos** no cadastro da prefeitura e da polícia.¹¹⁸

Adotando essa concepção de que os pichadores são apenas "criminosos", os meios de comunicação aplicam aos grupos formados por eles outras categorias do direito penal:

¹¹⁵ Notícia A4 em anexo. "Belo Horizonte entra na rota de pichadores de São Paulo e de outros estados". **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2015. Grifos nossos.

¹¹⁶ Notícia A17 em anexo. "Adolescente de 14 anos é detido suspeito de pichar batalhão da PM". **O Tempo**, Belo Horizonte, 01 de julho de 2015. Grifos nossos.

¹¹⁷ Notícia A12 em anexo. Grifos nossos.

¹¹⁸ Notícia A16 em anexo. "BH quer fechar cerco a pichador". **O Tempo**, Belo Horizonte, 10 de março de 2015. Grifos nossos.

Os pichadores presos na manhã desta quarta-feira durante operação da Polícia Militar e Ministério Público de Minas Gerais faziam um “ranking de ousadia” pelas redes sociais exibindo fotos das ações criminosas e disputando quem conseguia pichar prédios públicos de maior visibilidade ou locais mais difíceis de alcançar. Segundo o tenente-coronel do Rotam, Giovani Gomes Silva, o grupo “Pichadores de Elite” é formado por líderes de várias **gangues** da Grande BH que se uniram, por isso o slogan deles é “um pichador de elite vale por 100 pichadores”.[...] As investigações revelaram que a **associação criminosa** era estruturada à semelhança do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro (Bope) e era regida por esse documento que previa: “O objetivo da P.E é continuar com um grupo seleta de 15 fiéis, como manda a tradição este seleta grupo vai sempre levar a bandeira do império que está há 22 anos no TOPO. Só entra quem merece, só permanece quem fizer por onde..... uma vez PE sempre PE. Um pichador de elite vale por 100 pichadores comuns” [sic].¹¹⁹.

Punição severa para pichadores na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Pela segunda vez em Minas, foi oferecida denúncia por formação de **quadrilha** contra um grupo de pichadores, mas, neste caso, com um agravante na pena: o pedido de indenização milionária contra 19 membros de uma dessas **gangues**, conhecida como Pichadores de Elite, detidos em maio sob acusação de sujar muros, fachadas e monumentos de Belo Horizonte e cidades vizinhas desde 2010. Já está nas mãos da Justiça ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, que pede ressarcimento de R\$ 10 milhões pelos danos causados à paisagem urbana pelos pichadores. [...] A denúncia criminal oferecida pelo MP contra os suspeitos de depredação diz que eles se associavam em **quadrilha** para prática de crimes de dano ao patrimônio público, apologia a fatos criminosos, incitação ao crime, além de pichação. A iniciativa promete ser uma saída para evitar que o ato de pichar continue sendo um desafio a autoridades mineiras, por ser considerado crime contra o meio ambiente, de menor potencial ofensivo. O que o Ministério Público pretende ao endurecer a punição contra pichadores é evitar danos ao ordenamento urbanístico das cidades. “Pedimos também na ação civil pública a reparação dos danos causados em todos os locais danificados por eles ou que façam o ressarcimento às vítimas, que são milhares”, afirma o coordenador do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais do Estado de Minas Gerais (Nucrim), Marcos Paulo de Souza Miranda.¹²⁰.

O líder da **quadrilha** continua detido, outros 11 integrantes são monitorados por meio de tornozeleira eletrônica. De acordo com o promotor, quem é pego pichando pode ficar preso de três meses a um ano e em caso de locais tombados pelo patrimônio público de seis meses a um ano. “No entanto, se o crime estiver associado à formação de **quadrilha** e apologia criminosa, como é o caso de algumas pichações, a pena pode ser ainda maior”, explicou o promotor. Ainda de acordo com ele, a importância de retirar as pichações é também de evitar o fomento ao crime, já que as **gangues** disputam espaços e respondem umas as outras por meio dos pichos. O promotor ressaltou que a recomendação não vale para grafite, que é considerada uma arte de rua e não configura crime. Diferente da pichação que danifica o patrimônio público e é considerada crime ambiental.¹²¹.

¹¹⁹ Notícia A6 em anexo. “Pichadores presos pela PM tinham 'ranking de ousadia' nas redes sociais para exibir crimes”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 27 de maio de 2015. Grifos nossos.

¹²⁰ Notícia A8 em anexo. “MP propõe ação cobrando R\$ 10 milhões de gangue de pichadores que agia em BH”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 11 de junho de 2015. Grifos nossos.

¹²¹ Notícia A18 em anexo. “MP expede recomendação para PBH adotar medidas de combate à pichação”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 05 de outubro de 2015. Grifos nossos.

Em maio, 19 membros da **gangue** foram detidos, sob acusação de sujar muros, fachadas e monumentos da capital e de cidades vizinhas, desde 2010. Em BH, integrantes do **bando** são apontados como responsáveis pela sujeira na Biblioteca Pública Luiz de Bessa, na Praça da Liberdade, em novembro do ano passado. Durante a madrugada, os vândalos também sujaram as esculturas dos escritores Fernando Sabino, Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino, pintadas com tinta branca. Segundo constatou a investigação, é entre as 2h e as 4h da manhã que ocorre a maior parte dos atos ilícitos como esse.¹²²



FIGURA 29 – “Pichadores sem Perdão”, título usado para noticiar a prisão do primeiro grupo de pichadores preso pelo crime de quadrilha em 2010.
Foto: Página Cultura de Rua, Facebook.

“Associação criminosa”¹²³ é uma categoria do Direito Penal que caracteriza a reunião de três ou mais pessoas para o fim específico de cometimento de crimes. O discurso criminalizador se apresenta com tal vigor que *as galeras* de pichadores são tratadas como “gangues, bandos ou quadrilhas”. Essa divulgação não problematizada ou refletida do discurso jurídico aponta para o fato de que

Os jornalistas, ao produzirem notícias que reproduzem os discursos dos agentes de controle social, reproduzem a lógica dos agentes de controle social, com destaque para a violência urbana, reduzida a ações de

¹²² Notícia A9 em anexo. “PBH vai publicar decreto com medidas para inibir ação de pichadores na capital”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 24 de junho de 2015. Grifos nossos.

¹²³ “Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes: Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.” (BRASIL, 1941).

indivíduos e grupos definidos, que definem, para o senso comum, toda a criminalidade, difundindo assim, o medo na sociedade. (ROCHA, 2010, p.54).

O aspecto transgressor da pichação é realçado pela insistente afirmação de que os pixadores agem com ousadia:

A **ousadia** dos pichadores que atacaram a fachada da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa e as esculturas instaladas na entrada do prédio, na Praça da Liberdade, Região Centro-Sul de Belo Horizonte, na madrugada de sexta-feira, levanta a discussão sobre o problema em toda a capital. Apesar das ocorrências de pichação em BH estarem diminuindo desde 2012 (veja quadro), de janeiro a setembro deste ano foram 260 registros, média de 28 casos por mês.¹²⁴

Em outubro, o ataque foi contra outros monumentos públicos de Belo Horizonte. As esculturas dos escritores Otto Lara Resende, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino, na entrada da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa, foram pichadas na Praça da Liberdade. Os vândalos tiveram **ousadia** no crime, pois as estátuas ficam a 50 metros da sede do Comando Geral da Polícia Militar.¹²⁵

Velhos conhecidos da Polícia Civil, eles são considerados pichadores contumazes. “Esses 15 são presos recorrentes envolvidos com pichação. Geralmente, dominam técnicas de rapel para subir em prédios e viadutos, onde se arriscam em busca das pichações mais **ousadas**”, afirma o chefe da 2ª Delegacia Especializada de Crimes Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários, delegado Aloísio Daniel Fagundes. Segundo ele, alguns admitem ser autores de mais de mil pichações em BH.¹²⁶

Num tom mais criminalizador, a ousadia é descrita como periculosidade:

Além disso, o acusado teria colocado, nas pichações símbolo identificador nos monumentos e compartilhado as fotos das pichações no Facebook, com o objetivo de estimular práticas criminosas e vangloriar-se em razão dos danos causados ao patrimônio público e cultural. “Esse cenário denota a **periculosidade** concreta do agente e o risco de reiteração delitosa a abalar a ordem pública”, destacou o ministro [Fachin] na decisão.¹²⁷

¹²⁴ Notícia A3 em anexo. “Pichações em BH causam impasse entre defensores da punição e da educação”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 20 de outubro de 2014. Grifos nossos.

¹²⁵ Notícia A5 em anexo. “Estátua do escritor Roberto Drummond volta a ser atacada em menos de dois meses na Savassi”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2015. Grifos nossos.

¹²⁶ Notícia A4 em anexo. Grifos nossos.

¹²⁷ Notícia A12 em anexo. Grifos nossos.



FIGURA 30 – Pixador ASTRA (JSL) (AF) escreve “Me prenda ser for capaz” no muro do batalhão da PMMG.

Foto: Polícia Militar (Divulgação) postada em reportagem do jornal O Tempo.¹²⁸.

No processo de construção do perfil dos pixadores, a mídia se limita a argumentos simplistas para descrever os variados motivos que permeiam a prática da pixação. Toda a riqueza de sentidos que vimos nas entrevistas é reduzida à ideia de que o pixador danifica o patrimônio público, suja a cidade, infringe a lei e desafia as autoridades.

É nesse sentido que uma lógica circular se estabelece, com as notícias reforçando o senso comum e seus pré-conceitos a respeito do crime e dos criminosos, legitimando as demandas e ações sociais sobre os mesmos, que reproduzirão as mesmas ações, (re) produzindo assim “novas” notícias. (ROCHA, 2010, p.54).

Não há uma reflexão sobre o contexto histórico, social e cultural no qual estão inseridos os pixadores e que gesta a própria legislação. As explicações se limitam aos desejos e vontades dos indivíduos envolvidos com a pixação. Essa postura dos meios de comunicação nos mostra que

As representações dominantes no cenário social enfocam a violência como um fenômeno produzido por um sujeito privado (no sentido de independente do social que o cerca e o constitui) que não sabe lidar com suas emoções e problemas e que, portanto, deve ser excluído da convivência social.

¹²⁸ Reportagem A17 em anexo.

Entendemos que a violência deve ser interpretada como um fenômeno que vem sendo gestado no modelo de sociedade desigual e excludente em que vivemos, e que a solução passa, necessariamente, pela transformação social e não apenas pela “punição de culpados”. Análises que envolvem a avaliação de fatores históricos, sociais e econômicos também envolvidos na produção da violência são, muitas vezes, ignoradas pelos meios de comunicação, que nem sempre efetuam uma crítica ao modelo de sociedade vigente, reduzindo o fenômeno da violência a explicações simplistas. A referência a motivações individuais que explicariam os atos violentos é própria de sociedades que exaltam o livre-arbítrio e a capacidade de todos serem “bons cidadãos” desde que o queiram. Os criminosos são vistos, com frequência, como se não fizessem parte do mundo no qual se aplicam regras, valores e considerações de justiça; gerando um processo de exclusão moral, segundo o qual determinado grupo é percebido como dispensável, não merecedor de direitos e de dignidade. (RAMOS; NOVO, 2003, p.496, aspas do autor).

4.1.2 Novamente a pichação

Nos dois jornais aqui analisados, a pichação é narrada quase que exclusivamente como crime. A definição legal e as penas previstas para ela são divulgadas com frequência nas reportagens. No entanto, não é publicada uma explicação sobre a razão pela qual a pichação é considerada um crime de menor potencial ofensivo ou o fato de ela ser um crime ambiental e não de dano.

Uma cerca elétrica foi danificada pelos suspeitos para ter acesso ao prédio. O trio foi encaminhado para a Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal para assinar um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), por ser um **crime de menor potencial ofensivo**.¹²⁹

A Polícia Civil já investiga os crimes por meio da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente. Os suspeitos podem assinar Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO), já que a pichação é considerada **crime de menor potencial ostensivo** ou serem indiciados por danos ao patrimônio, dependendo da gravidade. **As penas** variam de serviços prestados a sociedade, prisão, multa, o valor é definido pelo juiz e depende de cada caso, e ressarcimento das pessoas lesadas.¹³⁰

Prevista no **artigo 65 da Lei nº 9.605**, de 1998, a pichação é um **crime contra o meio ambiente** considerado de **menor potencial ofensivo**. O delito pode gerar **pena** de três meses a um ano de **detenção e multa**. Entretanto, na prática, ninguém fica preso pelo crime.¹³¹

A ação é uma tentativa de driblar a dificuldade histórica para investigar e punir pichadores, que agem geralmente de madrugada. Um complicador, na avaliação da polícia, é que, por ser **crime ambiental, de menor potencial ofensivo**, a pichação tem **pena** que varia de três meses a um ano de

¹²⁹ Notícia A14 em anexo. “Três são presos pichando prédio na rua da Bahia, no centro de BH”. **O Tempo**, Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2015. Grifos nossos.

¹³⁰ Notícia A18 em anexo. Grifos nossos.

¹³¹ Notícia A4 em anexo. Grifos nossos.

detenção, além da **multa** para a reparação do dano. Normalmente, o pichador é liberado, pode prestar serviços à comunidade e, quando há processo, responde em liberdade. Segundo o delegado Aloísio Daniel Fagunde, da 2ª Delegacia de Meio Ambiente, a subnotificação é outro problema. “Existem várias possibilidades legais que impedem que a pessoa responda presa, como o benefício da transação penal e a suspensão do processo”, afirma o delegado [Aloísio Daniel Fagundes, da 2ª Delegacia de Meio Ambiente].¹³².

Novo passo contra pichação em Belo Horizonte. Por decisão do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), foi negada liminar no pedido de habeas corpus impetrado pela defesa de Darcy Gonçalves Vieira Júnior, o GG, de 40 anos, mantido preso há sete meses, acusado de ter pichado monumentos tombados de Belo Horizonte. Na lista estão a Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa e as estátuas de bronze dos “Quatro Cavaleiros do Apocalipse”, na Praça da Liberdade, entre outros equipamentos públicos. Darcy é ainda apontado como líder de uma suposta associação criminosa denominada “Pixadores de Elite” e sua prisão, em regime cautelar, é a primeira por esse tipo de crime, considerado como de **menor potencial ofensivo**, a durar tanto tempo na capital, segundo o Ministério Público [de Minas Gerais].¹³³.

Sem maiores reflexões, o menor potencial ofensivo da pichação é apontado como a causa responsável pelo baixo índice de punição aplicada aos pichadores. Em relação às penas, não há nenhum esforço para esclarecer a diferença entre elas e as hipóteses em que são aplicadas.

A “sujeira” é outra característica constantemente associada à prática da pichação.

Apesar do grande número de conduzidos e da subnotificação dos casos, a maior parte da **sujeira**, segundo a polícia, está concentrada em cerca de 15 infratores.[...] A dificuldade de combate à pichação cria um círculo vicioso de **sujeira** em prédios públicos, monumentos e imóveis particulares da cidade.¹³⁴.

Segundo a promotoria [MPMG], Belo Horizonte hoje é considerada a capital mais pichada do país, cerca de R\$ 2 milhões são gastos anualmente pela prefeitura somente para a retirada dessas **sujeiras** de prédios públicos municipais, passarelas, elevados, túneis e muros.¹³⁵.

Na matéria “BH quer punição mais rigorosa a pichadores e menos tolerância com o barulho”¹³⁶ do Estado de Minas, o jornalista faz uso do verbo “emporcalhar”

¹³² Notícia A7 em anexo. “MP promete ação mais dura contra pichadores que agem em Belo Horizonte”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 30 de maio de 2015. Grifos nossos.

¹³³ Notícia A12 em anexo. Grifos nossos.

¹³⁴ Notícia A4 em anexo. Grifos nossos.

¹³⁵ Notícia A6 em anexo. Grifos nossos.

¹³⁶ Notícia A10 em anexo. “BH quer punição mais rigorosa a pichadores e menos tolerância com o barulho”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 08 de julho de 2015. Grifos nossos.

para se referir à conduta dos pixadores, em outra¹³⁷, eles são tratados como “sujões”. A “sujeira” causa um incômodo tão expressivo que os gastos com a limpeza da cidade são comumente mensurados. Além do mais, existe a menção frequente de que a aplicação de multas ajudaria na inibição da prática.

Colocar pichadores cada vez mais contra a parede é a meta da Prefeitura de Belo Horizonte, que publica até sábado [27/06/2015] decreto com regras para multar infratores e endurecer o combate à pichação. Na lista de diretrizes do documento estão pelo menos seis medidas – entre elas, acordo para que o município receba cópia dos boletins de ocorrência policial e assim possa cobrar do infrator os **custos da limpeza** do bem pichado, além de **multa**. Embora não esteja entre as regras do decreto, a administração municipal estuda ainda conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao cidadão que fizer **a limpeza** de fachadas de imóveis residenciais e comerciais rabiscados por vândalos.[...]

A prefeitura já executa um **trabalho de limpeza que tira dos cofres públicos cerca de R\$ 2 milhões por ano. A remoção dos rabiscos, que chega a custar R\$ 65 por metro quadrado**, inclui monumentos, prédios e equipamentos públicos, como lixeiras, bancos e abrigos de pontos de ônibus. Com a publicação do decreto, o objetivo é unir esforços ao trabalho que já vem sendo feito pelo Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais do Estado de Minas Gerais (Nucrim), do Ministério Público. Criado em março [2015], o Nucrim intensificou as ações de investigação e denúncia contra o vandalismo e já pediu, em ação civil pública ajuizada neste mês, ressarcimento de R\$ 10 milhões por **danos causados à paisagem urbana** pelo grupo Pichadores de Elite.[...]

A meta da ofensiva da Prefeitura de BH com o decreto que vem sendo preparado é **frear a pichação**, mexendo no bolso do infrator e também convocando a população a manter a **cidade livre da sujeira**. “Vamos fazer um chamamento público ao cidadão para denunciar a pichação e **manter a cidade limpa**”, explica o secretário municipal de Serviços Urbanos, Pier Senesi. Segundo ele, uma **campanha de limpeza** deve orientar moradores da capital para que fotografem as depredações e guardem notas fiscais dos gastos com a repintura, para registrar ocorrência policial. “Essas medidas vão possibilitar que o prejudicado possa solicitar, civilmente, a condenação do pichador e o ressarcimento dos custos que teve”, orienta o secretário.

O município também pretende que os **boletins de ocorrência** relativos às prisões em flagrante **reforcem o cerco ao vandalismo**. O novo decreto prevê que, no momento da detenção, os documentos passem a ser enviados a fiscais que integram o Centro de Operações da Prefeitura de Belo Horizonte (COP-BH), no Bairro Buritis, para que o pichador seja **punido com multa** de R\$ 613,93 (10 unidades fiscais da PBH), além de **arcar com o custo com a limpeza do imóvel** ou equipamento pichado. A regra vale para bens públicos e privados. No caso de patrimônio tombado, a taxa pode chegar a R\$ 6.139.¹³⁸

Descrita como um crime de difícil combate, a pichação demanda, na visão das autoridades entrevistadas por esses jornais, um esforço coletivo para que seja reprimida.

¹³⁷ Notícia A2 em anexo. “Fachada de biblioteca e estátuas de escritores são pichadas em Belo Horizonte”. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 18 de outubro de 2014. Grifos nossos.

¹³⁸ Notícia A9 em anexo. Grifos nossos.

Criado pela prefeitura há mais de cinco anos, o Movimento Respeito – que tem como intenção combater a pichação na capital, entre outras ações – não obteve grandes avanços. Os gastos anuais com recuperação do patrimônio e a média de crimes se mantêm.

“Para que o programa seja integralmente implantado e apresente resultados efetivos, **é necessário haver sinergia entre prefeitura, órgãos da Polícia Civil e Judiciário em relação às ações de combate às pichações**”, afirmou o gerente do movimento, José Luiz Costa.¹³⁹

Segundo o coordenador do Nucrim, o promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda, técnicas modernas de investigação criminal, com uso de tecnologia e monitoramento de redes sociais, estão sendo usadas para identificar pichadores. Ele diz que o trabalho de acompanhamento de postagens e marcação de eventos e encontros para pichar já resultou na identificação de outras estruturas organizadas, com núcleos vinculados, inclusive, a instituições de ensino superior. “São alunos graduados, alguns com pós-graduação”, afirmou Marcos Paulo. Com a criação do núcleo, a promessa do MP é não dar tréguas. Segundo o promotor, **o trabalho está sendo feito de forma integrada entre as promotorias e polícias da região metropolitana**, o que já permitiu avanços na identificação do modo de atuação dos grupos, organização das gangues, identificação de áreas de ação e rivalidades. “Está havendo uma atuação muito forte do MP no sentido de combater esse tipo de crime em Belo Horizonte. Com a criação do núcleo, há uma estrutura especializada para investigar esse tipo de crime, e a resposta, com repressão, vai ser muito forte”, afirmou Marcos Paulo.¹⁴⁰

A construção de uma abordagem tão criminalizante e punitiva acerca da pichação reflete na opinião expressa pela opinião pública (midiática).

Mais rigor contra pichadores e menos tolerância com o barulho. Essa é a vontade da maioria dos moradores de Belo Horizonte, segundo pesquisa do Instituto MDA encomendada pelo Estado de Minas. Em meio a decisões do Ministério Público de Minas Gerais e da Prefeitura de Belo Horizonte de ampliar o cerco à pichação, **83,9% dos entrevistados disseram apoiar punição maior e multas mais altas para quem suja a cidade**. Sobre a Lei do Silêncio, a maior parte dos belo-horizontinos (64,7%) disse defender uma norma que permita menos ruídos. O resultado contraria opinião de donos de bares e restaurantes e de parte dos vereadores da capital, que defendem uma legislação mais flexível. A pesquisa foi realizada entre 27 e 30 de junho e ouviu 1 mil pessoas. “Tem que cobrar multa pesada de quem picha. É vandalismo”, defende o representante comercial Reinaldo Barros, de 48 anos. A artesã Vera Andrade, de 52, concorda: “Já iluminamos o prédio, podemos árvores, mas continuam pichando o primeiro, o segundo e o terceiro andares do meu prédio”, reclama ela, que mora na esquina da Rua Marquês de Maricá com Avenida do Contorno, no Bairro Santo Antônio (Região Centro-Sul).¹⁴¹

¹³⁹ Notícia A15 em anexo. “Apesar de programa, crimes continuam”. **O Tempo**, Belo Horizonte, 10 de março de 2015. Grifos nossos.

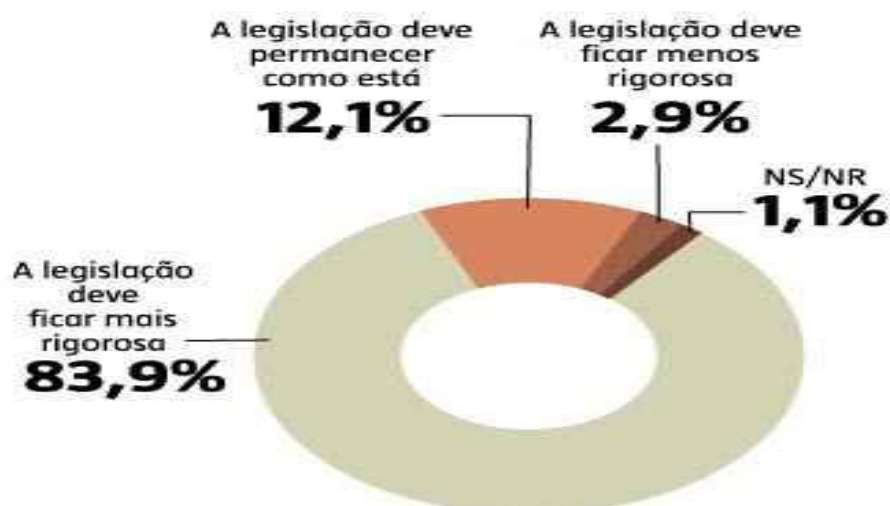
¹⁴⁰ Notícia A7 em anexo. Grifos nossos.

¹⁴¹ Notícia A10 em anexo. Grifos nossos.

FALA, BELO-HORIZONTINO

Pesquisa MDA feita com 1 mil pessoas entre 27 e 30 de junho indica que entrevistados querem rigor contra barulho e pichação

PUNIÇÃO E MULTA A PICHADOR



RIGOR DA LEI DO SILÊNCIO



FIGURA 31 – Pesquisa sobre pichação e barulho encomendada pelo jornal EM.
Fonte: (Arte) EM/ D.A. Press.¹⁴².

É significativo que mais de 80% da população de Belo Horizonte anseie por uma legislação mais rigorosa. O jornal não é uma simples expressão da opinião pública. Com suas perspectivas e abordagens, ele ajuda a formar essa opinião. Há um processo de alienação quando os indivíduos se afastam do espaço público,

¹⁴² Reportagem A10 em anexo.

esfera em que novas experiências e significações são produzidas, e passam a compreender a realidade predominantemente através dos meios de comunicação.

Os indivíduos, por não terem acesso direto à situação, tendem a assumir como seu o discurso homogeneizante produzido pela TV, que lhes oferece uma representação cultural e social produzida por determinados segmentos da sociedade que dominam o cenário sócio-econômico. A mídia acaba envolvida na geração e manutenção de preconceitos e estereótipos que, em geral, estigmatizam as populações mais pobres. (RAMOS; NOVO, 2003, p. 494).

Identifiquei nas reportagens selecionadas justamente a criação, divulgação e perpetuação de preconceitos e estereótipos. Visivelmente, os meios de comunicação de massa se destacam na construção do discurso sobre a violência contemporânea e sobre os sujeitos considerados transgressores, desviantes ou perigosos.

A representação midiática da violência, para além da visão maniqueísta de querer classificá-la como falsa ou verdadeira, se constitui em instrumento privilegiado, e ideologicamente condicionado, de crenças, referências, valores, modelos e anseios de vários setores da sociedade. (SILVA, A. 2011, p.62).

O pixador é alvo desse discurso institucionalmente produzido e midiaticamente difundido. Com o tempo, o estereótipo produzido sobre ele se consolida no senso comum, no imaginário social. Ainda que um debate sobre o tema seja proposto pelo jornalismo policial, ele se realiza dentro da lógica hegemônica, o que acaba por reforçar os seus pressupostos. Como nos alerta Chomsky, parece não haver na mídia espaço para os dissidentes de uma maneira geral.

Hoje em dia os métodos são diferentes – não é a ameaça de uso da força que garante o fato de a mídia apresentar as coisas enquadradas de uma forma que serve aos interesses das instituições dominantes; os mecanismos hoje em dia são muito mais sutis. Mas, não obstante, existe um complexo sistema de filtros na mídia e nas instituições educacionais que acaba por garantir a eliminação, ou marginalização, de um modo ou de outro, das perspectivas dissidentes. (CHOMSKY, 2005, p.30).

4.2 Pixo, palavra proibida

Essa escassez de espaço reservado à palavra dos pixadores nos remete à discussão sobre as interdições sociais e simbólicas que recaem sobre os discursos.

A abordagem de Michel Foucault (1996) sobre a questão do caráter social do discurso nos auxilia a entender melhor os processos aqui analisados. Segundo ele, toda sociedade controla e organiza, através de uma série de procedimentos, a produção do discurso para minorar os poderes, os perigos, a aleatoriedade e a materialidade das práticas discursivas. Isso também ocorre porque o discurso se refere ao desejo, manifesto ou oculto, e é objeto de desejo por conter um poder do qual todos nós queremos nos apropriar. Uma das principais exclusões que atinge o discurso se refere à palavra proibida. Afinal, “sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa.” (FOUCAULT, 1996, p.9).

Os símbolos e códigos culturais construídos e compartilhados por pixadores não estão legitimados pelo discurso hegemônico a ocupar os espaços urbanos. Portanto, as expressões dos pixadores são interditas, ou seja, constituem um tipo de palavra proibida. É interessante notar que os pixadores criaram um tipo de escrita de difícil compreensão para aqueles que não pertencem a suas redes de socialidades. Essa dificuldade em se decifrar os traços deixados por eles parece reforçar a proibição que recai sobre suas práticas.

Neste sentido, Rodrigo Amaro afirma que

Por se tratar de um tipo de escrita de difícil leitura, podemos inferir, de um modo geral, que a pixação de Belo Horizonte caracteriza-se como um estilo de comunicação fechada, uma vez que os pixadores, embora acabem também chamando a atenção da sociedade, pretendem se comunicar, na maioria das vezes, apenas com outros pixadores; contudo, alguns grupos, além de registrarem suas alcunhas, estão, juntamente com estas, inscrevendo frases de protestos. (CARVALHO, R., 2013, p.37).

O controle do discurso estipula uma série de regras para impossibilitar que certos indivíduos tenham acesso a ele, quer dizer, é um instrumento para diminuir os sujeitos legitimados à fala. Por isso, Foucault diz que “ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo.” (FOUCAULT, 1996, p.37). Contudo, a pixação resiste a esse controle, ora usando um código restrito que permite a comunicação apenas entre seus participantes, ora tornando-se legível para protestar. Pixadores, juristas, jornalistas, pesquisadores, “opinião pública”, inserem-se, portanto, num contexto mais amplo de disputa pelo poder simbólico de construir a realidade, de dizer a verdade.

Não cabe nesse trabalho, nem é sua proposta, a discussão da verdade, conceito discutido há séculos, com muita propriedade, pela Filosofia. Para os fins desse trabalho, utilizamos a definição da Sociologia Política, pela qual, para o Estado e para o Direito, verdade é o que se impõe e se toma por verdadeiro, dentro da ideia de um “arbitrário cultural”, quer dizer a “naturalização” de uma escolha arbitrária, pelo grupo social dominante, em determinado momento histórico e social, objetivada no texto legal vigente em cada época (normalização = normatização), o que torna a lei escrita, por essa mesma razão, passível de “envelhecer”, ou seja, deixar de refletir a dinâmica social, devendo, assim, ser alterada. (ROCHA, 2010, p.54, aspas e parênteses do autor).

Sobre o poder, Bourdieu afirma que “[...] é necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde ele é mais completamente ignorado, portanto, reconhecido: o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem.” (BOURDIEU, 2007, p.7-8.). Nesse mesmo sentido, Foucault critica, por exemplo, a concepção que restringe os efeitos do poder à ideia de repressão jurídica.

Quando se define os efeitos do poder pela repressão, tem-se uma concepção puramente jurídica deste mesmo poder; identifica-se o poder a uma lei que diz não. O fundamental seria a força da proibição. Ora, creio ser esta uma noção negativa, estreita e esquelética do poder que curiosamente todo mundo aceitou. Se o poder fosse somente repressivo, se não fizesse outra coisa a não ser dizer não, você acredita que seria obedecido? O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato permeia, **produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso**. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir. (FOUCAULT, 1985, p.7-8, negrito nosso).

Para nos aprofundarmos nessa temática do poder simbólico, citaremos, brevemente, algumas ideias desenvolvidas por Pierre Bourdieu. Ao discorrer sobre esse poder, o sociólogo francês faz uma síntese entre o paradigma culturalista, defensor do caráter estruturante dos sistemas simbólico, e o estruturalista, que privilegia as estruturas estruturadas. O poder simbólico é um poder de construção da realidade e os símbolos instrumentos por excelência da integração social, uma vez que tornam possível o *consensus* acerca do sentido do mundo. Na teoria bourdieusiana, os sistemas simbólicos têm um poder estruturante porque são estruturados. Por isso, os símbolos são considerados instrumentos de integração do social. Mas ele nos alerta para o fato de que as produções simbólicas que nos unem também são utilizadas como instrumentos de dominação.

Segundo Bourdieu,

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os “sistemas simbólicos” cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (**violência simbólica**) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a “domesticação dos dominados”.(Bourdieu, 2007, p.11, aspas do autor, negrito nosso).

O discurso produzido no campo jurídico e no campo jornalístico almeja a “domesticação” dos pixadores. Verdadeiro “processo civilizatório” que se apoia na violência simbólica, e física, para combater a pixação. Mas o pixo, palavra proibida, é fruto de uma cultura de luta. Ele resiste, com sua estética contra hegemônica, marcando os muros da cidade e deixando seus traços na paisagem urbana.



FIGURA 32 - (MARU-GOMA-GG) “Paz, Justiça, Liberdade”. Mensagem a pixadores que se encontram presos pelo crime de quadrilha.

Foto: Eduardo Faria.

5 CONCLUSÃO

Inicio minhas considerações finais citando o texto de Eduardo Zambetti narrado na abertura do filme “PixoAção 2” dirigido por Bruno de Jesus Rodrigues (Loucuras):

Pixo, de maneira “subliminar”, tende a ser **ruído que revela**. Tintas que rasgam as **amarras visuais urbanas** numa **apropriação do espaço**. **Partem do indivíduo** por trás das letras, formas e frases, **e conectam o coletivo**. Assim, se fosse possível concentrar em uma única ideia este mundo plural do pixo, esta seria: este muro, este prédio, esta propriedade não é sua. Não reconhecemos essa cerca. **A cidade não tem dono** e tal tinta depositada nas ruas traduz a inversão da alma urbana através do **ícone “meu” no espaço “nosso”**. Se na estrutura jurídica e nas pautas dos telejornais o pixo é imposto como atividade criminosa seria prudente um esclarecimento vindo da **fala** e da postura **dos donos dos traços, cores e tintas** negando a imagem de figuras do crime e assumindo a postura de **revolucionários** munidos de sua indecifrável **estética do caos**. (ZAMBETTI, 2014, Texto da abertura do filme “PixoAção 2”, grifos nossos).

O trecho supracitado sintetiza alguns dos assuntos dessa dissertação e aponta a diversidade de temas conexos à temática da pixação. Ainda que o pixo comporte uma multiplicidade de interpretações e de significados, infelizmente, prevalecem no imaginário e nas representações sociais as leituras mais criminalizantes. Vimos que no campo jurídico e jornalístico ele é interpretado, predominantemente, como sujeira, delinquência e degradação dos espaços.

Nas perspectivas não hegemônicas, a pixação ganha tonalidades interessantes. Elas rompem os limites da esfera criminal para incluir aspectos políticos, sociais, identitários, comunicacionais, estéticos, artísticos e culturais.

O aparentemente sem significado significa o urbano, impõe-se como signo urbano, ideológico, irrompendo com as formas cristalizadas de se comunicar e se expressar nestes espaços. Para os pichadores, que passam por um processo de iniciação no próprio movimento, aprendendo a fazer as letras e decodificá-las, essas palavras também significam, referem-se às suas *crews*¹⁴³ [*galeras*], à sua existência, às suas escolhas, enfim, a tudo que a ordem simbólica dominante na cidade não viabiliza, renega, esconde, oculta. (FURTADO; ZANELLA, 2009 p.150).

Fiz o debate e o confronto dessas inúmeras visões sobre o pixo a partir da diferenciação dos termos pichação, com ‘ch’, e pixação, com ‘x’, por entender que essa questão transcende a ortografia e adentra a esfera hermenêutica. As

¹⁴³ “Grupos”.

assinaturas, frases, desenhos e traços inseridos na paisagem urbana pelos pixadores nos lembram de que o espaço é social e politicamente construído. Para além da produção da cidade mercadoria, as pixações sinalizam que espaços mais democráticos e justos também se fazem com base na resistência e na luta. O excessivo retraimento dos indivíduos na vida privada e a privatização dos espaços públicos impedem que as ruas e as cidades sejam vistas como lugar de encontro, negociação, abrigo das diferenças e, claro, de conflitos. Na contramão desse esvaziamento da urbe, o pixador se apropria subversiva e criativamente dos espaços públicos e privados para se comunicar, marcar presença, protestar, transformando, assim, a produção do urbano em *locus* privilegiado de resistência ao poder estatal e econômico.

Por meio de uma atividade plástica (de pensamento e criação) que toma a própria cidade como suporte, mas ao mesmo tempo, como tema, graffiti e pixações falam sobre a cidade, falam a respeito dela e em sua própria superfície. Entre espaço construído e espaço simbolizado, revela-se a contradição entre uma cidade produto do poder, dos interesses do mercado e da racionalidade capitalista, e uma cidade imaginada, que brota da experiência social produzida pela primeira, mas transcendendo-a. (FERREIRA, M., 2014, p.115).

Por sua intensa potencialidade contestatória da ordem hegemônica vigente, a pixação torna-se uma prática a ser combatida e erradicada e o pixador um inimigo a ser punido. Por isso, na “guerra” contra o pixo, as práticas judiciárias, especialmente as penais, assumem um papel determinante. As normas penais não se referem apenas às noções de crime e punição, elas também atuam como uma estrutura de organização do pensamento e, conseqüentemente, de classificação das práticas sociais e dos indivíduos.

À sua maneira, as práticas penais estabelecem uma armação cultural estruturante, e suas declarações e ações servem como uma grade interpretativa a partir da qual as pessoas avaliam a conduta e fazem julgamentos morais sobre suas próprias experiências. A punição, portanto, atua como um mecanismo social regulador em dois distintos aspectos: ela regula a conduta diretamente por meio da ação social física, mas também regula significados, pensamentos, atitude – e conduta – mediante um meio de significação um tanto diferente (GARLAND, p. 252 *apud* SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p.343).

É preciso enfatizar o sentido de disputa, luta e conflito contido nos modos de produção da lei e da ordem, uma vez que o controle de condutas consideradas

contrárias à ordem jurídica oscila, conforme as microconjunturas políticas e as relações de poder que se configuram em cada espaço urbano, entre a tolerância, a transgressão concedida e a repressão. Ainda que haja previsão legal, a prática de determinadas ilegalidades não gera automaticamente sua punição. Essa seletividade punitiva implica uma verdadeira gestão diferencial das ilegalidades. Nesse sentido Foucault afirma que

A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. Em resumo, a penalidade não “reprimiria” pura e simplesmente as ilegalidades; ela as “diferenciaria”, faria sua “economia” geral. E se podemos falar de uma justiça não é só porque a própria lei ou a maneira de aplicá-la servem aos interesses de uma classe, é porque toda a gestão diferencial das ilegalidades por intermédio da penalidade faz parte desses mecanismos de dominação. (FOUCAULT, 1999, p.226-227, aspas do autor).

Portanto, a repressão dos órgãos estatais não se direciona de forma igualitária a totalidade das condutas consideradas ilegais, algumas são perseguidas com rigor, como a pixação, outras são relativamente toleradas, como a sonegação de impostos. Os rótulos de criminoso, delinquente, vândalo, monstro, são reservados apenas àqueles que cometem alguns poucos delitos pré-selecionados por aqueles que detêm o poder. Desta forma, as práticas punitivas evidenciam a complexa articulação construída entre as relações de poder e às demais práticas sociais.

Soma-se a essa dinâmica punitiva a atuação de representações midiáticas produzidas por um jornalismo policiaisco. A divulgação de estereótipos, categorias estigmatizantes e rótulos negativos sobre os pixadores naturaliza o discurso criminalizador do campo jurídico.

A relação incestuosa que se estabelece entre sistema penal e mídia tradicional é fruto também da legitimação que essa dá àquele, cotidianamente. Dentre todos os fatos e crimes, poucos se tornam notícia. Ora, tem de haver escolha dos fatos, ou seja, um recorte para a construção das notícias. Os meios de comunicação são determinantes na construção das ideologias, atitudes e valores da sociedade. As informações são transmitidas de acordo com o interesse e com o enfoque daqueles que controlam os meios de comunicação. No mais das vezes, observa-se uma clara relação entre ideias e ideologias dominantes e as práticas da mídia. Quando a seleção é feita, normalmente visa estrategicamente legitimar ações ou desviar o foco de outros eventos. Quando os jornais locais passam a ter como pauta a abordagem de um assunto em particular, como

a pixação, os enfoques dados por eles e as associações feitas à conduta refletem na percepção da comunidade local sobre o tema. (HOFFMEISTER, 2015).

Essas representações midiáticas sobre a pixação não reforçam apenas o discurso punitivo, elas também legitimam um urbanismo e uma estética higienistas. Das 42 reportagens que analisei, publicadas entre junho de 2014 e dezembro de 2015, apenas uma, intitulada “Preconceito social impede que picho seja visto como arte”¹⁴⁴, debateu a temática fora da consensual perspectiva criminalizante. Segundo a filósofa Márcia Tiburi, a estética da pixação põe em xeque precisamente nossa hegemônica “estética da fachada”.

Desmontar os padrões estéticos de nosso tempo é, neste momento, a mais profunda atitude política contra o autoritarismo cotidiano e espetacular que alimenta a indústria cultural da fachada. A superfície calculada da fachada, da ideologia do muro branco, é, pois a forma estética da propriedade privada. Na cidade, a estética da fachada, do tapume, impera diante das sensibilidades, ensinando a mentir. A pixação é simplesmente o fim da estética da fachada, uma estético-política da sinceridade e, como tal, o fim da pura estética que é a estética da fachada, o fim da estética como elogio da superfície acobertadora, da enganação com que costumamos confundir o mundo do aparecer. O fim da sociedade da aparência pelo direito visual à cidade como direito a aparecer. E como direito à impureza, à sujeira. É neste sentido alguma coisa de verdadeiramente irritante para a sensibilidade fria e dura do capitalismo – e de seu agente burguês, o sacerdote da estética da fachada e sua devoção à limpeza, à higiene, ao branqueamento – que, ao corromper o sistema da superfície lisa dos muros prejudica a ordem, acaba com o cinismo que garante que a vida em sociedade vai bem. A cidade aparece a partir dela como um conjunto sistemático onde a desigualdade social surge pensada e autorrefletida. (TIBURI, 2013, p.43-44).

Por fim, a análise do processo de criminalização da pixação nos mostra que o Direito não atua apenas para definir e classificar a realidade, ele ajuda a criá-la. Ao elaborar uma ordem simbólica que formata e se sobrepõe a uma presumida “desordem” social, o discurso jurídico age com uma violência simbólica que legitima determinadas definições do mundo. As definições dissidentes e os mecanismos dessa violência são constantemente ocultados. No entanto, o picho, cultura de rua, resiste se fazendo presente na paisagem urbana.

¹⁴⁴ Notícia A19 em anexo. “Preconceito social impede que picho seja visto como arte”. **O Tempo**, Belo Horizonte, 14 de junho de 2015.

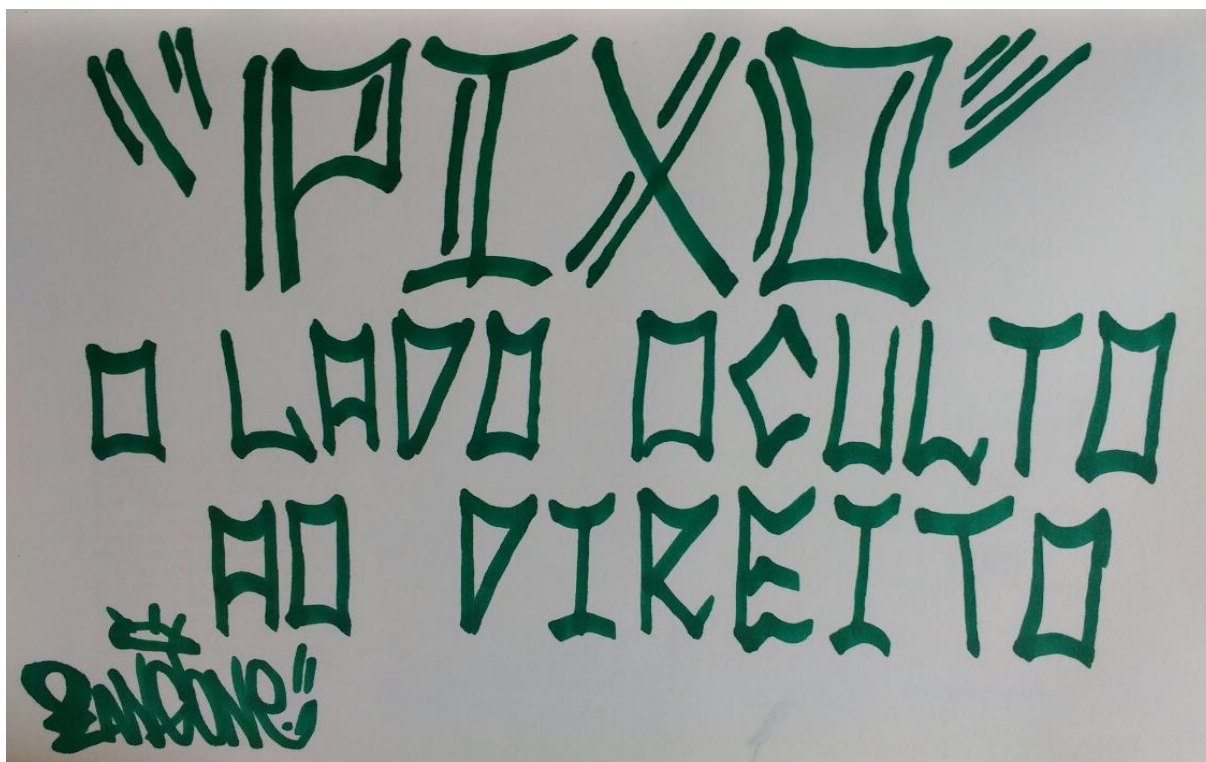


FIGURA 33 – “Pixo – O lado oculto ao Direito”.
Foto: Eduardo Faria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABU-JAMRA, Guilherme de Almeida. *Pixação, graffiti e espaço público*: Diálogos e conflitos no espaço urbano. Belo Horizonte, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2014. (Monografia de Graduação). Orientadora: Ana Beatriz Vianna Mendes.

ADEDE Y CASTRO, João Marcos. *Crimes Ambientais*: Comentários à Lei n. 9.605/98. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2004.

ALEXANDRE, Marcos. *Representação Social, uma genealogia do conceito*. **Comum** - Rio de Janeiro - v.10 - nº 23 - p. 122 a 138 - julho/dezembro 2004. Disponível em: <<http://www.sinpro-rio.org.br/imagens/espaco-do-professor/sala-de-aula/marcos-alexandre/Artigo7.pdf>>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

BALLESTRIN, Luciana. *América Latina e o giro decolonial*. Revista Brasileira de Ciência Política, n.11, Brasília, maio - agosto de 2013.

BAUMAN, Zygmunt. *Aprendendo a pensar com a sociologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

BECHARA, Erika. *A proteção da estética urbana em face das pichações e do grafite na lei dos crimes ambientais*. Disponível em: < www.emporiodosaber.com.br>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

BECKER, Howard S.. *Outsiders*: Estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BELLIGNI, Silvano. "Hegemonia". In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. 11ª ed. Vol. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*: parte geral, 1. 17 ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

BORN, Claudia. *Gênero, trajetória de vida e biografia*: Desafios metodológicos e resultados empíricos. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 3, n.5 ,2001, p. 240-265. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222001000100011>. Acesso em: 22 de maio de 2016.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. Lei nº 12.408, de 25 de maio de 2011. Altera o art. 65 da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos. Diário Oficial da União. Brasília, 26 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12408.htm#art6>. Acesso em: 30 de maio de 2016.

BRASIL. Lei n. 9.605. 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 13 de fevereiro de 1998. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm>. Acesso em: 28 de maio de 2016.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 27 de setembro de 1995. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm>. Acesso em 29 de maio de 2016.

BRASIL. Lei 7.209, de 11 de julho 1984. Lei que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 13 de julho de 1984. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03 /LEIS/1980-1988/L7209.htm#art1>. Acesso em: 28 de maio de 2016.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.688. 03 de outubro de 1941. Lei das contravenções penais. Diário Oficial da União. Brasília, 03 de outubro de 1941. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm>. Acesso em: 29 de maio de 2016.

BRASIL. Decreto-lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União. Brasília, 03 de janeiro de 1941. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm#art1>. Acesso em: 25 de maio 2016.

BRIOSCHI, Lucila Reis; TRIGO, Maria Helena Bueno. *Família, representação e cotidiano*: Reflexão sobre um trabalho de campo. In: **Textos** - Nova Série, 1. São Paulo, Ceru/CODAC/USP, 1989.

CABETTE, Eduardo Luis Santos. *A descriminalização condicionada da conduta de grafitar pela lei 12.408/11*. Disponível em: < <http://www.folhadodelegado.jex.com.br/artigos+de+outros+autores/a+%20descriminalizacao+condicionada+da+conduta+de+grafitar+pela+lei+12+408+11>>. Acesso em: 27 de maio de 2016.

CAMPOS, Wátala Shirley Souza. *Poluição visual segundo o Direito Brasileiro*. Santos: Universidade Católica de Santos, 2006. Orientador: Professor Doutor Mozart Costa de Oliveira. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito. Disponível em: < <http://biblioteca.unisantos.br:8181/bitstream/tede/95/1/Watila%20Shirley%20Souza.pdf>>. Acesso em: 17 de maio de 2016.

CARVALHO, Ivan Lira de. *Estética urbana e patrimônio*: Preocupações do direito ambiental. **Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil**, Rio de Janeiro, ano 21, n.73, p.1-14, 2003. Disponível em: <<http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/26860-26862-1-PB.pdf>>. Acesso em: 17 de maio de 2016.

CARVALHO, Rodrigo Amaro de. *Quando as Relações se Expressam nos Muros*. Ponto Urbe [Online], 13 | 2013. Disponível em: <<http://pontourbe.revues.org/760>>. Acesso em: 08 de junho de 2015.

_____. *Prezas e rolês pela Metr pole: Entre pixa es e pixadores de/em Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2012. Orientador: Professor Doutor Andrei Isnardis Horta. Disserta o (Mestrado). Programa de P s-Gradua o em Antropologia.

CHOMSKY, Noam. *Pra entender o poder: o melhor de Noam Chomsky*. Peter R. Mitchell; John Schoeffel (Orgs.). Tradu o: Eduardo Francisco Alves. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

COELHO, Gustavo. *PiXa o: Arte e pedagogia como crime*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009. Orientador: Professor Doutor Paulo Sergio Sgarbi Goulart. Disserta o (Mestrado). Programa de P s-Gradua o em Educa o. Dispon vel em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&co_autor=102551>. Acesso: 18 de outubro de 2015.

CONTE, Christiany P.. *Grafite X picha o: Algumas considera es sobre a tutela penal do meio ambiente artificial*. **Revista Campo Jur dico**, n. 01, mar o de 2013. Dispon vel em: <www.fasb.edu.br/revista/index.php/campojuridico/article/download/8/10>. Acesso em: 28 de maio de 2016.

COPOLA, Gina. *A lei dos crimes ambientais, comentada artigo por artigo- 6  parte*. **BDM** – Boletim de Direito Municipal, ed. Fiorilli, S o Paulo, agosto de 2006, pp.626-630.

COSTA, S rgio. *Dois Atl nticos: Teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

DINIZ, Alexandre Magno Alves; GUEDES, Rodrigo Braz Ferreira; ALC NTARA, S rgio Alves. *Picha o: Demarca o territorial do Hipercentro de Belo Horizonte*. Relat rio de Pesquisa. Belo Horizonte: Pontif cia Universidade Cat lica de Minas Gerais, 2013. Dispon vel em: <ftp://ftp.pucmg.br/%23externo/pc_2/Aluno/Desktop/PC_2/.../G21PIC~1.DOC>. Acesso em: 13 de outubro de 2015.

DI GENES, Gl ria Maria dos Santos. *A picha o e os signos urbanos juvenis: “Metendo nomes” no ciberespa o*. 36  Encontro Anual da Anpocs,  guas de Lind ia, S o Paulo, 2012. Dispon vel em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=7824&Itemid=217>. Acesso em: 18 de maio de 2016.

DOUGLAS, Mary. *Pureza e perigo*. 2 ed. S o Paulo: Perspectiva, 2012.

DURKHEIM,  mile. *As formas elementares da vida religiosa: O sistema tot mico na Austr lia*. S o Paulo: Martins Fontes, 1996 [1912].

ELIAS, Norbert. *Mozart, sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1995.

FERNANDES, Maria Esther. *A "História de vida" como instrumento de captação da realidade social*. São Paulo: **Cadernos CERU**, n.6, série 2, 1995. p.145-155. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/ceru/article/view/74760>>. Acesso em: 22 de maio de 2016.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 4.ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2009.

_____. *Mini Aurélio: O dicionário da língua portuguesa*. 8.ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2010.

FERREIRA, Marcos H. B.. *Arte e Cidade: Grafiteiros e pixadores em Belo Horizonte. Teoria e Sociedade* (Revista dos Departamentos de Antropologia e Arqueologia, Ciência Política e Sociologia - UFMG). Belo Horizonte, Número Especial: Antropologias e Arqueologias, hoje, 2014. Disponível em: < <http://www.fafich.ufmg.br/revistasociedade/index.php/rts/article/view/111/88>>. Acesso em: 18 de maio de 2016.

FRANCO, Sérgio Miguel. *Iconografias da metrópole: Grafiteiros e pixadores*. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, USP, 2009. Orientadora: Vera Maria Pallamin. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e urbanismo. Área de concentração: Projeto, espaço, cultura.

FREUD, Sigmund. *O mal-estar na civilização*. In: Sigmund Freud. *Obras completas*. Volume 18. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Cia das letras, 2010.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2002.

_____. *Vigiar e Punir. Nascimento da prisão*. 20^a.ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

_____. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

_____. *Microfísica do poder*. 5^a edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

FURTADO, Janaína R.; ZANELLA, Andréa Vieira. *Graffiti e Pichação: Relações estéticas e intervenções urbanas. Visualidades*, v. 7, n. 1, abr. 2012, p.138-155. Disponível em: < <https://revistas.ufg.emnuvens.com.br/VISUAL/article/view/18123/10812>>. Acesso em: 28 de maio 2016.

GARLAND, David. *Punishment and modern society: A study in social theory*. Oxford, Clarendon Press, 1995.

GAUER, Ruth M. Chittó. *Da diferença perigosa ao perigo da igualdade: Reflexões em torno do paradoxo moderno*. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, v.5, n.2, jul-dez. Porto Alegre: 2005.

GEERTZ, Clifford. *O saber local: Fatos e leis em uma perspectiva comparativa*. In: *O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

GITAHY, Celso. *O que é graffiti*. 1ª. ed. São Paulo: Brasilense, 1999.

GOLDENBERG, Miriam. *A arte de pesquisar: Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais*. 14 ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

GONTIJO, Mariana Fernandes. *O direito das ruas: As culturas do graffiti e do hip hop como constituintes do patrimônio cultural brasileiro*. 2012. Orientadora: LOPES, Mônica Sette. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1843/BUOS-8XTPMV>>. Acesso em: 17 set. 2012.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal: Parte Geral*. Volume 1. 15 ed.. Rio de Janeiro: Editora Impetus, 2013.

HOFFMEISTER, Guilherme Pittaluga. *A guerra à pixação na “Cidade Cultura”*. Revista **O Viés** – Jornalismo a Contrapelo [online]. Artigo publicado em 27 de fevereiro de 2015. Disponível em: <<http://www.revistaovies.com/artigos/2015/02/guerra-a-pixacao/>>. Acesso em 25 de maio de 2016.

HOUAISS, Antônio. *Minidicionário Houaiss da língua portuguesa*. 4ª. ed. rev. e aumentada. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

ISNARDIS, Andrei. *Pinturas rupestres urbanas: Uma etnoarqueologia das pichações em Belo Horizonte*. **Revista da arqueologia**, 10: 143-161, 1997.

_____. *Pichações e pichadores na cidade de Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1995. Orientadora: Maria Aurora de Meireles Rabelo. (Monografia de Graduação). Curso de Ciências Sociais. Ênfase: Antropologia.

LASSALA, Gustavo. *Pichação não é pixação*. Uma introdução à análise de expressões gráficas urbanas. São Paulo: Altamira Editorial. 2010.

_____. *A pichação em São Paulo*. **Cadernos de tipografia**, Nr.3/Legibilidade, setembro de 2007. Disponível em: <<http://www.tipografos.net/cadernos/cadernos-03.html>>. Acesso em: 18 de maio de 2016.

LÉVY-BRUHL, Henri. *Sociologia do Direito*. Tradução: Antonio de Pádua Danesi. 2ª edição. São Paulo: Martins fontes, 1997.

LEONEL, MC. Profissão de risco. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=E3Cp5Z1RMqs>>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. *De perto e de dentro: Notas para uma etnografia urbana*. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 17, nº 49, julho de 2002. pp-11-29. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092002000200002&script=sci_arttext>. Acesso em: 22 de março de 2015.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Aspectos jurídicos da chamada "pichação" e sobre a utilização da ação civil pública para tutela do interesse difuso à proteção da estética urbana*. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, [S.l.], v. 87, p. 155-181, jan. 1992. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67173>>. Acesso em: 17 de maio de 2016.

MARCUS, G. (1995). *Ethnography in/of the world system: The emergence of multi-sited ethnography*. *Annual Review of Anthropology* 24, 95–117. . [Etnografia en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multilocal. *Alteridades* 11 (22): pp. 111-127, 2001. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=74702209>> . Acesso em: 22 de março de 2015.

MISSE, Michel. *Sujeição criminal: Quando o crime constitui o ser do sujeito*. In: *Dispositivos urbanos e a trama dos viventes: ordens e resistências*. Organizadoras: Patrícia Birman... [et. al.]. Rio de Janeiro: Editora: FGV, 2015.

MONTAGNER, Miguel Ângelo. *Trajetórias e biografias: Notas para uma análise bourdieusiana*. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 9, nº 17, jan./jun. 2007, p. 240-264. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/soc/n17/a10n17.pdf>>. Acesso em: 22 de maio de 2016.

MORAES, Vinicius Borges de. *A pichação e a grafiteagem na óptica do direito penal*. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 970, 27 fev. 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8039>>. Acesso em: 17 de maio 2016.

NETO, Nicolau Dino de Castro e Costa. *Crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural*. **Boletim Científico**, Escola Superior do Ministério Público da União, Brasília, a. II, n.9, p. 161-168, 2003. Disponível em: <file:///D:/Downloads/BC_09_Art09.pdf>. Acesso em: 17 de maio de 2016.

OLIVEIRA, Ana Karina de Carvalho; MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. *Cenas de dissenso e processos de subjetivação política na poética enunciativa das pichações*. *Líbero – São Paulo – v. 17, n. 33 A, p. 71-84, jan./jun. de 2014*. Disponível em: <<http://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2014/08/08-Ana-e-Angela.pdf>>. Acesso em: 18 de maio de 2016.

OLIVEIRA, Anderson Eslye Leite de. *Pichação: Arte pública e resistência em Salvador*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2012. Orientador: Prof. Dr. Antônio da Silva Câmara. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em

Ciências Sociais. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/18996>>. Acesso em: 18 de maio de 2016.

OLIVEIRA, Rita de Cássia Alves. *Lendo a metrópole comunicacional: Culturas juvenis, estéticas e práticas políticas*. **Revista Acadêmica de la Federación Latinoamericana de Facultades de Comunicación Social**. Artigo apresentado ao XII Encontro da FELAFACS, eixo temático "La política: dinamicas de poder y resistencia". Disponível em: <<http://dialogosfelafacs.net/wp-content/uploads/2015/75/75-revista-dialogos-comunicacion-culturas-juveniles.pdf>>. Acesso em 27 de maio de 2016.

PEREIRA, Alexandre Barbosa. *Cidade de Riscos: Notas etnográficas sobre pixação, adrenalina, morte e memória em São Paulo*. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, 2013, V.56, N.1, p81-110. Disponível em: <www.revistas.usp.br/ra/article/download/64462/67117>. Acesso em: 18 de maio de 2016.

_____. *Quem não é visto, não é lembrado: Sociabilidade, escrita, visibilidade e memória na São Paulo da pixação*. **Cadernos de Arte e Antropologia**, n.2º/2012, p.55-59. Disponível em: <<https://cadernosaa.revues.org/631>>. Acesso em: 15 de maio de 2016.

_____. *As marcas da cidade: A dinâmica da pixação em São Paulo*. **Lua Nova** [online]. 2010, n.79, pp.143-162. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ln/n79/a07n79.pdf>. Acesso em: 18 de maio de 2016.

PICCOLI, Fernando. *Riscos rebeldes: Notas etnográficas e criminológicas sobre a pichação*. Porto Alegre: PUCRS, 2014. Orientador: Prof. Dr. Ney Fayet de Souza Júnior. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/6923?mode=full>>. Acesso em: 08 de junho de 2015.

PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal brasileiro, parte geral: arts. 1.º a120*. 8 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista Tribunais, 2008.

QUEIROZ, M. I. P. *Relatos orais: Do indizível ao dizível*. In: VON SIMSON, O. de M. (Org.). *Experimentos com histórias de vida*. (Itália-Brasil). São Paulo: Vértice, 1988. p. 14-43.

RAMOS, Cristovam. *Urbanismo: Pequena abordagem do crime de pichação*. MPMG – **Revista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**. Edição nº 23, 2012. Disponível em: <<http://www-antigo.mpmg.mp.br/portal/public/interno/repositorio/id/18184>>. Acesso em: 12 de maio de 2015.

RAMOS, Fabiana Pinheiro; NOVO, Helerina Aparecida. *Mídia, violência e alteridade: Um estudo de caso*. **Estudos de Psicologia**, 2003, 8(3), 491-497. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2003000300016>. Acesso em: 12 de abril de 2016.

ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. *Criminologia e Teoria Social: Sistema Penal e Mídia em luta por poder simbólico*. In: GAUER, Ruth Maria (Org.) et al.. *Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos II*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/orgaos/edipucrs/>>. Acesso em: 24 de maio de 2016.

ROULAND, Norbert. *Nos confins do direito: Antropologia jurídica da modernidade*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SAID, Edward. *Orientalismo: O oriente como invenção do ocidente*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

SALLA, Fernando; GAUTO, Maitê; ALVAREZ, Marcos César. *A contribuição de David Garland a sociologia da punição*. **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, v. 18, n.1, 2006, p.329-350.

SANTOS, Antônio César de Almeida. *Fontes Orais: Testemunhos, trajetórias de Vida e História*. Curitiba: DAP, 2005. Disponível em: < <http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Testemuhostrajetoriasdevidaehistoria.pdf>>. Acesso em: 22 de maio de 2016.

SANTOS, Flávio Augusto de Oliveira. *Breves considerações acerca da tutela penal do patrimônio cultural brasileiro*. **Revista de Direitos Difusos**, v. 18, p. 2475-2485, 2003.

SANTOS, Maria de Fátima Garcia dos. *Corporificações Urbanas: Grafite e pixação*. **PRACS**: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP, N° 2. Dez. 2009. Disponível em: < <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/37>>. Acesso em 20 de março de 2016.

SILVA, Arnaldo Eugênio Neto Da. *Coalescência: Estigma, mídia e violência na contemporaneidade*. São Paulo: 2011. 195p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

SILVA, Haike Roselane Kleber da. *Considerações e confusões em torno de história oral, história de via e biografia*. **MÉTIS: história & cultura** – v. 1, n. 1, p. 25-38, jan./jun. 2002. Disponível em: < <http://www.uces.br/etc/revistas/index.php/metis/article/viewFile/1037/703>>. Acesso: 22 de maio de 2016.

SOUZA, David da Costa Aguiar de. *Pichação carioca: Etnografia e uma proposta de entendimento*. Rio de Janeiro: UFRJ / IFCS, 2007. Orientador: Michel Misse. Dissertação (Mestrado) – UFRJ / PPGSA / Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, 2007. Disponível em: <<http://comunidadessegura.org.br/files/pichacao%20carioca.pdf>>. Acesso em: 08 de junho de 2015.

_____. *Desvio e estetização da violência: Uma abordagem sócio-antropológica acerca da atividade dos pichadores de muros no Rio de Janeiro*. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 5 – n. 2 -

ABR/MAI/JUN 2012 - pp. 267-294. Disponível em: <<http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/DILEMAS-5-2-Art4.pdf>>. Acesso em: 27 de maio de 2016.

SPINK, M. J. P. *O Conceito de Representação Social na Abordagem Psicossocial*. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 9 (3): 300-308, jul./set., 1993.

TIBURI, Márcia. *Pensamento PiXação: Para questionar a estética da fachada*. **Revista Cult**. Edição 135. Disponível em: <<http://revistacult.uol.com.br/home/2010/03/pensamento-pixacao/>>. Acesso em: 08 de junho de 2015.

_____. *Direito Visual à Cidade. A estética da piXação e o caso de São Paulo*. **Redobra**, n.12, ano 4, 2013. Disponível em: <http://www.redobra.ufba.br/wp-content/uploads/2013/12/redobra12_EN6_marcia.pdf>. Acesso em: 30 de setembro de 2015.

TUCHMAN, Gaye. *Contando 'estórias'*. In: TRAQUINA, Nelson (org.). *Jornalismo: Questões, teorias e "estórias"*. p. 258-262. Lisboa: Veja, 1993.

VELHO, Gilberto. *Um antropólogo na cidade: Ensaio de antropologia urbana*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

WILHEIM, Jorge (Coord.) *Intervenções na paisagem urbana de São Paulo*. Disponível na internet: <www1.uol.com.br/folha/dimenstein/gilberto/pa.rtf>. Acesso em: 17 de maio de 2016.

XAVIER, José Roberto F. *Noção de Crime: Notas a propósito da dificuldade de uma noção não-jurídica*. **Revista Jurídica do Uniaraxá**, v. 10, p. 103-121, 2007.

ANEXOS

A1-Vândalos picham biblioteca pública e estátuas de escritores na Praça da Liberdade

O prédio da biblioteca fica do lado do quartel geral da PM, e apesar da ação dos pichadores ter ocorrido durante a manhã, militares não perceberam.

Postado em 17/10/2014 às 09h06min. Atualizado em 17/10/2014 às 15h35min.

Estado de Minas.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/10/17/interna_gerais,580617/vandalos-picham-biblioteca-publica-e-estatuas-de-escritores-na-praca-da-liberdade.shtml>.



Foto: Paulo Filgueiras. EM/D.A. Press.

Vândalos atacaram o prédio da Biblioteca Estadual Luiz de Bessa e as estátuas de quatro escritores brasileiros que ficam na Praça da Liberdade, Região Centro-Sul de Belo Horizonte, na madrugada desta sexta-feira. Eles picharam a fachada de vidro e as esculturas de Otto Lara Resende, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino. O prédio da biblioteca fica do lado do quartel geral da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

De acordo com a PM, **o vandalismo** aconteceu por volta das 0h30. Pessoas foram flagradas pelas câmeras de Olho Vivo com spray e danificando os patrimônios

públicos. Policiais militares foram até o local, mas os suspeitos já tinham fugido. Um boletim de ocorrência foi feito e o caso repassado para a Polícia Civil.



Foto: Paulo Filgueiras. EM/D.A. Press.

No fim da manhã, a portaria e as estátuas foram lavadas. Somente uma pilastra não foi limpa porque será necessário pintar.



Foto: Paulo Filgueiras. EM/D.A. Press.

A2-Fachada de biblioteca e estátuas de escritores são pichadas em Belo Horizonte

Vidros da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa e estátuas de escritores amanheceram pichadas na Praça da Liberdade, a poucos metros de um quartel da Polícia Militar.

Postado em 18/10/2014 às 06h00min. Atualizado em 18/10/2014 às 08h25min.

Guilherme Paranaíba.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/10/18/interna_gerais,580902/fachada-de-biblioteca-e-estatuas-de-escritores-sao-pichadas-em-belo-horizonte.shtml>.



Ataques às estátuas dos escritores Otto Lara Resende, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino, ícones da literatura brasileira.
Foto: Paulo Filgueiras. EM/D.A. Press.

A principal pista da Polícia Civil para tentar identificar os responsáveis pela pichação da fachada da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa, na Praça da Liberdade, Região Centro-Sul de BH, são as imagens de uma câmera do Olho Vivo em frente ao local do **vandalismo**. Em um ato que chocou a população, a biblioteca amanheceu ontem com os vitrais da fachada e com as esculturas de Fernando Sabino, Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino, importantes escritores da literatura brasileira, pichados com tinta branca em letras garrafais. A **sujeira** foi tão grande que chamou a atenção até de turistas. Mesmo com o desrespeito tendo sido praticado a poucos passos do quartel do Comando Geral da

Polícia Militar (PM), onde funciona o monitoramento da câmera que flagrou a ação, e também do Palácio da Liberdade, ninguém foi preso.

A PM, em nota, confirmou que houve registro em uma câmera, mas os policiais não conseguiram chegar a tempo de **prender os sujões** e não foram fornecidos mais detalhes do fato. No comunicado à imprensa, a corporação promete reforçar o policiamento na Praça da Liberdade. O tenente-coronel Helbert Figueiró, comandante do 1º Batalhão da PM, afirmou que a viatura responsável pelo patrulhamento da área estava empenhada no registro de uma ocorrência quando ocorreu a pichação, por volta de 0h30. “Solicitei à minha equipe que levante as imagens para conseguirmos informações sobre a autoria, que podem ajudar a investigação”, diz o militar. Segundo ele, a biblioteca tem vigias, que também não flagraram a ação. A superintendente de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário da Secretaria de Estado de Cultura, Catiara Oliveira Afonso, confirmou que o prédio tem vigia, mas informou que ele estava fazendo ronda no edifício de três andares, o que é uma das atribuições do profissional, no momento das pichações. A ação também chegou a ser registrada por câmeras internas da biblioteca, mas esses aparelhos não conseguiram muitos detalhes pelo fato de não possuírem infravermelho. “Fizemos toda a limpeza das vidraças e das esculturas pela manhã. A coluna que foi pichada com tinta preta também foi lixada e pintada. Tudo ficou limpo e nossas atividades não foram afetadas”, diz a superintendente.

Lamento

Moradores da capital e turistas ficaram chocados com o tamanho do desrespeito. As contadoras Sônia Silva, de 42 anos, e Rosângela Simões, de 54, moram em São Paulo e vieram a BH a passeio. Quando elas caminhavam pela Praça da Liberdade, viram a tinta branca que sujou os vidros da biblioteca. “É uma coisa a se lamentar. Viemos de longe e achamos um verdadeiro absurdo”, diz Rosângela. “Uma verdadeira falta de respeito, ainda mais em ambiente como esse”, afirma Sônia.

Indignada com a ousadia dos pichadores, a farmacêutica Letícia Vilar Dias, de 33, que visita a praça de 15 em 15 dias, cobrou punição enérgica para o crime. “Tinha que ser uma responsabilização mais dura, porque eles são presos e soltos na mesma hora. A pichação é ruim em qualquer lugar, mas em um centro cultural desse

porte é pior. Estou sem palavras. Que tristeza em ver uma coisa dessas”, diz o administrador Sérgio Garcia.

A3-Pichações em BH causam impasse entre defensores da punição e da educação

Combate a pichadores esbarra na legislação branda, que favorece vandalismo. PM quer lei mais rigorosa, mas PBH acredita que saída é o trabalho de conscientização.

Postado em 20/10/2014 às 06h00min. Atualizado em 20/10/2014 às 07h46min.

Guilherme Paranaíba.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/10/20/interna_gerais,581269/pichacoes-em-bh-causam-impasse-entre-defensores-da-punicao-e-da-educacao.shtml>.



Foto: Arte EM.

A ousadia dos pichadores que atacaram a fachada da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa e as esculturas instaladas na entrada do prédio, na Praça da Liberdade, Região Centro-Sul de Belo Horizonte, na madrugada de sexta-feira, levanta a discussão sobre o problema em toda a capital. Apesar das ocorrências de pichação em BH estarem diminuindo desde 2012 (veja quadro), de janeiro a setembro deste ano foram 260 registros, média de 28 casos por mês. Segundo especialistas, o resultado de tanta sujeira é a depreciação da cidade, que acaba incorporando uma marca negativa sob o aspecto dos cuidados com seu patrimônio. Com uma lei branda, que possibilita que os infratores respondam em liberdade, os órgãos públicos não conseguem frear as ações de **vandalismo**. A Polícia Militar

defende mais rigor da lei, enquanto a Prefeitura de BH aposta em um projeto de conscientização nas escolas, cujo resultado é esperado para daqui a 20 anos. Além disso, as autoridades acreditam que a maior celeridade do andamento dos casos na Justiça poderia ajudar a inibir os pichadores.

A pichação é considerada crime ambiental, previsto na Lei Federal 9.605, de 1998, que regula todos os crimes ambientais. A pena varia de três meses a um ano de detenção, além da multa para a reparação do dano. Porém, o pichador responde em liberdade, pelo fato de o crime ser considerado de menor potencial ofensivo. Com quase um caso todos os dias na cidade, fica fácil andar pelas vias e perceber que a poluição visual causada por esse ato de **vandalismo** praticamente se generalizou e pode ser vista em todas as regiões de BH. Para o comandante do 1º Batalhão da PM, tenente-coronel Helbert Figueiró, a solução seria aumentar a punição para esse tipo de crime. “Se esse é um problema que causa degradação à cidade, a partir do momento em que o pichador ficar preso, a situação tende a melhorar. É um crime difícil de prevenir”, afirma o militar.

O gerente do movimento Respeito por BH, vinculado à prefeitura, Tiago Fantini, discorda, pois acredita que dessa forma o estado precisaria de mais estrutura para fazer, principalmente, as investigações. Segundo ele, a PBH tem um cadastro que identificou cerca de 300 pichadores conforme as marcas que eles deixam em muros e paredes. A aposta do município é a conscientização das crianças para resolver o problema a longo prazo. “Há um projeto que será colocado em prática, ainda este ano, nas escolas públicas municipais que pretende difundir entre os alunos a ideia de pertencimento à cidade. Serão palestras, atividades internas, visitas e programas com intuito de mostrar que a cidade é de todos e deve ser respeitada”, diz ele.

Sem perfil específico

A ideia é que esse projeto seja difundido, em 2015, também para escolas estaduais e particulares. “Não há um perfil específico de pichador. Temos ricos, pobres, brancos, negros. Mas é uma ação que vai dar resultado daqui a 20 anos”, diz Fantini. Somente com limpeza de pichações em prédios municipais, ele diz que a prefeitura gasta R\$ 650 mil por ano. O gerente afirma ainda que tem conversado com o Ministério Público e com o Judiciário para acelerar os procedimentos de responsabilização dos pichadores, que hoje correm no Juizado Especial Criminal.

“Em média, o tempo entre a detenção de um pichador pego em flagrante e a reparação do dano é de seis a sete meses. Nossa ideia é diminuir para, no máximo, três meses”, completa.

A promotora de Habitação e Urbanismo, Cláudia Ferreira de Souza, concorda que, se houvesse maior celeridade no procedimento de responsabilização, os pichadores poderiam diminuir as ações, mas hoje há necessidade de perícia da Polícia Civil para concluir as ocorrências. “Diante do volume de trabalho da polícia, muitas vezes eles não conseguem atender os casos com agilidade. É necessário a perícia para garantir a materialidade do fato”, afirma a promotora. Ferreira diz ainda não acreditar que mais punição signifique um resultado de melhorias. “A solução para esse crime não é fácil. Creio que passa por ações coordenadas de conscientização. Cerca de 40% das pessoas denunciadas pelo Ministério Público são pichadores convictos”, completa.

Na avaliação da arquiteta e urbanista Jurema Rugani, qualquer ação que contribua para deixar um bem malcuidado tem impacto na percepção que as pessoas possam ter daquilo. “É necessário um trabalho de conscientização bastante forte que privilegie a cidade como um todo, como nosso local de moradia. A maior parte da capital está pichada, e isso agrega uma marca negativa sob o ponto de vista do cuidado da cidade”, diz a especialista. A reportagem procurou a Polícia Civil para comentar o assunto, mas o delegado responsável pela Delegacia de Crimes Ambientais está de férias e não foi indicada outra pessoa para falar sobre o assunto.

A4-Belo Horizonte entra na rota de pichadores de São Paulo e de outros estados

Apesar das prisões frequentes, inclusive de muitos reincidentes, a lei é branda e criminosos se livram da cadeia. Polícia defende mais rigor.

Postado em Af/2015 às 06h00min. Atualizado em 09/01/2015 às 07h24min.

Valquíria Lopes.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/01/09/interna_gerais,606207/bh-entra-na-rota-de-pichadores-de-sao-paulo-e-de-outros-estados.shtml>.



Pichação em edifício no Centro de Belo Horizonte denuncia a presença de criminosos de fora. Foto: Paulo Filgueiras. EM/D.A. PRESS.

Cidade de paredes cada vez mais manchadas pela pichação, Belo Horizonte foi incluída em outra rota criminosa. Depois da prisão de infratores de São Paulo, detidos no dia 3 sujando o Viaduto Moçambique, na Avenida Antônio Carlos, no Bairro Cachoeirinha, a Polícia Civil afirma que a capital mineira se tornou destino de pichadores de outros estados. São principalmente paulistas, mas também “turistas” de estados do Sul. A invasão ganhou força com a disseminação da prática nas redes sociais, nas quais criminosos se conhecem, marcam encontros para pichar e divulgam vídeos e fotos das imagens.

A pichação é um crime considerado difícil de ser combatido pela polícia e atrai centenas de infratores em Belo Horizonte. Em 2014, 237 pessoas foram detidas (20 por mês, em média), o que corresponde a 44% de todos os 539 presos por este crime em todo o estado no ano passado. Apesar do grande número de conduzidos e da subnotificação dos casos, a maior parte da sujeira, segundo a polícia, está concentrada em cerca de 15 infratores. A hora da ação dos ataques também dificulta o combate. Geralmente, ocorrem à noite e de madrugada, quando a vigilância na cidade é menor.

Velhos conhecidos da Polícia Civil, eles são considerados pichadores contumazes. “Esses 15 são presos recorrentes envolvidos com pichação. Geralmente, dominam técnicas de rapel para subir em prédios e viadutos, onde se arriscam em busca das pichações mais ousadas”, afirma o chefe da 2ª Delegacia Especializada de Crimes Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários, delegado Aloísio Daniel Fagundes. Segundo ele, alguns admitem ser autores de mais de mil pichações em BH.

A dificuldade de combate à pichação cria um círculo vicioso de sujeira em prédios públicos, monumentos e imóveis particulares da cidade. Prevista no artigo 65 da Lei nº 9.605, de 1998, a pichação é um crime contra o meio ambiente considerado de menor potencial ofensivo. O delito pode gerar pena de três meses a um ano de detenção e multa. Entretanto, na prática, ninguém fica preso pelo crime.

“A lei precisa ser mais rígida para permitir ao Judiciário punir brandamente os réus primários e agir com mais rigor com os autores recorrentes”, critica o delegado. Atualmente, pessoas condenadas por pichação podem ter substituição da pena por pagamento de abono pecuniário (multa), prestação de serviços à comunidade e o direito de responder em liberdade.

No caso dos mineiros e paulistas presos no dia 3, não foi diferente. Mesmo tendo confessado já ter perdido as contas de quantas vezes foi preso envolvido com pichação, o paulista Felipe Henrique de Brito Nunes, de 23 anos, foi ouvido por um delegado no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA-BH) e liberado. Assim como o colega de cidade, Bruno de Jesus Rodrigues, de 23, ele e os três comparsas assinaram um termo circunstancial de ocorrência e deixaram a unidade policial.

Além do viaduto, eles confessaram ter pichado o Edifício Itatiaia, na Praça Rui Barbosa, no Centro. Depois de passar anos à espera da obra, o prédio, que ainda está em fase de pintura, já está pichado. Em um dos escritos, alguém deixou o recado: “São Paulo chego (sic)”.

Ao Estado de Minas, o paulista Felipe contou ter conhecido os amigos no Barreiro, em BH, pela internet. “Viemos fazer turismo e pichar. É o nosso ofício”, disse. Segundo o delegado, tornou-se cada vez mais comum a presença de pessoas de outros estados nas ocorrências de pichação. “Com a Copa do Mundo, quando os protestos ganharam dimensão nacional, a pichação ficou mais comum, já que a maior parte dos pichadores usa os escritos contra o sistema e o governo”, conta o policial. Ele explica, no entanto, que há quem piche sem propósito e diz que bens e monumentos públicos, especialmente na Região Centro-Sul de BH e nos grandes corredores, são os alvos prediletos. “Imóveis particulares, em qualquer região da cidade, também não escapam”, diz o delegado.

A cada dia, novas prisões de pichadores ocorrem na cidade, segundo o delegado. Mas saber exatamente quantas pessoas usam as tintas em sprays para sujar da cidade é tarefa difícil, bem como de onde eles são. “Os grupos que existiam até por volta de 2011 perderam força. Entre os casos que chegam à delegacia, há autores que picharam pela primeira vez e aqueles que picham há anos e confessam centenas desses crimes”, informa.

PRAGA URBANA				
OCORRÊNCIAS POLICIAIS ENVOLVENDO PICHAGENS				
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS URBANOS				
	2011	2012	2013	2014
Belo Horizonte	312	447	346	343
Minas Gerais	515	756	690	694

PESSOAS DETIDAS				
	2011	2012	2013	2014
Belo Horizonte	276	294	249	237
Minas Gerais	463	567	548	539

Foto: Arte EM.

Pichação tem alto custo aos cofres públicos

A pichação gera uma conta cara para a Prefeitura de Belo Horizonte. A estimativa é de que R\$ 2,5 milhões sejam gastos anualmente com reparação de patrimônio depredado, o que inclui a remoção da sujeira de equipamentos públicos municipais (escolas, centros de saúde, viadutos, entre outros) e de monumentos, revitalização de jardins e plantio de mudas, reposição dos sistemas de irrigação,

entre outros consertos. Com o dinheiro gasto, a prefeitura poderia construir um centro de saúde, 30 moradias do programa Vila Viva ou reformar e ampliar escolas.

No ano passado, o prefeito Marcio Lacerda prometeu rigor com pichadores, por meio de uma ação conjunta com o Ministério Público. Ele está em viagem ao exterior e não foi localizado para comentar o assunto.

Uma das formas de resistência à pichação é o movimento Respeito por BH, que segue quatro pilares: repressão, prevenção e conscientização, conservação e monitoramento das áreas alvo dos pichadores.

Outra ação, o Projeto Guernica, desenvolve oficinas de grafiteagem com usuários do Abrigo Pompeia, que acolhe pessoas em situação de rua. E o Projeto Miguilim, voltado ao atendimento de adolescentes de rua, está sendo reestruturado.

Condenação

Em dezembro, o Tribunal de Justiça manteve a condenação de três acusados de integrar a gangue que desde 2008 pichou monumentos e edifícios públicos e particulares em BH.

I.A., de 29 anos, deve cumprir dois anos de reclusão em regime aberto e 20 dias-multa, pena substituída por duas penas restritivas de direitos. J.M.F.C., 31, foi condenado a dois anos e oito meses em semiaberto e pagamento de 28 dias-multa. G.O.F.B., de 30, a dois anos e seis meses de reclusão em regime semiaberto e 25 dias-multa.

Já M.A.F.S., de 26, e os irmãos D.C.O.B. e T.C.O.B., de 25, também deveriam cumprir pena, mas, como decorreram mais de dois anos entre a publicação da sentença e o julgamento do recurso, a punição prescreveu. (VL)

A5-Estátua do escritor Roberto Drummond volta a ser atacada em menos de dois meses na Savassi

A escultura em bronze foi pintada com tinta vermelha. A Polícia Militar (PM) informou que nenhum boletim de ocorrência foi registrado sobre o caso nesta terça-feira

Postado em 20/01/2015 às 18h43min. Atualizado em 20/01/2015 às 18h54min.

João Henrique do Vale.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/01/20/interna_gerais,609895/estatua-do-escritor-roberto-drummond-volta-a-ser-atacada-em-menos-de-d.shtml>.



Rosto da estátua de Roberto Drummond foi manchado com tinta vermelha.
Foto: Ramon Lisboa. EM/D.A. Press.

Pela segunda vez em menos de dois meses, a estátua do escritor Roberto Drummond, na Praça Diogo de Vasconcelos, na Região da Savassi, Região Centro-Sul de Belo Horizonte, sofre com a ação de **vândalos**. A escultura em bronze foi sujada com tinta vermelha. Não há informações se o responsável pelo **vandalismo** foi preso. Nesta terça-feira, a Polícia Militar (PM) informou que nenhum boletim de ocorrência foi confeccionado.

Um ato semelhante aconteceu em novembro de 2014. **Vândalos** pintaram de azul os olhos do autor de “Hilda Furacão”, “Sangue de Coca Cola” e outras obras importantes da literatura brasileira. Como era torcedor apaixonado pelo Atlético e o crime aconteceu antes do clássico entre Galo e Cruzeiro pela Copa do Brasil, a suspeita inicial é que cruzeirenses tenham feito a pichação. Na época, a PM esteve no local e registrou um boletim de ocorrência, que foi encaminhado à Delegacia Seccional Sul.

Em outubro, o ataque foi contra outros monumentos públicos de Belo Horizonte. As esculturas dos escritores Otto Lara Resende, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino, na entrada da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa, foram pichadas na Praça da Liberdade. Os **vândalos** tiveram ousadia no crime, pois as estátuas ficam a 50 metros da sede do Comando Geral da Polícia Militar.



Caso acontece depois de dois meses de outro ato de **vandalismo** contra a escultura.
Foto: Ramon Lisboa. EM/D.A. Press.

A6-Pichadores presos pela PM tinham 'ranking de ousadia' nas redes sociais para exibir crimes

Na Operação Argos Panoptes, 19 mandados de prisão e apreensão foram cumpridos. São 17 detidos, sete presos e 10 alvos de condução coercitiva.

Postado em 27/05/2015 às 10h06min. Atualizado em 27/05/2015 às 10h56min.

Luana Cruz, Rafael Passos.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/05/27/interna_gerais,651845/pichadores-presos-pela-pm-tinham-ranking-de-ousadia-nas-redes-sociai.shtml>.



Foto: Rafael Passos. EM/ D.A. Press.

Os pichadores presos na manhã desta quarta-feira durante operação da Polícia Militar e Ministério Público de Minas Gerais faziam um “ranking de ousadia” pelas redes sociais exibindo fotos das ações criminosas e disputando quem conseguia pichar prédios públicos de maior visibilidade ou locais mais difíceis de alcançar. Segundo o tenente-coronel do Rotam, Giovani Gomes Silva, o grupo

“Pichadores de Elite” é formado por líderes de várias gangues da Grande BH que se uniram, por isso o slogan deles é “um pichador de elite vale por 100 pichadores”.

Conforme a polícia, o grupo é responsável pelas pichações, em 17 de outubro do ano passado, na fachada da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa, na Praça da Liberdade, Região Centro-Sul de BH. Na ocasião, também sujaram as esculturas de Fernando Sabino, Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos e Hélio Pelegrino, escritores da literatura brasileira, pichados com tinta branca em letras garrafais.

Segundo o tenente-coronel, os principais alvos do bando são prédios públicos. Eles atacaram a unidade do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao lado do Batalhão Rotam, no Centro de BH, e a sede do 4º Região Militar do Exército, na Avenida Raja Gabaglia, no Gutierrez, região oeste. Os integrantes atuavam, sobretudo, durante o período noturno. Alguns deles têm passagens por tráfico, uso de drogas e porte ilegal de armas.

Nesta manhã, durante a Operação Argos Panoptes, 19 mandados de prisão e apreensão foram cumpridos. São 17 detidos, sete presos e 10 alvos de condução coercitiva. Esses últimos serão monitorados, a partir de hoje, por tornozeleiras eletrônicas. De acordo com a PM, a média de idade dos autores é 20 anos. O homem apontado pela PM como chefe da organização criminosa, Darcy Gonçalves Vieira Júnior, o "GG", está entre os presos.

A operação, que começou por volta de 3h, terminou com a prisão de integrantes do bando em BH, Contagem, Vespasiano, Betim e Curvelo, cidade onde foi detido um empresário. Foram apreendidas tintas e sprays usados pelos pichadores.



Foto: Rafael Passos. EM/D.A. Press.

Estatuto

Darcy Gonçalves foi preso no Bairro Santa Tereza, região leste. Ele nega envolvimento na organização criminosa, mas assume ser pichador. Na casa onde foi preso, a polícia apreendeu dois cadernos de anotações, um deles com o ranking de pichadores e outro com uma espécie de estatuto do bando.

As investigações revelaram que a associação criminosa era estruturada à semelhança do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro (Bope) e era regida por esse documento que previa: “O objetivo da P.E é continuar com um grupo seleta de 15 fiéis, como manda a tradição este seleta grupo vai sempre levar a bandeira do império que está há 22 anos no TOPO. Só entra quem merece, só permanece quem fizer por onde... uma vez PE sempre PE. Um pichador de elite vale por 100 pixadores comuns” [sic].

Prejuízo Milionário

Conforme o MP, pichação é crime previsto no artigo 65 da Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) com pena de detenção de 3 meses a 1 ano e multa. Estima-se que o prejuízo financeiro causado pelos “Pichadores de Elite”, que assumiram o comando da pichação na Grande BH a partir de 2010, supere R\$ 5 milhões.

Segundo a promotoria, Belo Horizonte hoje é considerada a capital mais pichada do país, cerca de R\$ 2 milhões são gastos anualmente pela prefeitura somente para a retirada dessas sujeiras de prédios públicos municipais, passarelas, elevados, túneis e muros.

Investigação

Durante sete meses, promotores de Justiça e agentes militares dos serviços de inteligência e investigação criminal montaram um diagnóstico da forma de agir da organização criminosa e dos autores, descobrindo centenas de pichações por BH. Segundo um dos promotores de Justiça que coordenaram a operação, surpreende a condição de alguns dos integrantes do grupo, composto inclusive por profissionais liberais integrantes das classes média e alta, proprietários de carros de luxo, das marcas BMW e Volvo.

A7-MP promete ação mais dura contra pichadores que agem em Belo Horizonte

Dois acusados de integrar quadrilha que emporcalha BH e região metropolitana tiveram prisão preventiva decretada

Postado em 30/05/2015 às 06h00min. Atualizado em 30/05/2015 às 07h55min.

Valquíria Lopes.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/05/30/interna_gerais,653011/mp-promete-acao-mais-dura-contr-pichadores-que-agem-em-belo-horizonte.shtml>.



Apontado como líder de grupo de pichadores teve prisão decretada ontem: ele e outro acusado teriam agido na Praça da Liberdade.
Foto: Rafael Passos. D.A. Press.

A prisão preventiva de dois acusados de pichação na Biblioteca Luiz de Bessa, na Praça da Liberdade, em Belo Horizonte, promete ser apenas o começo de um trabalho mais qualificado de repressão do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e das polícias contra esse tipo de crime na Região Metropolitana da capital. Em audiência na tarde dessa sexta-feira, no Fórum Lafayette, a Justiça determinou que Darcy Gonçalves Vieira Júnior, o GG, de 40 anos, e Leonardo Vinícius de Souza, de 37, permaneçam presos na unidade 1 do Presídio de São Joaquim de Bicas, na Grande BH, por tempo indeterminado, até a data do julgamento. Os dois fazem parte do grupo de 19 integrantes da organização “Pichadores de Elite” detidos na quarta-feira. A operação, de responsabilidade do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais do Estado de Minas Gerais (Nucrim), criado em março, é uma das ações previstas para fechar o cerco contra pichadores – estima-se que mais de 100 grupos atuem em BH e municípios vizinhos.

Segundo o coordenador do Nucrim, o promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda, técnicas modernas de investigação criminal, com uso de tecnologia e monitoramento de redes sociais, estão sendo usadas para identificar pichadores. Ele diz que o trabalho de acompanhamento de postagens e marcação de eventos e encontros para pichar já resultou na identificação de outras estruturas organizadas, com núcleos vinculados, inclusive, a instituições de ensino superior. “São alunos graduados, alguns com pós-graduação”, afirmou Marcos Paulo.

Com a criação do núcleo, a promessa do MP é não dar trégua. Segundo o promotor, o trabalho está sendo feito de forma integrada entre as promotorias e polícias da região metropolitana, o que já permitiu avanços na identificação do modo de atuação dos grupos, organização das gangues, identificação de áreas de ação e rivalidades. “Está havendo uma atuação muito forte do MP no sentido de combater esse tipo de crime em Belo Horizonte. Com a criação do núcleo, há uma estrutura especializada para investigar esse tipo de crime, e a resposta, com repressão, vai ser muito forte”, afirmou Marcos Paulo.



Acusados de várias pichações presos em BH na quarta-feira: MP usa redes sociais para monitorar grupos e avançar em apurações.

Foto: Rafael Passos. EM/D.A. Press.

Dificuldades. A ação é uma tentativa de driblar a dificuldade histórica para investigar e punir pichadores, que agem geralmente de madrugada. Um complicador, na avaliação da polícia, é que, por ser crime ambiental, de menor potencial ofensivo, a pichação tem pena que varia de três meses a um ano de detenção, além da multa para a reparação do dano. Normalmente, o pichador é liberado, pode prestar serviços à comunidade e, quando há processo, responde em liberdade. Segundo o delegado Aloísio Daniel Fagunde, da 2ª Delegacia de Meio Ambiente, a subnotificação é outro problema. “Existem várias possibilidades legais que impedem que a pessoa responda presa, como o benefício da transação penal e a suspensão do processo”, afirma o delegado.

O policial explica que, por isso, muitas pessoas desistem de prestar queixa quando têm um imóvel pichado, o que interfere nas estatísticas disponíveis. Dados da Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds) mostram que foram notificadas 91 ocorrências de pichação em todo o estado nos primeiros três meses do ano, média de uma por dia. “Ter uma nova pichação a cada dia é expressivo, mas os números são maiores do que isso. Como não há prisão ou punição mais efetiva prevista na lei, as pessoas preferem comprar uma tinta e pintar a parede”, afirma o delegado, que recomenda que a queixa policial seja feita.

O promotor Marcos Paulo também fala da importância da notificação. “A pessoa deve fotografar a pichação, levar a conhecimento da polícia e apagar imediatamente a imagem, porque o que os grupos buscam é justamente a notoriedade das pichações”, diz.



Foto: Túlio Santos. EM/ D.A. Press.

"Há uma estrutura especializada para investigar esse tipo de crime, e a resposta, com repressão, vai ser muito forte", Marcos Paulo de Souza Miranda, coordenador do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais de Minas Gerais.

A8-MP propõe ação cobrando R\$ 10 milhões de gangue de pichadores que agia em BH

Imóveis públicos e privados e monumentos foram pichados na Grande BH. Punição exemplar pode ajudar a reparar danos

Postado em 11/06/2015 às 06h00min. Atualizado em 11/06/2015 às 07h36min.

Valquíria Lopes.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/06/11/interna_gerais,656988/mp-propoe-acao-cobrando-r-10-milhoes-de-gangue-de-pichadores-que-agia.shtml>.



Foto: EM Arte.

Punição severa para pichadores na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Pela segunda vez em Minas, foi oferecida denúncia por formação de quadrilha contra um grupo de pichadores, mas, neste caso, com um agravante na pena: o pedido de indenização milionária contra 19 membros de uma dessas gangues, conhecida como Pichadores de Elite, detidos em maio sob acusação de sujar muros, fachadas e monumentos de Belo Horizonte e cidades vizinhas desde 2010. Já está nas mãos da Justiça ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, que pede ressarcimento de R\$ 10 milhões pelos danos causados à paisagem urbana pelos pichadores. A multa deverá compor um fundo para projetos de revitalização urbana na Grande BH, e parte desse dinheiro pode vir de bens dos 19 acusados – alguns deles profissionais liberais, donos de veículos como uma BMW encontrada na casa de um dos líderes. O bloqueio desse patrimônio já foi solicitado. A denúncia criminal oferecida pelo MP contra os suspeitos de depredação diz que eles se associavam

em quadrilha para prática de crimes de dano ao patrimônio público, apologia a fatos criminosos, incitação ao crime, além de pichação. A iniciativa promete ser uma saída para evitar que o ato de pichar continue sendo um desafio a autoridades mineiras, por ser considerado crime contra o meio ambiente, de menor potencial ofensivo.

O que o Ministério Público pretende ao endurecer a punição contra pichadores é evitar danos ao ordenamento urbanístico das cidades. “Pedimos também na ação civil pública a reparação dos danos causados em todos os locais danificados por eles ou que façam o ressarcimento às vítimas, que são milhares”, afirma o coordenador do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais do Estado de Minas Gerais (Nucrim), Marcos Paulo de Souza Miranda. O órgão, criado em março, intensificou o trabalho de investigação e denúncia da atividade ilícita.

Apesar de o grupo sujar a cidade desde 2010, a investigação que apontou a ligação entre os 19 integrantes do Pichadores de Elite teve início em novembro de 2014, dias depois de a Biblioteca Pública Luiz de Bessa, na Praça da Liberdade, em Belo Horizonte, ter aparecido pichada. Na ocasião, vândalos também sujaram as esculturas dos escritores Fernando Sabino, Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos e Hélio Pelegrino, pintadas com tinta branca.

Em maio, quando os 19 foram identificados e detidos, sete foram presos temporariamente. Considerados líderes do grupo, Darcy Gonçalves Vieira Júnior, o GG, de 40 anos, e Leonardo Vinícius de Souza, de 37, o Morrou, tiveram a prisão convertida em preventiva e permanecem encarcerados na unidade 1 do presídio de São Joaquim de Bicas, na Grande BH. “O que nos chamou atenção foi o grande número de pichações feitas por eles. São milhares em BH e região metropolitana”, afirmou o promotor.

Por meio da investigação, foi possível descobrir que os Pichadores de Elite foram responsáveis por **vandalismo** na porta da Igreja Matriz de Santa Luzia – imóvel do século 18, tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha) em razão de seu valor cultural. O crime ocorreu em outubro de 2013. Além da sujeira em vias públicas, ficou comprovado na investigação que o grupo usava redes sociais para incitar e fazer apologia ao crime, bem como para marcar encontros para pichar. O MP deve apurar ainda a participação dos acusados em outras práticas criminosas, além de infiltração em instituições de ensino superior para pichar e dar apoio a outros vândalos. Ainda são

objeto da investigação equipamentos eletrônicos, como notebooks, celulares, pen drives e HDs externos, que estão sendo periciados. Todos os documentos apreendidos já passaram por essa análise.

De acordo com a Polícia Militar, o grupo Pichadores de Elite é formado por líderes de várias gangues da Grande BH, que se uniram e mantinham o slogan “um pichador de elite vale por 100 pichadores”. Ainda segundo a investigação, o grupo promovia eleições no fim do ano para avaliar a entrada de novos integrantes. Em dezembro de 2014, na capital, o grupo Piores de Belô já havia sido condenado pelo Tribunal de Justiça por formação de quadrilha para pichação.

Ampliação

O processo de investigação no MP envolveu quatro promotorias: Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Cultural e Combate ao Crime Organizado, além de contar com apoio da Polícia Militar. De acordo com o promotor Marcos Paulo, uma reunião será marcada até o fim do mês, com o objetivo de convocar outros órgãos para atuar no trabalho de repressão a pichadores. Estão na lista as polícias Militar, Civil e Federal, além da Guarda Municipal de Belo Horizonte. “A pichação é um crime organizado e tem uma hierarquia. Além de estar associado a outras atividades ilícitas, traz prejuízos milionários aos cofres públicos. Diante disso, as autoridades também precisam se unir para enfrentá-la”, afirmou.

O que diz a lei

O artigo 65 da Lei 9.605/98 estabelece a pichação como crime, com pena de detenção, de três meses a um ano, e multa por pichar edificação ou monumento urbano.

Se a depredação for em monumento ou bem tombado, a pena mínima dobra para seis meses e pode chegar a um ano de detenção e multa.

Se associada a delitos como formação de quadrilha, incitação ao crime e dano ao patrimônio, a pena pode chegar a 10 anos, com todos os agravantes possíveis.

Pichou, pagou

Promotores defendem punição exemplar contra quadrilha de pichadores. Confira o quadro da depredação em Minas e na capital.

R\$ 10 milhões é o valor da indenização fixada em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público de Minas Gerais, no último dia 3, contra 19 acusados de

integrar uma quadrilha de pichadores, por danos causados à paisagem urbana nos últimos cinco anos.

R\$ 2,5 milhões é a estimativa de gastos anuais da Prefeitura de Belo Horizonte com reparação de patrimônio depredado, o que inclui remoção de pichação de equipamentos públicos municipais (escolas, centros de saúde, viadutos, entre outros) e de monumentos, além de outros reparos em prédios da administração municipal.

OCORRÊNCIAS DE PICHÇÃO		
MINAS GERAIS		
Ano	Total	Média/mês
2012	756	63
2013	690	57,5
2014	508	42,3
Janeiro a março de 2014	126	42
Janeiro a março de 2015	91	30,3

BELO HORIZONTE		
Ano	Total	Média/mês
2012	447	37,3
2013	346	28,8
2013 (janeiro a setembro)	263	29,2
2014 (janeiro a setembro)	260	28,9

Fonte: Armazém de Dados – REDS/SEDS

Foto: EM Arte.

A9-PBH vai publicar decreto com medidas para inibir ação de pichadores na capital

Prefeitura endurece regras para pôr pichadores contra a parede em BH, prevendo cobrança pela limpeza, multa para **vândalos** e incentivo a quem mantiver fachada sem rabiscos.

Postado em 24/06/2015 às 06h00min. Atualizado em 24/06/2015 às 07h23min.

Valquíria Lopes.

Link: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/06/24/interna_gerais,661219/pbh-vai-publicar-decreto-com-medidas-para-inibir-acao-de-pichadores-na.shtml>.



Foto: Arte: Valf e Janey Costa.

Colocar pichadores cada vez mais contra a parede é a meta da Prefeitura de Belo Horizonte, que publica até sábado decreto com regras para multar infratores e endurecer o combate à pichação. Na lista de diretrizes do documento estão pelo menos seis medidas – entre elas, acordo para que o município receba cópia dos boletins de ocorrência policial e assim possa cobrar do infrator os custos da limpeza do bem pichado, além de multa. Embora não esteja entre as regras do decreto, a administração municipal estuda ainda conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao cidadão que fizer a limpeza de fachadas de imóveis

residenciais e comerciais rabiscados por **vândalos**. A medida é uma das que ainda estão sob análise na Procuradoria-Geral do Município, que avalia também aspectos constitucionais da minuta de decreto elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A prefeitura já executa um trabalho de limpeza que tira dos cofres públicos cerca de R\$ 2 milhões por ano. A remoção dos rabiscos, que chega a custar R\$ 65 por metro quadrado, inclui monumentos, prédios e equipamentos públicos, como lixeiras, bancos e abrigos de pontos de ônibus. Com a publicação do decreto, o objetivo é unir esforços ao trabalho que já vem sendo feito pelo Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais do Estado de Minas Gerais (Nucrim), do Ministério Público. Criado em março, o Nucrim intensificou as ações de investigação e denúncia contra **o vandalismo** e já pediu, em ação civil pública ajuizada neste mês, ressarcimento de R\$ 10 milhões por danos causados à paisagem urbana pelo grupo Pichadores de Elite.

Em maio, 19 membros da gangue foram detidos, sob acusação de sujar muros, fachadas e monumentos da capital e de cidades vizinhas, desde 2010. Em BH, integrantes do bando são apontados como responsáveis pela sujeira na Biblioteca Pública Luiz de Bessa, na Praça da Liberdade, em novembro do ano passado. Durante a madrugada, os **vândalos** também sujaram as esculturas dos escritores Fernando Sabino, Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino, pintadas com tinta branca. Segundo constatou a investigação, é entre às 2h e às 4h da manhã que ocorre a maior parte dos atos ilícitos como esse.

A meta da ofensiva da Prefeitura de BH com o decreto que vem sendo preparado é frear a pichação, mexendo no bolso do infrator e também convocando a população a manter a cidade livre da sujeira. “Vamos fazer um chamamento público ao cidadão para denunciar a pichação e manter a cidade limpa”, explica o secretário municipal de Serviços Urbanos, Pier Senesi. Segundo ele, uma campanha de limpeza deve orientar moradores da capital para que fotografem as depredações e guardem notas fiscais dos gastos com a repintura, para registrar ocorrência policial. “Essas medidas vão possibilitar que o prejudicado possa solicitar, civilmente, a condenação do pichador e o ressarcimento dos custos que teve”, orienta o secretário.

O município também pretende que os boletins de ocorrência relativos às prisões em flagrante reforcem o cerco ao **vandalismo**. O novo decreto prevê que, no momento da detenção, os documentos passem a ser enviados a fiscais que integram o Centro de Operações da Prefeitura de Belo Horizonte (COP-BH), no Bairro Buritis, para que o pichador seja punido com multa de R\$ 613,93 (10 unidades fiscais da PBH), além de arcar com o custo com a limpeza do imóvel ou equipamento pichado. A regra vale para bens públicos e privados. No caso de patrimônio tombado, a taxa pode chegar a R\$ 6.139.

Outro objetivo é fazer valer a Lei 6.387, que desde 1993 obriga donos de lojas que vendem tintas em spray a registrar a identidade de pessoas que comprem os produtos. Os estabelecimentos serão notificados a manter em livro, que ficará disponível para fiscais, os nomes dos compradores. Na parede do ponto de venda deve constar, em placa, a obrigatoriedade de identificação do consumidor. A fiscalização, que não vinha sendo feita, pode ser útil ao trabalho policial no cruzamento de dados que levem a infratores. Belo Horizonte já tem três normas legais que coíbem a pichação, também tratada na Lei Federal 9.605, de 1998, relativa aos crimes ambientais.

A prefeitura não bateu o martelo, no entanto, no quesito que trata da concessão de benefícios fiscais à população para incentivar a limpeza de fachadas. Outra iniciativa que pode ser posta em prática é a negociação junto a empresas fabricantes de tintas para concessão de descontos a quem for comprar o produto para limpar pichações. “Não que fôssemos tolerantes, mas agora o combate à pichação está na ordem do dia. Foi um pedido direto do prefeito (Marcio Lacerda). Não vamos mais aceitar a cidade suja”, afirmou o secretário.

Outra iniciativa que pode ser posta em prática é a negociação junto a empresas fabricantes de tintas para concessão de descontos a quem for comprar o produto para limpar pichações. “Não que fôssemos tolerantes, mas agora o combate à pichação está na ordem do dia. Foi um pedido direto do prefeito (Marcio Lacerda). Não vamos mais aceitar a cidade suja”, afirmou o secretário.

Receita antipichação

Confira os principais pontos DO decreto com regras para combater o **vandalismo** em BH, QUE deve ser PUBLICADO NESTA SEMANA.

Controle do spray

Prefeitura pretende cobrar de estabelecimentos que comercializam tintas em spray que mantenham livro com registro de identidade de quem comprar os produtos, com base na Lei 6.387, de 1993.

Indenização

Cidadãos serão orientados a fotografar e denunciar pichação à polícia antes de limpar fachadas de residências e pontos de comércio. Notas fiscais de despesa e registro fotográfico poderão ser usadas em processo judicial para pedir ressarcimento do gasto com a limpeza.

Multa para pichador preso

Integração com a PM para envio de cópias dos boletins de ocorrência à prefeitura, que pretende notificar o pichador detido para pagamento do custo da limpeza, assim como aplicar multa no valor de R\$ 613,93. No caso de bens tombados, a punição pode chegar a R\$ 6.139.

Força-tarefa

O decreto reforça o trabalho conjunto entre município, Ministério Público, polícias Civil, Militar e Federal e Tribunal de Justiça para combate à pichação.

Grafite

Serão intensificadas as ações de grafiteagem promovidas pela Fundação Municipal de Cultura em muros e tapumes de obras.

Incentivo fiscal

A medida não integra o decreto, mas a prefeitura estuda conceder desconto no IPTU para cidadão que comprovar (por meio de notas e documentos) que fez a limpeza da pichação, mantendo a fachada livre de sujeira. Fonte: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

R\$ 2 milhões é o total gasto pelo município, por ano, para limpar pichação de fachadas de bens públicos e equipamentos como cestas de lixo e pontos de ônibus, além de monumentos na capital.

R\$ 65 é o valor que a Prefeitura de Belo Horizonte paga para fazer a limpeza do metro quadrado pichado em prédios públicos e monumentos.

R\$ 10 milhões é o valor cobrado pelo Ministério Público do chamado grupo Pichadores de Elite, em ação que exige ressarcimento por danos causados à paisagem urbana pela gangue desde 2010.

A10-BH quer punição mais rigorosa a pichadores e menos tolerância com o barulho

Pesquisa MDA encomendada pelo Estado de Minas mostra que a maioria dos belo-horizontinos defende cerco maior ao sujões e defende diminuição de ruídos na cidade.

Postado em 08/07/2015 às 06h00min. Atualizado em 08/07/2015 às 08h10min.

Guilherme Paranaíba.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/07/08/interna_gerais,666154/barulho-pichacao-nao.shtml>.



"Hora de dormir é sagrada. Se você não consegue dormir, como faz?", Eduardo Najjar, de 64 anos, síndico de prédio no Bairro de Lourdes.
Foto: Euler Júnior. EM/D.A. PRESS.

Mais rigor contra pichadores e menos tolerância com o barulho. Essa é a vontade da maioria dos moradores de Belo Horizonte, segundo pesquisa do Instituto MDA encomendada pelo Estado de Minas. Em meio a decisões do Ministério Público de Minas Gerais e da Prefeitura de Belo Horizonte de ampliar o cerco à pichação, 83,9% dos entrevistados disseram apoiar punição maior e multas mais altas para quem suja a cidade. Sobre a Lei do Silêncio, a maior parte dos belo-horizontinos (64,7%) disse defender uma norma que permita menos ruídos. O

resultado contraria opinião de donos de bares e restaurantes e de parte dos vereadores da capital, que defendem uma legislação mais flexível. A pesquisa foi realizada entre 27 e 30 de junho e ouviu 1 mil pessoas.

“Tem que cobrar multa pesada de quem picha. É vandalismo”, defende o representante comercial Reinaldo Barros, de 48 anos. A artesã Vera Andrade, de 52, concorda: “Já iluminamos o prédio, podamos árvores, mas continuam pichando o primeiro, o segundo e o terceiro andares do meu prédio”, reclama ela, que mora na esquina da Rua Marquês de Maricá com Avenida do Contorno, no Bairro Santo Antônio (Região Centro-Sul). Os dois concordam com decisões recentes do MP e da prefeitura a respeito da pichação. Depois de ajudar a desbaratar grupo com 19 pessoas acusadas de emporcalhar vários imóveis e locais emblemáticos na capital, promotores decidiram, além de denunciá-los por formação de quadrilha, cobrar R\$ 10 milhões na Justiça. A PBH, por sua vez, prepara decreto para coibir a prática. Como mostrou o EM no fim de junho, as medidas incluem, entre outras coisas, multa fixa de R\$ 613,93, podendo chegar a R\$ 6.193 se o local da pichação for bem tombado, e reparação do dano.

Além de indicar que a maioria dos entrevistados quer rigor maior contra a pichação, a pesquisa mostrou que 12,1% consideraram que as punições e multas devem ser mantidas. Do total, 2,9% consideraram que a legislação deve ser menos rigorosa com pichação. Segundo a Prefeitura de Belo Horizonte, o decreto com medidas relacionadas com sujeira na cidade será publicado esta semana.



"Continuam pichando o primeiro, o segundo e o terceiro andares", Vera Andrade, de 52 anos, moradora do Bairro Santo Antônio.
Foto: Euler Júnior. EM/D.A. PRESS.

Incômodo

Enquanto indica apoio a iniciativas para coibir a pichação, a pesquisa MDA mostra pouca disposição dos belo-horizontinos de flexibilizarem a Lei do Silêncio, como defendem empresários e parte dos vereadores da capital – recentemente, a Câmara Municipal criou comissão especial para debater o assunto. Números da prefeitura indicam que os maiores alvos de queixas de moradores são justamente bares e restaurantes. Segundo a administração municipal, esses estabelecimentos concentram de 65% a 70% das reclamações recebidas. Em seguida estão templos religiosos (7,5%), comércio em geral (3% a 5%) e construção civil (2% a 4%). A legislação estipula o máximo de 45 decibéis entre a meia-noite e às 7h. As multas para o descumprimento variam de R\$ 118,94 a R\$ 14.896,13. Em caso de reincidência, aplica-se o dobro e, se houver nova desobediência, o triplo.

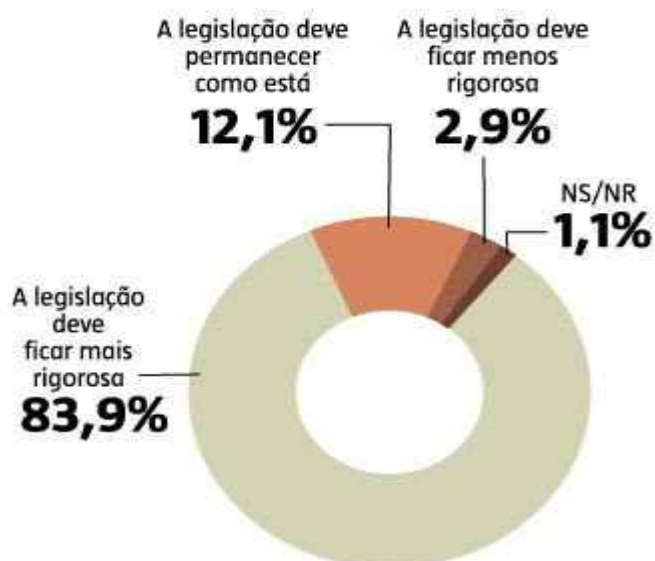
Na Rua Curitiba, no Bairro de Lourdes (Região Centro-Sul), onde há concentração de bares nas proximidades, oito dos 30 apartamentos já contam com janelas acústicas, para reduzir a entrada de ruído. O síndico do prédio, Eduardo Najar, de 64, é contrário a qualquer possibilidade de flexibilizar a Lei do Silêncio. “Esse é o maior problema que temos aqui no bairro. A hora de dormir é sagrada. Se você não consegue dormir, como faz?”, questiona o síndico. Moradores do prédio chegaram a gastar R\$ 4,5 mil por janela especial, que barra até 70% do ruído.

Conheça os números da pesquisa:

FALA, BELO-HORIZONTINO

Pesquisa MDA feita com 1 mil pessoas entre 27 e 30 de junho indica que entrevistados querem rigor contra barulho e pichação

PUNIÇÃO E MULTA A PICHADOR



RIGOR DA LEI DO SILÊNCIO



Foto: Arte EM/D.A. Press.

No caso da Lei do Silêncio, a pesquisa mostra que 28,3% dos entrevistados consideram que a norma atual não deve ficar nem mais rigorosa nem permissiva. Uma legislação mais branda foi defendida por 4,3% dos entrevistados. O presidente da Associação Brasileira dos Bares e Restaurantes em Minas Gerais (Abrasel/MG), Fernando Júnior, considera a legislação excessiva e avalia que a fiscalização fica inviável com os parâmetros atuais. “Os 45 decibéis permitidos na madrugada já são excedidos pelo simples barulho da cidade. Também sou contra o barulho, mas é necessário criar parâmetros, que já são aplicados em outras capitais do país e que são mais permissivos, para depois fiscalizar”, opina. “Do jeito que está hoje, um dono de bar pode fechar o estabelecimento que, no dia seguinte, a fiscalização vai encontrar mais do que 45 decibéis”, completa.

A Prefeitura de Belo Horizonte informou que tem plantões noturnos para atendimento de quinta-feira a domingo. Nas sextas e sábados, o horário é das 20h às 2h. Nesse período, a reclamação deve ser registrada pelo 156. Nos horários diurno e noturno, o trabalho é programado e, além do 156, a população pode reclamar diretamente no BH Resolve (Avenida Santos Dumont, 363, Centro) ou pelo webchat disponível no portal da PBH.

A11-MPMG recomenda que prefeitura de BH crie medidas para combater pichações

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do estado diz que a cidade é uma das mais pichadas do país.

Postado em 05/10/2015 às 13h40min. Atualizado em 05/10/2015 às 19h55min.

João Henrique do Vale.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/10/05/interna_gerais,694972/mpmg-recomenda-que-prefeitura-de-bh-crie-medidas-para-combater-pichaco.shtml>.



Valor gasto para retirar apenas um metro quadrado de pichação daria para pagar seis consultas médicas do SUS.

Foto: Arte Valf e Janey Costa.

As paredes rabiscadas em imóveis de Belo Horizonte estão preocupando o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). O órgão expediu recomendação à prefeitura municipal para que implemente medidas de combate à degradação urbana da capital, causada principalmente pela pichação. De acordo com a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do estado, a cidade é atualmente uma das capitais mais pichadas do Brasil.

Na recomendação, o MP dá um prazo de 60 dias para a PBH avalie e decida a possibilidade de concessão de benefícios fiscais para proprietários de edificações urbanas livres de pichações. No mesmo prazo, pede a elaboração de plano

permanente de combate ao crime no município, o fortalecimento da fiscalização, a implementação de programa permanente de comunicação social a fim de esclarecer à sociedade os danos e malefícios decorrentes da pichação e suas consequências jurídicas, com o fortalecimento do projeto “Respeito por BH”.

O documento recomenda ainda ao prefeito de Belo Horizonte que, em trinta dias, emita orientação à Procuradoria-Geral do Município para que providencie as medidas necessárias para a aplicação das sanções administrativas previstas em lei e proponha ações cíveis de ressarcimento contra os responsáveis pelas pichações realizadas na cidade.

Os gastos para a limpeza de paredes chegam a R\$ 1,4 milhão por ano. Apenas para retirar um metro quadrado de pichação a administração municipal desembolsa aproximadamente R\$ 60. A promotoria questionou o valor e deu exemplos de que com ele poderiam ser pagas seis consultas médicas do Sistema Único de Saúde (SUS) ou vinte refeições em restaurantes populares da capital.

Em junho deste ano, a prefeitura elaborou um decreto com medidas para multar os infratores e endurecer os infratores. Na lista de diretrizes do documento estão pelo menos seis medidas – entre elas, acordo para que o município receba cópia dos boletins de ocorrência policial e assim possa cobrar do infrator os custos da limpeza do bem pichado, além de multa. A administração municipal estudava, ainda, conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao cidadão que fizer a limpeza de fachadas de imóveis residenciais e comerciais rabiscados por **vândalos**. Nesta segunda-feira, o secretário municipal de Serviços Urbanos, Pier Senesi, não soube dizer se o decreto chegou a ser publicado.

O secretário afirma que a PBH já realiza a limpeza nos principais corredores da cidade e que a parceria entre a população e a administração municipal pode frear a ação dos **vândalos**. “Os bens públicos estão limpos. Temos que conscientizar a população a denunciar, pois a pichação é crime ambiental. As pessoas tem que fotografar as pichações em seu patrimônio e fazer denúncias. Quando fizer a pintura do imóvel, pegar as notas fiscais e entrar com uma ação para ser ressarcido”, comentou.

Neste ano, segundo a Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds), foram registradas 94 pichações de janeiro a abril deste ano em Belo Horizonte. Foram detidos 87 **vândalos** pelo crime. Os números são bem abaixo do registrado no

mesmo período do ano passado, quando 343 pichações foram registradas e 237 pessoas foram detidas.

A Prefeitura de Belo Horizonte afirmou, através de nota, que não foi comunicada oficialmente da recomendação. A PBH disse, ainda, que mantém ações de combate à pichação com o trabalho permanente de conscientização, prevenção, fiscalização e limpeza de monumentos.

A12-Preso há sete meses, pichador tem liberdade negada pelo STF

Homem é acusado de fazer inscrições em monumentos de BH. Polícia Federal aperta o cerco e investiga depredação na UFMG.

Postado em 10/12/2015 às 06h00min. Atualizado em 10/12/2015 às 08h00min.

Valquíria Lopes, Gustavo Werneck.

Link:<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/12/10/interna_gerais,715819/mao-firme-contra-pichador.shtml>.



Pichações em paredes de faculdades na Universidade Federal de Minas Gerais vão de meros rabiscos a palavras de ordem de cunho político: PF apura teor e autores do delito.

Foto: Euler Junior. EM/ D.A. Press.

Novo passo contra pichação em Belo Horizonte. Por decisão do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), foi negada liminar no pedido de habeas corpus impetrado pela defesa de Darcy Gonçalves Vieira Júnior, o GG, de 40 anos, mantido preso há sete meses, acusado de ter pichado monumentos tombados de Belo Horizonte. Na lista estão a Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa e as estátuas de bronze dos “Quatro Cavaleiros do Apocalipse”, na Praça da Liberdade, entre outros equipamentos públicos. Darcy é ainda apontado como líder de uma suposta associação criminosa denominada “Pixadores de Elite” e sua prisão, em regime cautelar, é a primeira por esse tipo de crime, considerado como de menor potencial ofensivo, a durar tanto tempo na capital, segundo o Ministério Público. Pesam contra Darcy, além do crime de pichação, a acusação de dano ao patrimônio público e cultural, apologia e incitação ao crime. Ao mesmo tempo em que a Justiça mantém pulso firme contra pichadores, a Polícia Federal também aperta o cerco

contra quem pratica o crime. Depois de receber denúncia anônima, a corporação deu início à investigação para apurar autores e teor de pichações na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde os inscritos são comuns.

Em sua decisão, o ministro do Supremo ratifica parecer negativo anterior do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao mesmo pedido de revogação da prisão preventiva, feito pela defesa de Darcy, e afirma não ter vislumbrado ilegalidade flagrante na negativa. Edson Fachin assinalou ainda que o juiz de primeira instância, ao manter a prisão cautelar, ponderou que o acusado informou endereço incorreto, bem como já tem quatro condenações transitadas em julgado, inclusive por tráfico de drogas. Além disso, o acusado teria colocado, nas pichações símbolo identificador nos monumentos e compartilhado as fotos das pichações no Facebook, com o objetivo de estimular práticas criminosas e vangloriar-se em razão dos danos causados ao patrimônio público e cultural. “Esse cenário denota a periculosidade concreta do agente e o risco de reiteração delituosa a abalar a ordem pública”, destacou o ministro na decisão. Segundo os autos, o acusado seria responsável por pichações que atingiram, inclusive, sedes da Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Polícia Federal e Poder Judiciário. “Além disso, a prefeitura vem dispensando R\$ 2 milhões por ano para reparar os danos decorrentes de atos dessa natureza”, citou o documento.

A prisão de Darcy ocorreu durante a operação Argos Panoptes, em 27 de maio, que terminou com a condução de 17 integrantes do bando em BH, Contagem, Vespasiano, Betim e Curvelo, cidade onde Darcy foi detido. Além dele, permaneceu preso Leonardo Vinícius de Souza, de 37, o Morrou. Ele chegou a ser solto e continuou sendo monitorado por tornozeleira, mas voltou à prisão por descumprir limite de circulação imposto pela Justiça.



O estudante Bruno Reis rechaça as pichações: eu não gosto, é feio; Thiago Souza contemporiza: Algumas que contêm reivindicações fazem sentido.
Foto: Euler Junior. EM/D.A. Press.

Defesa

No pedido habeas corpus impetrado no Supremo, o acusado alega que os corréus foram beneficiados por medidas cautelares diversas da prisão e que está preso provisoriamente sem formação da culpa, o que evidenciaria o excesso de prazo. No pedido, a defesa alega ainda que o cliente se encontra em estado de saúde debilitado e pede concessão de prisão domiciliar. Outro argumento é que não há risco concreto à ordem pública, o que foi rejeitado pelo ministro.

Quanto à alegação de excesso de prazo, o relator explicou que a matéria ainda não foi analisada pelas instâncias anteriores. Contudo, ressaltou que, após a realização de audiência de instrução, o processo se encontra em fase de produção de provas requeridas pela defesa. Sobre a prisão domiciliar, o ministro citou informação do juiz da causa, o qual afirma que “o quadro de saúde do acusado ainda não está comprovadamente materializado nos autos”. Frisou ainda que o fato de o acusado ser supostamente o líder da associação criminosa justifica tratamento diferenciado dos demais réus.

Combate reduz as ocorrências em BH

A decisão do Supremo foi comemorada pelo Ministério Público de Minas Gerais que, a partir de março, intensificou o trabalho de investigação e denúncia de pichações com a criação do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais do Estado de Minas Gerais (Nucrim). Coordenador do órgão, o promotor Marcos Paulo de

Souza Miranda, comenta a decisão: “É uma resposta muito positiva. A manutenção da prisão pelo Supremo, que é a instância máxima do poder, mostra que esse tipo de delito não vai receber acolhimento da Justiça”, afirma. Marcos Paulo também mostrou satisfação com a abertura da investigação da PF na UFMG. “Isso mostra que há uma soma de esforços para combater esse tipo de ação criminosa, que é lesiva ao patrimônio da coletividade e que, até pouco tempo, o Poder Judiciário via como de menor potencial ofensivo”, disse, lembrando que ações dessa natureza tendem a reduzir a prática delituosa.

O resultado já vem sendo apontado nas estatísticas. Levantamento da Guarda Municipal de BH mostra que neste ano a média de conduções de pichadores em flagrante caiu em relação a 2014. Enquanto no ano passado a média mensal foi de 24 conduções, neste ano, até novembro, o número foi de 19. O dado é quase metade do registrado em 2010, quando a média de conduções de pichadores por guardas municipais chegou a 30 por mês. De acordo com o gerente de Execução Operacional da Guarda, Júlio César Pereira de Freitas, a corporação mantém trabalho parceiro com o Ministério Público e a Delegacia de Meio Ambiente e, nos flagrantes por pichação fotografa as inscrições, reúne dados do autor e encaminha ao órgão policial. Por meio de nota, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos informou que permanentemente remove pichação em patrimônio público municipal e que já adota medidas para incentivar moradores da capital a limpar áreas particulares pichadas. Uma delas é o desconto no preço da tinta para o consumidor que apresentar cópia do boletim de ocorrência da pichação efetuada na fachada de sua propriedade.

A13-Alça norte do viaduto amanhece pichada apesar de interdição da área

"A culpa é de quem?", questionava a pichação feita durante a madrugada desta quarta-feira (13).

Publicado em 13/08/14 às 14h36min. Atualizado às 15h30min do dia 14/08/2014.

José Vítor Camilo.

Link: <<http://www.otempo.com.br/cidades/al%C3%A7a-norte-do-viadutoamanhece-pichada-apesar-de-interdi%C3%A7%C3%A3o-da-%C3%A1rea-1.899054>>.



Foto: Uarlen Valério.

A alça norte do viaduto Batalha dos Guararapes, na Avenida Pedro I, na altura do bairro São João Batista, na região de Venda Nova, que foi alvo de liminar da Justiça que impede sua demolição, amanheceu pichada nesta quarta-feira (13). O local está interditado uma vez que, segundo relatório feito pela construtora Cowan, corre risco de desabar por ter sido construído nos mesmos moldes da alça que caiu.

A ação dos **vândalos** coloca em xeque a segurança da interdição feita pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), já que, para escrever no local, os pichadores

precisaram subir na estrutura do viaduto, que pode cair a qualquer momento. Citando uma música da banda Planet Hemp, "A culpa é de quem?", os **vândalos** brincam com a situação de até hoje um responsável pela tragédia que matou duas pessoas ainda não ter sido apontado.

A auxiliar administrativo Karina Angelino, de 22 anos, trabalha bem próximo ao local do acidente. "Tem uns tapumes que tampam a visão para o viaduto e quem está a pé passa por uma espécie de contorno que fizeram para os pedestres. A questão é que o tapume não é muito alto, qualquer um consegue pular", afirmou. Segundo ela, durante a noite o local fica deserto.

Resposta

Questionada sobre a segurança da interdição feita no local, a assessoria da PBH informou que a área se torna interditada por motivo de segurança. Com isso, os pichadores invadiram o local para cometer um crime e assumiram o risco ao invadir esta área.

O órgão ainda aproveitou e enviou uma nota tratando sobre a liminar que impede a demolição da alça norte. Veja o texto na íntegra:

"A Prefeitura de Belo Horizonte recebeu na tarde desta terça-feira a notificação do Ministério Público com relação à demolição da alça Norte do viaduto Guararapes e, por meio da Procuradoria do Município, irá fazer a análise da liminar expedida. A Prefeitura esclarece que também aguarda a conclusão do laudo da Perícia Técnica da Polícia Civil para tomar qualquer decisão com relação a esta questão e ressalta que desde o desastre ocorrido no dia 03 de julho vem adotando as seguintes providências:

1) Realizou por meio de assistentes sociais o cadastro de todas as famílias dos edifícios Antares e Savana, situados no entorno do viaduto;

2) Foi enviado à comissão de moradores os documentos referentes ao monitoramento solicitados à Defesa Civil, sendo que estes documentos foram recebidos com a assinatura da representante legal dos moradores;

3) Foi formalizado um termo de compromisso das providências que estavam sendo tomadas perante a comissão de representantes dos moradores, sendo que o referido documento foi assinado por todos eles;

4) *A prioridade das ações do Poder Público, desde a ocorrência do desastre, foi estabelecer a garantia da integridade e segurança dos moradores, bem como dos comerciantes do entorno;*

5) *Para diminuir o desconforto causado pelo barulho, tremores e poeira decorrentes da demolição da alça sul, foram utilizadas as tecnologias de menor impacto possível, sendo mantidos vistoriadores no interior dos condomínios para acompanhamento de todas as atividades, com vista à orientação dos moradores e realização de vistorias de riscos;*

6) *A Defesa Civil manteve posto de comando 24 horas por dia no local, com fácil acesso e disponível a todos os moradores dos condomínios, com o objetivo de informá-los, atender suas demandas e vistoriar os apartamentos mediante solicitação das famílias;*

7) *Equipes da Defesa Civil realizam visitas diárias na área do entorno do Viaduto Guararapes, bem como acompanharam as vistorias cautelares em todos os apartamentos dos edifícios Antares e Savana com o objetivo de preservar o interesse e a segurança dos moradores;*

8) *Após a divulgação do laudo pericial contratado pela empresa Cowan atestando o perigo de queda da alça norte, cada apartamento dos edifícios Antares e Savana recebeu folhetos com informações claras e objetivas sobre a assistência que estava sendo colocada à disposição dos moradores, inclusive a disponibilização de um número de telefone exclusivo/24 horas para atendimento imediato das famílias;*

9) *Foram realizadas diversas reuniões com os moradores dos edifícios Antares e Savana para orientação e informação sobre o andamento das operações e esclarecimentos quanto à atuação dos assistentes sociais e psicólogos junto aos moradores;*

10) *As ações demandadas pelos comerciantes do entorno do viaduto Guararapes têm sido encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com o objetivo de tentar reduzir os prejuízos econômicos inerentes ao desastre;*

11) *Os moradores que optaram em se transferir provisoriamente para um hotel foram prontamente atendidos e estão tendo o acompanhamento e a*

assistência de equipes da Prefeitura de Belo Horizonte, que procuram oferecer a todos o máximo de conforto e tranquilidade;

12) A Prefeitura está realizando todos os esforços para solucionar os problemas decorrentes do desastre, buscando sempre a prevenção de desastres secundários, a diminuição de prejuízos econômicos e sociais, consciente da necessidade do restabelecimento das condições de normalidade local o mais rápido possível."

A14-Três são presos pichando prédio na rua da Bahia, no centro de BH

Suspeitos exaltaram o feito; homem continuou jogando tinta na fachada do imóvel, mesmo na presença da Polícia Militar.

Publicado em 03/01/15 às 07h27min. Atualizado às 11h11min.

Fernanda Viegas.

Link:<<http://www.otempo.com.br/cidades/tr%C3%AAs-s%C3%A3o-presos-pichando-pr%C3%A9dio-na-rua-da-bahia-no-centro-de-bh-1.968376>>.

Três homens foram presos, durante a madrugada deste sábado (3), pichando um prédio na rua da Bahia, no centro de Belo Horizonte. O trio exaltou o feito, mesmo depois de detido. A Polícia Militar (PM) chegou ao imóvel após denúncia. No local, J.E.O.M., 26, teria escalado o imóvel e pichava o prédio. Mesmo na presença da PM, ele continuou a depredação e só parou quando a tinta acabou.

Como ele estava na marquise do 10º andar, o Corpo de Bombeiros foi chamado para retirar o homem do local, mas antes mesmo da corporação chegar, ele desceu. Com ele foram apreendidos dois celulares.

Do outro lado da rua, estavam D.G.V.J., 40, e F.L.S.S., 23, que também teriam sido vistos pelos denunciante tentando subir no prédio. Além disso, próximo a eles, havia material para pichação. Eles negaram participação no crime, mas também foram detidos.

Uma cerca elétrica foi danificada pelos suspeitos para ter acesso ao prédio. O trio foi encaminhado para a Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal para assinar um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), por ser um crime de menor potencial ofensivo.

Viaduto Moçambique

Outros quatro jovens foram presos e uma adolescente de 16 anos apreendida por picharem, durante a madrugada deste sábado (3), o viaduto Moçambique, na Avenida Presidente Antônio Carlos, no bairro Cachoeirinha, na região Nordeste de Belo Horizonte.

Um motorista viu a ação do grupo e comunicou aos guardas municipais que realizavam patrulha na região. A Polícia Militar (PM) foi chamada em seguida e

surpreendeu F.H.B.N., 23, W.R.O., 22, B.J.R., 23, A.P.S.G., 19, e a adolescente com os sprays. Com um deles ainda foi apreendido um celular com vídeos das pichações. O grupo grafou "pólicia que extermina", "corrupção" e "política". Eles assumiram a autoria e foram encaminhados para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA/BH).

A15-Apesar de programa, crimes continuam

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos informou que encaminhou ofício ao novo secretário de Estado Defesa Social propondo reiniciar as ações conjuntas de combate à pichação.

Publicado em 10/03/15 às 03h00min.

Joana Suarez.

Link: <<http://www.otempo.com.br/cidades/apesar-de-programa-crimes-continuam-1.1006246>>.

Criado pela prefeitura há mais de cinco anos, o Movimento Respeito – que tem como intenção combater a pichação na capital, entre outras ações – não obteve grandes avanços. Os gastos anuais com recuperação do patrimônio e a média de crimes se mantêm.

“Para que o programa seja integralmente implantado e apresente resultados efetivos, é necessário haver sinergia entre prefeitura, órgãos da Polícia Civil e Judiciário em relação às ações de combate às pichações”, afirmou o gerente do movimento, José Luiz Costa.

Segundo ele, na primeira fase do programa, as razões da ocorrência dessa prática foram estudadas. “Em 2014, foi celebrado acordo com a Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas. Mas a principal evolução foi o registro do crime na Delegacia Virtual”, completou.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos informou que encaminhou ofício ao novo secretário de Estado Defesa Social propondo reiniciar as ações conjuntas de combate à pichação.

A16-BH quer fechar cerco a pichador

Prefeitura propõe ao Estado criação de equipe só para investigar crimes ambientais urbanos.

Publicado em 10/03/15 às 03h00min.

Joana Suarez e Luciene Câmara.

Link:<<http://www.otempo.com.br/cidades/bh-quer-fechar-cerco-a-pichador-1.1006243>>.



Reincidência. Pirulito da Praça Sete, no centro de Belo Horizonte, já foi pichado várias vezes.
Foto: Samuel Aguiar.

Em Belo Horizonte, onde há uma média diária de dez atos de vandalismo, crimes ambientais urbanos, como pichações, depredações e descarte irregular de lixo podem passar a ser investigados em delegacia especializada. Segundo o prefeito Marcio Lacerda (PSB), o projeto que prevê a novidade, elaborado pelo Executivo municipal há três anos, foi levado nesta segunda ao governador Fernando Pimentel (PT). A Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds) de Minas Gerais avalia a proposta.

A expectativa do Executivo municipal é que o atual governo apoie o projeto. “A prefeitura dará a infraestrutura, com delegado, escrivão, investigadores e guardas

municipais, para que se combata pichação, lixo jogado em córrego, descarte clandestino de resíduo de construção”, afirmou o prefeito.

Lacerda afirmou que o projeto contempla o uso de uma van como central de vigilância, que junto com 20 câmeras permitirá prender os vândalos em flagrante. “É preciso que os pichadores tenham sentença rápida, de trabalho comunitário pesado, como varrer escolas o ano inteiro”. De acordo com ele, há mais de 300 criminosos no cadastro da prefeitura e da polícia.

Segundo a Seds, foram registrados 3.528 crimes de danos ao patrimônio de janeiro a setembro do ano passado. Em 2014, a Superintendência de Limpeza Urbanos (SLU) removeu 96 pichações de obras de arte. Conforme José Luiz Costa, gerente do movimento Respeito por BH, criado pela prefeitura, o maior volume de pichação é contra o patrimônio particular, em que a “responsabilidade” fica “nas mãos” dos cidadãos.

“A população deve registrar o crime, para que o número de pichações seja contabilizado. No entanto, é baixo o número de pichadores punidos na lei”, disse.

Recentemente a Delegacia Virtual colocou à disposição do cidadão a possibilidade de registrar em boletim de ocorrência a pichação em propriedades particulares, anexando a foto. “Isso permitirá a contabilização de crimes com a mesma ‘tag’ (assinatura) para que as investigações policiais rastreiem os autores dos delitos”, disse Costa.

Desperdício. Somente o Executivo municipal gasta em torno de R\$ 2,5 milhões anualmente para recuperar equipamentos públicos depredados.

A Secretariam Municipal de Serviços Urbanos informou que o recurso poderia construir um centro de saúde, 30 unidades habitacionais como as do Vila Viva, ampliar e reformar uma Unidade Municipal de Educação Infantil ou fazer obras de contenção de encostas.

Câmeras

Combate. Câmeras de vigilância instaladas no hipercentro e nos principais corredores ajudam na fiscalização de atos de vandalismo. Nos bairros, o cidadão deve denunciar a ocorrência.

Metrô. O prefeito Marcio Lacerda afirmou que, na primeira reunião com o governador, foram discutidos vários assuntos de interesse da cidade, entre eles o

metrô. “Propus um grupo de trabalho tripartite (incluindo Ministério das Cidades) para finalizarmos projetos e processos de licitações”, contou.

Ocupações. Nesta segunda Lacerda voltou a falar do cerco às ocupações, com guardas municipais e colocação de placas em terrenos da prefeitura. “Vamos leiloar lotes que foram invadidos nas décadas 60, 70 e 80 na avenida Antônio Carlos. A polícia vai cumprir reintegração em qualquer ocupação”.

A17-Adolescente de 14 anos é detido suspeito de pichar batalhão da PM

Muro do 18º Batalhão de Polícia Militar amanheceu pichado "me prenda ser for capaz"; há dois dias o recado deixado foi "pau no c* dos polícia do Nacional. Chacal lero lero. Ass: Cabuloso do (ilegível)".

Publicado em 01/07/15 às 10h52min. Atualizada às 14h55min.

Fernanda Viegas.

Link: <<http://www.otempo.com.br/cidades/adolescente-de-14-anos-%C3%A9-detido-suspeito-de-pichar-batalh%C3%A3o-da-pm-1.1062571>>.



Foto: Polícia Militar. Divulgação.

Pela segunda vez em uma semana, a Polícia Militar é afrontada por criminosos em Contagem, na região metropolitana de Belo Horizonte. Desta vez, o muro do 18º Batalhão amanheceu pichado, nesta quarta-feira (1º). Um adolescente é o suspeito de ter cometido o crime contra o patrimônio.

"Me prenda ser for capaz", desafia o texto, escrito junto com desenhos. Conforme a assessoria de comunicação do 18º BPM, assim que os policiais tomaram ciência do caso, eles começaram a fazer levantamentos para descobrir quem cometeu o crime. Um adolescente de 14 anos foi apreendido ainda nesta

quarta-feira. Pela manhã, os militares tinham um "direcionamento sobre o possível autor", garantiram.

Em nota, assessoria do batalhão informou que adolescente afirmou que faz parte de uma suposta "gangue" JSLAF, que significa: Jovens sem Limite e Aliados Fortes. Acrescentou, ainda, que pichou o muro para alcançar maior popularidade junto a outros pichadores.

O menino cumpre medida socioeducativa por ter colocado fogo na escola Municipal Dona Cordelina Silveira Mattos, localizada no bairro Perobas em 2013. Também, os policiais apreenderam o material utilizado pela garoto para pichar o muro.

Segundo os dados levantados pelos policiais, provavelmente a pichação foi feita no fim da noite dessa terça-feira (30). O local escolhido para o crime fica em frente ao ponto de ônibus movimentado na avenida João César de Oliveira, no bairro Beatriz. O muro foi limpo ainda nesta manhã.

Pelo crime de pichação, o suspeito pode ser punido com detenção de três meses a um ano.

Primeiro caso

Nessa segunda-feira (29), um embrulho deixado perto da casa de um policial militar reformado mobilizou até mesmo o esquadrão anti-bomba da corporação, no bairro Nacional. O material trazia um bilhete com afrontas à Polícia Militar (PM) da região.

De acordo com militares da 39ª Companhia do 18º Batalhão, o policial aposentado encontrou o embrulho próximo de sua residência, que fica a cerca de 2 km da companhia. Ele notou que havia um papel escrito "Pau no c* dos polícia do Nacional. Chacal lero lero. Ass: Cabuloso do (ilegível)".

Com medo do que poderia haver dentro do embrulho, o militar reformado resolveu então acionar o 190. Após chegar ao local, os militares da região decidiram acionar o Grupo de Ações Táticas Especiais (Gate). Vestido com uma roupa especial, um policial da corporação conseguiu então abrir o embrulho.

Envolto em uma camada de plástico, estava um chassi de uma moto roubada, a placa do veículo, algumas roupas e o bilhete contra a corporação. O caso foi encaminhado à Polícia Civil, que tentará identificar os autores da ameaça.

Ainda conforme a PM, a companhia da região atende um grande número de bairros, sendo que a maioria deles conta com áreas de risco.

A18-MP expede recomendação para PBH adotar medidas de combate à pichação

As medidas incluem isenção de IPTU para quem mantiver o imóvel limpo, cobertura vegetal em viadutos e passarelas e reforço no serviço de inteligência da Guarda Municipal.

Publicado em 05/10/15 às 14h00min.

Natália Oliveira.

Link: <<http://www.otempo.com.br/cidades/mp-expede-recomenda%C3%A7%C3%A3o-para-pbh-adotar-medidas-de-combate-%C3%A0-picha%C3%A7%C3%A3o-1.1130939>>.



Foto: Fernanda Carvalho. O Tempo.

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) expediu, na última quinta-feira (1), uma recomendação para a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) pedindo a implementação de medidas para o combate a pichação que gera degradação da ambiência urbana da capital. O intuito é coibir o crime e reduzir a poluição ambiental da cidade.

De acordo com o coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, Marcos Paulo de Souza Miranda,

Belo Horizonte é uma das cidades mais pichadas do Brasil. “Isso atrapalha até mesmo o turismo na cidade e além de serem gastos cerca de um milhão por ano para limpeza de locais públicos, dinheiro que poderia ser investido em saúde e educação, por exemplo”, enfatiza o promotor.

O MPMG recomendou que o executivo estabeleça, dentro de 60 dias, a contar do dia 1º de outubro, um plano de permanente de combate à pichação no em Belo Horizonte. O plano deve ter uma instituição formal, com representantes e responsáveis pelo seu desenvolvimento e ação não só em relação a prédios públicos, mas nas construções gerais da cidade, estabelecendo metas e monitoramento dos resultados.

Outra medida, também prevista para 60 dias, é a insenção parcial ou total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para quem tiver imóveis em áreas estratégicas sem pichações, como incentivo para manutenção dos imóveis limpos. A prefeitura que definir essa área. “Pode ser em locais como o centro da cidade e a Pampulha, que concorre ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade”, relata o promotor.

Outra recomendação feita pela promotoria é a utilização de cobertura vegetal, por meio de plantas do tipo trepadeiras, em viadutos, muros e passarelas para evitar as pichações. A medida também deve ser adotada em 60 dias. “Essa medida já foi aderida por outras cidades como Curitiba. Além de deixar a cidade mais bonita, faz bem para o meio ambiente”, considerou Miranda.

O MP pediu ainda que em 30 dias, a prefeitura passe a multar os pichadores e cobre deles o ressarcimento aos donos de imóveis lesados. A prefeitura deve ainda fortalecer o setor de inteligência da Guarda Municipal da cidade para trabalhar na prevenção dos crimes. O prazo para isso é de 60 dias.

Miranda explicou ainda que a promotoria acompanha o trabalho da Polícia Militar e da Polícia Civil na prevenção e repressão ao crime de pichação. Em maio deste ano 19 integrantes do grupo Pixadores de Elite (PE) que atuavam na capital mineira foram presos durante a operação Argos Panoptes. Os pichadores atuaram de 2010 a 2015.

O líder da quadrilha continua detido, outros 11 integrantes são monitorados por meio de tornozeleira eletrônica. De acordo com o promotor, quem é pego pichando pode ficar preso de três meses a um ano e em caso de locais tombados

pelo patrimônio público de seis meses a um ano. “No entanto, se o crime estiver associado a formação de quadrilha e apologia criminosa, como é o caso de algumas pichações, a pena pode ser ainda maior”, explicou o promotor.

Ainda de acordo com ele, a importância de retirar as pichações é também de evitar o fomento ao crime, já que as gangues disputam espaços e respondem umas as outras por meio dos pichos. O promotor ressaltou que a recomendação não vale para grafite, que é considerada uma arte de rua e não configura crime. Diferente da pichação que danifica o patrimônio público e é considerada crime ambiental.

Segundo o promotor, a expectativa é que o Executivo siga, pelo menos, algumas das recomendações, se nenhuma medida for tomada, a promotoria pode entrar com uma ação civil pública para exigir na Justiça o cumprimento das recomendações.

Prefeitura diz que ainda não foi notificada das recomendações

A prefeitura de Belo Horizonte, por meio da assessoria de imprensa, informou que faz a remoção da pichação em patrimônio público, toda vez que a degradação é identificada. Informou ainda que a remoção das pichações custa R\$ 60 por metro quadrado e cerca de R\$ 120 mil por mês aos cofres públicos.

A assessoria informou ainda que não foi notificada oficialmente da recomendação. "A PBH esclarece que mantém ações de combate à pichação com um trabalho permanente de conscientização, prevenção, fiscalização e limpeza de monumentos", informou a nota.

Ainda segundo a assessoria são feitos trabalhos de prevenção e combate as pichações por meio do programa Movimento Respeito por BH em que é feito trabalho com crianças e adolescente de conscientização e respeito ao patrimônio público; convênio com órgãos de segurança e do judiciário para que sejam estabelecidos os trâmites legais para punição e multa para quem comete o crime; recuperação rápida do patrimônio pichado; mapear os locais alvo da prática de depredação e adotar um sistema de monitoramento para atuação mais rápida dos órgãos competentes.

A Polícia Civil já investiga os crimes por meio da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente. Os suspeitos podem assinar Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO), já que a pichação é considerada crime de

menor potencial ostensivo ou serem indiciados por danos ao patrimônio, dependendo da gravidade. As penas variam de serviços prestados a sociedade, prisão, multa, o valor é definido pelo juiz e depende de cada caso, e ressarcimento das pessoas lesadas.

A19-Preconceito social impede que picho seja visto como arte

Apesar de pichação conviver com grafite, falta aos rabiscos o glamour que desenhos conquistaram.

Publicado em 14/06/15 às 03h00min.

Litza Mattos.

Link: <<http://www.otempo.com.br/cidades/preconceito-social-impede-que-picho-seja-visto-como-arte-1.1054816>>.



Grafitreiro André Gonzaga, de BH, tem obras expostas em museus.
Foto: Facebook/Reprodução, publicada pelo O Tempo.

Condutas penalmente reprováveis, pichação e grafite sempre andaram lado a lado nas ruas de metrópoles como Belo Horizonte. No entanto, na prática, o que se percebe é que a pichação é vista pela sociedade como atitude de vandalismo e tratada como crime, mais que o grafite, cujos desenhos coloridos são mais respeitados como arte de rua e chegam a ocupar museus. A prisão, no mês passado, de 19 integrantes de um grupo de pichadores que existe desde 1992 e teria dado prejuízo de mais de R\$ 5 milhões aos cofres públicos desde 2010, gastos com remoção das pichações, fomentou o debate em torno da aceitação das modalidades.

A diferenciação vai além da errada avaliação estética que muitos fazem para tentar separar as modalidades, segundo a psicanalista Ludmilla Zago. “No Brasil, onde o pobre revolucionário não é aceito, a pichação traz a estética periférica, o que contribui para que seja cada vez mais criminalizada”, diz a especialista, que coordena a Frente da Cultura de Rua do programa Cidade e Alteridade da pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

A obsessão higienista, que “tenta manter tudo limpo, branco, espelhado, sem árvores, sem bancos”, é lógica que tem regido as cidades, aponta a professora e pesquisadora da Escola de Arquitetura da UFMG Natacha Rena. “As pessoas comuns não percebem o quanto naturalizam a criminalização dos que não aceitam as regras impostas pela elite financeira e intelectual”, afirma. Ela explica que, embora muitos digam que o picho é uma forma agressiva de o garoto da periferia se expressar, o ato é mais um modo de vida nas metrópoles, próprio da juventude que quer se expressar. “É como se as superfícies da cidade fossem grandes cadernos de caligrafia e um suporte de comunicação”, ressalta.

A restrita valorização de um movimento pelo traço e pelas cores, em detrimento do outro, desconsidera o aspecto social, reforça Gustavo Coelho, professor da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), que dirigiu o documentário “Luz, Câmera, Pichação”. “A pichação é um grande centro produtor de socialização de jovens de periferia, faz o jovem periférico circular pela cidade que talvez tenha sido projetada para seu extermínio”, questiona.

Prejuízo. Segundo o Movimento Respeito por BH, que desenvolve ações para valorizar o grafite e incentivar a prática da arte na capital mineira, cerca de R\$ 2,5 milhões são gastos pela prefeitura, todos os anos, com a reparação de patrimônio público depredado.

Frase. “Falam mal de pichador e levantam a bola desses desenhistas lero-lero. O que vale é a pichação, e não a palavra do pichador”. Pichador de BH (Ao Justificar negativa a entrevista).

